



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2011 -----

-----ACTA NÚMERO TREZE / DOIS MIL E ONZE -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas estando presentes os Senhores Vereadores Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Rodrigues, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho em substituição do Senhor Vereador Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob em substituição do Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -- -----

----- Faltaram o Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais e a Senhora Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação a acta número onze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de Maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente das Senhoras Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redacção do Despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Estudos e Projectos - Divisão de Trânsito e Transportes -----

-----De vinte e quatro de Maio-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e onze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “trinta e oito, DOM/DEM, de dois mil e onze - EB Um Santo António de Tercena - Reparação de coberturas”, por ajuste directo, ao abrigo do CCP, à firma VCJ, Limitada, no montante de quinze mil trezentos e treze euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De trinta de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e três, de dois mil e onze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “trinta e nove, DOM/DEM, de dois mil e onze - EB Um/Jardim de Infância Amélia Vieira Luís - Substituição e reparação de coberturas em



Câmara Municipal
de Oeiras

diversos edifícios”, por ajuste directo, ao abrigo do CCP, à firma Construmasil, Limitada, no montante de setenta mil novecentos e dois euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. - -----

----- De trinta e um de Maio:-----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e onze, DEM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “sessenta e um, DOM/DEM, de dois mil e onze - Furos de captação de águas subterrâneas para a rega do Parque dos Poetas, em Oeiras”, com preço base de cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -- -----

----- De seis de Junho: -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e onze, DEM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “sessenta e cinco, DOM/DEM, de dois mil e onze - Parque Urbano de Miraflores - reparação e substituição de vidros no Edifício de apoio”, com preço base de dezanove mil seiscentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De dezanove de Junho:-----

----- - Despacho exarado na informação cento e trinta e nove, de dois mil e onze, DTT, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento de manutenção preventiva e correctiva do pilarete retráctil da Rua Major Afonso Palla, em Algés”, por ajuste directo, ao abrigo do CCP e por um período de três anos, à firma Fernando L. Gaspar, Limitada, no montante de dezassete mil seiscentos e trinta euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e onze, DMOA, de trinta e um de Março, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por

administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: ----

-----Departamento de Obras Municipais -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----De vinte e quatro de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e dois, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e oitenta e seis, DOM/DEM, de dois mil e oito - Intervenções várias na Residência Madre Maria Clara, na Portela de Carnaxide”, à firma C.J.G., Limitada, no montante de catorze mil duzentos e oitenta euros, mais IVA à taxa em vigor.

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número sete, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois mil e onze, de dezanove de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

-----Departamento de Obras Municipais -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----De trinta de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e trinta e seis, de dois mil e onze, DEM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “sessenta e dois, DOM/DEM, de dois mil e onze - EB Um Dom Pedro Quinto - Execução do ramal de telecomunicações”, com preço base de seis mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De três de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e dois, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo quarto auto de medição, de



Câmara Municipal
de Oeiras

trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, DOM/DEM, de dois mil e oito - Parque dos Poetas - segunda fase”, ao consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemisia, Sociedade Anónima, no montante de cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e vinte e três, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e quatro, DOM/DIM, de dois mil e dez - Rebaixamento de conduta na Cruz Quebrada”, à firma Sanestradas, Limitada, no montante de catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco euros, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- De dezasseis de Junho:-----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e vinte, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e nove, DOM/DIM, de dois mil e nove - Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Barcarena e Queijas”, à firma Silva Brandão & Filhos, Limitada, no montante de seis mil cento e quinze euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e seis, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sétimo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e setenta e um, DOM/DEM, de dois mil e nove - Construção da EB Um mais Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte e sete euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Espaços Verdes -----

-----De três de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e oitenta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de produtos destinados ao engarrafamento do Vinho branco de mesa”, à firma “Proenol - Indústria Biotecnológica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte quatro euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, engenheiro Carlos Elvas, no âmbito do Despacho Interno de realização de despesas número doze, de dois mil e onze, da DMOA, de catorze de Abril:-----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----De dois de Junho:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de dois ascensores no Palácio Anjos, em Algés”, à firma “Grupnor - Grupo Português de Elevadores do Norte, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De treze de Junho:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e oitenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação e manutenção das unidades de ar condicionado da Divisão de Informática e da Reprografia nos Paços de Concelho”, à firma “Vento Tropical Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo



Câmara Municipal
de Oeiras

montante de mil trezentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e três, GP, de dois mil e onze, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Departamento de Obras Municipais - DGEP -----

----- De trinta e um de Maio:-----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta, de dois mil e onze, da DGEP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para “sessenta e oito, DOM/DGEP, de dois mil e onze - Reforço da iluminação pública na Estrada Velha da Portela, em Carnaxide”, com preço base de nove mil quatrocentos e oitenta e oito euros e sete cêntimos mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De seis de Junho: -----

----- - Despacho exarado na informação cento e dez, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sexto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta e três, DOM/Divisão de Gestão do Espaço Público, de dois mil e dez - Remodelação de redes e iluminação pública na Rua Camilo Pessanha e Outras, em Queijas”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro:-----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Despacho posterior a dezanove de Maio: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e três, de dois mil e

onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de absorvente vegetal puro para as oficinas municipais”, à firma “PinhalQuímica - Produtos Higiene e Manutenção Industrial, Limitada”, através do procedimento por Ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito. de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove de vinte e quatro de Novembro-----

-----De vinte e sete de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos, a Althum Ponto Com, Edições Especiais, Limitada, duzentos e quarenta e seis euros, a Maria Ermelinda Cancela de Aguiar da Lança Coelho, trezentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, a Poemarte - Produção de Espectáculos, Limitada, trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos, a Jusefa Appolloni e trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos, a João D’Ávila, no âmbito da comemoração do “Décimo Terceiro Aniversário do Museu da Pólvora Negra - Fábrica com Música e Poesia”. Informação número quarenta e três, DPHM/FPB-MPN. -----

-----De seis de Junho:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores em aditamento à informação quarenta e três, de vinte e sete de Abril de dois mil e onze, DPHM/FPB-MPN. Informação número sessenta e quatro, DPHM/FPB/MPM;-----

-----Autorizado o pagamento de honorários no valor total de cem euros, a Maria Gomes Freitas, para apoio aos “Encontros Património Industrial dois mil e onze”, a realizar no Lagar do Vinho. Informação número sessenta e oito, DPHM.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dez milhões sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de nove milhões setecentos e vinte mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos. - -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de sete milhões setecentos e cinquenta e três mil sessenta e dois euros e vinte e dois cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia quinze de Junho, os quais são:--

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Tableau de Bord referente ao mês de Março de dois mil e onze.-----

----- Tomou conhecimento do ofício enviado à SANEST relativo à determinação dos limites das redes de drenagem do sistema multimunicipal da Costa do Estoril e das redes de drenagem dos sistemas municipais servidos. -----

----- Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da Câmara Municipal da Amadora,

relativo à colaboração e competência evidenciada pelos SMAS de Oeiras e Amadora na resolução dos danos provocados pela tempestade que se abateu no Município da Amadora, no passado dia vinte e nove de Abril.-----

-----Tomou conhecimento do Relatório SIADAP dois mil e dez.-----

-----Tomou conhecimento da abertura e análise de propostas da insolvente - Clube de Futebol Estrela da Amadora.-----

-----Tomou conhecimento do Ofício da CMA relativo ao Trigésimo Segundo Aniversário do Município da Amadora.-----

-----Propostas de Ratificação:-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a várias entidades para a implementação e gestão do projecto de educação ambiental, para o ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze, abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de sessenta mil euros, acrescido de IVA - Não ratificado, tendo o Conselho de Administração aprovado, por unanimidade, a anulação do procedimento autorizado e a abertura de concurso público.-----

-----Propostas de Deliberação:-----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Engenheiro João Augusto da Rocha Domingues - Foi aprovada, por unanimidade, a primeira renovação.-----

-----Reparação da célula de dois mil e quinhentos metros cúbicos do Reservatório da Brandoa Baixa - Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em Obra.-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades para a empreitada destinada à reparação da célula do Reservatório de Porto Salvo - Adjudicação à empresa Redecor - Revestimento de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um euros e oito cêntimos, acrescido de IVA - Foi indeferida a proposta, tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração determinado a anulação do



Câmara Municipal
de Oeiras

procedimento.-----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada de reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água na Zona Sul do Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e vinte mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água no Bairro Doutor Augusto de Castro e na Rua da Figueirinha - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - Ano de dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Sanestradas, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA.-----

----- Reclamação - Companhia Portuguesa de Hipermercados, Sociedade Anónima - Tarifa de Ligação de Esgotos - Foi aprovado, por unanimidade o indeferimento da reclamação graciosa apresentada pela Companhia Portuguesa de Hipermercados, Sociedade Anónima.-----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada de substituição das tampas e reparação de caixas de visita de saneamento no Concelho da Amadora - Anos de dois mil e onze/dois mil e doze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de cento e nove mil seiscentos e vinte euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades para a empreitada destinada à reparação da célula de mil quinhentos e cinquenta metros cúbicos do Reservatório de Carnaxide - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Redecor, Revestimento de

Protecção e Decoração, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades para aquisição de um sistema de segurança para as instalações da DLA, reservatórios e câmaras de manobras da Figueirinha - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento. -----

-----Procedimento por concurso público para empreitada de reparação/conservação dos espaços exteriores e envolventes dos reservatórios nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Olico, Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de duzentos e sete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA. -----

-----Empreitadas de reabilitação dos reservatórios da Brandoa Alta e da Brandoa Média - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços.-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a quatro entidades para a aquisição de serviços de medicina do trabalho e enfermagem - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento. -----

-----Resultados transitados - Transferência corrente para a C.M.O. - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Ofício da Câmara Municipal da Amadora - Formalização de pedido de cooperação na divulgação do Programa “Preço e Prazo Garantido - Marquise OK” - Foi aprovada, por unanimidade, a cooperação na divulgação do programa, devendo o Município da Amadora suportar quaisquer custos adicionais.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número cento e cinquenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre:



Câmara Municipal
de Oeiras

“Constituição do Direito de Superfície à Oeiras Primus, Sociedade Anónima, para a construção, instalação e conservação de dois estabelecimentos de ensino (Escolas EB Um JI de Porto Salvo e EB Um JI do Alto de Algés) e de dois Centros Geriátricos (São Julião da Barra e Laveiras): -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e trinta e seis barra onze, a que se refere a deliberação número quarenta e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Abril de dois mil e onze e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a constituição do Direito de Superfície a favor da Oeiras Primus, Sociedade Anónima para a construção, instalação e conservação de dois estabelecimentos de ensino (Escolas EB1 JI de Porto Salvo e EB1 JI do Alto de Algés) e de dois centros geriátricos (São Julião da Barra e Laveiras), nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e sessenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Constituição do Direito de Superfície à OeirasExpo, Sociedade Anónima, para a construção, instalação e conservação do Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte e do Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e trinta e sete barra onze, a que se refere a deliberação número quarenta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Abril de dois mil e onze e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e

do Bloco de Esquerda, aprovar a constituição do Direito de Superfície a favor da OeirasExpo, Sociedade Anónima, para a construção, instalação e conservação do Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte e do Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e sessenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de Recomendação relativa à criação de hortas urbanas, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PSD:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, e deliberou, por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras:-----

-----Um - A criação de zonas de hortas urbanas, tendo como exemplo o sucesso das várias hortas comunitárias de Lisboa, Porto, Coimbra, Guimarães e Ponte de Lima e o exemplo mais mediático de Cascais.-----

-----Dois - A criação de uma rede de compostagem, em articulação com os vários restaurantes, de maneira a reduzir o desperdício e permitindo um aproveitamento dos resíduos orgânicos dos estabelecimentos.-----

-----Três - A articulação com associações ambientais de modo a estabelecer-se uma parceria com estas, tendo em conta a organização, manutenção e monitorização das hortas.-----

-----Quatro - Articulação com IPSS de modo a serem aproveitados os alimentos produzidos para serem disponibilizados a famílias mais carenciadas.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Cinco - Inclusão dos lares de idosos de modo a promover visitas e trabalhos de cultivo nessas hortas por parte dos idosos, combatendo assim, a solidão e promovendo um estilo de vida mais saudável.-----

----- Seis - Inclusão de escolas de modo a planearem-se visitas e trabalhos de cultivo nessas hortas por parte dos jovens, pondo-os em contacto com a natureza e com técnicas agrícolas. - -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e sessenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de Recomendação relativa à criação de um programa de partilha de manuais escolares, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PSD: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, e deliberou, por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras: -----

----- A criação de um programa de partilha de manuais escolares entre os alunos do Concelho, em conjugação com as escolas. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e sessenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Voto de Louvor a Tiago Faquinha e à Equipa Feminina de Sub-Dezasseis da SIMECQ, apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade com os votos a favor

dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, aprovar um voto de louvor ao Senhor Tiago Faquinha, campeão nacional na categoria de ginástica aeróbica e à equipa feminina de Sub-Dezasseis da SIMECQ que, mais uma vez, se sagrou campeã na final disputada na Covilhã.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Voto de Louvor ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Porto Salvo: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, aprovar um voto de louvor ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo pelo seu brilhante comportamento na modalidade de Futsal, tendo vencido com todo o brilhantismo o Campeonato Nacional da Segunda Divisão, com uma saudação muito especial pela subida à Primeira Divisão. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e sessenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Voto de Louvor ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paço de Arcos: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade com os votos a favor



Câmara Municipal
de Oeiras

dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, aprovar um voto de louvor ao Clube Desportivo de Paço de Arcos pelo regresso da sua equipa sénior de Hóquei em Patins à Primeira Divisão.-----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Voto de Louvor ao Clube de Voleibol de Oeiras, apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, aprovar um voto de louvor ao Clube de Voleibol de Oeiras pelo facto de a sua equipa de iniciados masculinos ter conquistado o título nacional da modalidade de voleibol. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e setenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Revogação da Proposta de Deliberação número mil cento e quarenta e seis, de dois mil e dez - Aquisição do Edifício Atrium por negócio de compra e venda, subsequente celebração de contrato de arrendamento parcial com o Ministério das Finanças:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setenta e três barra onze, a que se refere a deliberação número trinta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de Janeiro de dois mil e onze e deliberou por unanimidade

com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, aprovar a aquisição à Sociedade Ribeiro Coutinho, Limitada, quando esta for proprietária, das fracções autónomas B, C, D e E, do imóvel denominado “Edifício Atrium”, sito no Parque dos Poetas, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, números quatro e quatro A, na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, com o número quatro mil duzentos e trinta e um da referida Freguesia, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo três mil setecentos e sessenta e um, pelo preço de treze milhões e setecentos mil euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e setenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação do contrato de direito de superfície na sequência do concurso público para a Concepção, Adaptação e Exploração do Palácio dos Arcos a Unidade Hoteleira:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e quinze barra onze, a que se refere a deliberação número treze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Março de dois mil e onze e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular e do Membro Independente, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda aprovar a minuta do contrato de direito de superfície na sequência do concurso público para a concepção, adaptação e exploração do Palácio dos Arcos a unidade hoteleira, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes:-----

----- **Primeiro - Marina Gonçalves Soares Dias**, moradora na Rua Tiago de Almeida, número vinte e quatro, segundo-A, Alto dos Barrinhos, Carnaxide, que começou por dizer que vive com a sua mãe, estando neste momento a passar por uma situação um pouco complicada, uma vez que a sua mãe todos os dias a coloca a si e à sua filha na rua e não tem para onde ir viver, embora já tivesse colocado a questão no Departamento de Habitação e os técnicos que fizeram uma visita domiciliária recomendassem que chegasse a um acordo com a mãe. -----

----- Salientou que a vinda à reunião de Câmara era no sentido de pedir ajuda na solução do seu problema, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que a munícipe tinha de compreender que a Câmara não tinha casas em quantidade para todos os filhos que se aborrecem com os pais, daí ter que aguardar. -----

----- **Segundo - Isidora Silvestre Afonso Gonçalo**, moradora no Largo Idálio de Oliveira, número dois, primeiro C, Carnaxide, que disse ser arrendatária de uma casa, mas que pretendia comprá-la. -----

----- Colocada a questão o **Senhor Vice-Presidente** disse que a Câmara poderia vender não a casa que habita, visto que naquele prédio todas elas são arrendadas, mas noutra onde as habitações sejam para venda, contudo, deverá passar pelo Departamento de Habitação para se informar do valor e após esse esclarecimento a uma instituição bancária, na tentativa de lhe ser concedido o empréstimo.-----

----- **Terceiro - Maria Fernanda Saramago de Almeida Peleção Fernandes Serrano**, moradora na Rua Manuel Pinheiro Chagas, número cinco, terceiro esquerdo, Medrosa, que começou por dizer que a sua vinda à reunião de Câmara, prendia-se com a questão dos processos

números cento e setenta e cinco, de dois mil e oito e o quatrocentos e setenta e nove, de dois mil e oito/SPM, que dizem respeito a uma casa cuja construção foi em túnel.-----

-----Quando comprou a casa quis deitar um bocado da parede abaixo, mas disseram-lhe que não podia. Em dois mil e oito no seu prédio, no quarto esquerdo, fizeram umas obras. Derrubaram parte dessas paredes, o que causou consequências no seu apartamento, que a levou a ter apresentado uma queixa dirigida à Câmara e outra à Polícia Municipal, a catorze de Outubro de dois mil e oito, à qual lhe foi dado o número trezentos e setenta e nove.-----

-----No dia dezassete de Outubro foram ver as obras e no dia vinte como continuavam a derrubar paredes telefonou para a Polícia Municipal onde foi atendida pela funcionária Alexandra Alves, que lhe disse que a doutora Joana Batista tinha na sua secretária para despachar o embargo da obra, só que esta nunca foi embargada.-----

-----No dia vinte e três do mesmo mês como as obras continuavam mandou em e-mail ao Senhor Presidente, onde manifestava que a estrutura do prédio tinha sido atacada, não sabendo se a estabilidade do seu apartamento estava ou não em causa e a resposta que obteve foi que iriam contactar a Protecção Civil e a Polícia Municipal.-----

-----Depois de tudo isto, deslocou-se à Câmara porque já via umas fissuras nas paredes e as portas a aparecerem partidas pedindo uma vistoria e com base na mesma foi visitada pela engenheira Maria dos Anjos, a qual lhe deu razão, notificando os vizinhos no sentido de estes repararem os estragos, o que foi contestado por estes e a Câmara mandou efectuar vistorias na sua casa e na deles, mas até agora o assunto ainda não foi resolvido.-----

-----Prosseguindo, referiu que há dois ou três meses recebeu um ofício da Câmara, que dizia que iria ser efectuada mais uma vistoria. Como o conteúdo do ofício era igual ao primeiro ficou sem saber em que pé ficou o assunto.-----

-----Posto isto, pretendia saber de facto qual a razão do assunto não andar, perguntando o **Senhor Vice-Presidente** quais eram os danos que tinha em casa, retorquindo a **munícipe** que



Câmara Municipal
de Oeiras

neste momento já tinha mais. Tinha rachas em várias divisões,volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que vai analisar o processo em conjunto com o Vereador que tem a cargo esse pelouro, no sentido de averiguar onde é que a Câmara podia acelerar a notificação do vizinho, no sentido de permitir a vistoria. -----

----- Acrescentou ainda, que a técnica da Câmara não podendo entrar dentro do apartamento do vizinho, o Gabinete Jurídico terá que solicitar ao Tribunal que o notifique, de modo a que a técnica possa efectuar a vistoria, porque a questão apresentada pela munícipe era certamente uma preocupação porque o que disse era verdade, a construção era idêntica à do Alto da Barra, sendo o primeiro bairro com aquela técnica, daí que todas as alterações que se façam no interior, podem pôr em causa a estrutura do edifício.-----

----- Salientou que, também compete ao condomínio e à munícipe intentar uma acção contra o vizinho, embora tenha dificuldade nesse aspecto uma vez que não tinha a vistoria da Câmara a dizer qual a razão, mas logo que ela fosse realizada, estava justificado o porquê de intentar uma acção ao vizinho, para que este repare a situação que lhe causou.-----

----- A terminar, a **munícipe** referiu-se a um ofício que a Polícia Municipal lhe mandou em Dezembro, onde dizia que a obra não tinha sido embargada porque as paredes estruturais estavam concluídas, o que segundo a própria não era verdade, de qualquer modo ficou a aguardar por notícias.-----

----- **Quarto - Ana Maria dos Santos Neves Esteves Rodrigues**, residente na Rua Fernando Peyroteo, número quatro, Laveiras, Caxias, que disse ter sido notificada em dois mil e oito pelo facto de ter colocado umas chapas na sua moradia, cuja argumentação foi a de que tinha saído uma lei, em que as casas terão que ter visibilidade de cinquenta por cento para dentro do espaço da moradia.-----

----- Disse ter tudo pronto para mudar a chapa e colocar uma outra de “buraquinhos”, embora não perceba o porquê de ter que se ver para dentro de um espaço, que considerava que

ficava muito mais vulnerável, perguntando se todas as pessoas que tinham chapas se as iam retirar.-----

-----De forma a esclarecer a questão o **Senhor Vice-Presidente** observou que uns colocaram, outros compraram já com as chapas colocadas, alguns entendem que o seu nível de segurança aumenta pelo facto de terem as chapas, outros por uma questão de privacidade, etc.,--

-----A Câmara tinha no passado um Regulamento Municipal que as chapas não eram permitidas, definindo que a vedação fosse ela em alvenaria, ou em chapa só seria possível aprovar o projecto até determinada altura, a partir daí era grade ou não havia nada, mas quando a tela final era aprovada depois disso o proprietário colocava a chapa.-----

-----Continuando, disse que havia um argumento técnico que os técnicos lhe davam, porque também colocava da mesma maneira aos técnicos as questões que a munícipe acabou de colocar. Responderam que essa determinação era porque se estava a investir num projecto de arquitectura se se vai deixar colocar muro e chapa, quem passa na rua, fá-lo sem qualquer visibilidade da vivência e da imagem urbana que era transmitida pelo edificado. -----

-----O Regulamento que estava actualmente em vigor já alterou para os cinquenta por cento, no entanto, dentro em breve irá reunir com os serviços competentes, de maneira que se reveja esta questão e ver se de uma vez por todas se consegue encontrar uma solução para esse problema.-- -----

-----No caso de não se encontrar uma solução a munícipe terá que retirar as chapas, de modo a que fique de acordo com o regulamento, se se conseguir chegar a uma outra solução não será necessário efectuar esse investimento, sugerindo que lhe dirija uma carta relativa ao assunto, devendo ficar a aguardar uma possível decisão sobre essa matéria.-----

-----**Quinto - Felisberto Martins Borges**, morador na Avenida Gaspar Corte Real, número três, terceiro direito, Bairro dos Navegadores, Porto Salvo que veio solicitar a transferência da casa em que habita para uma outra na zona de Outurela/Portela, por lhe ficar



Câmara Municipal
de Oeiras

mais perto do seu emprego e o da sua esposa e por esse motivo a deslocação diária também ficaria mais económica. -----

----- Disse ainda que também tinha a renda do mês de Dezembro em atraso e a do mês de Janeiro, porque estava de baixa e por isso recebia menos, mas não comunicou à Câmara, tendo tudo pago de Janeiro até ao momento, e está à espera de receber o subsídio de férias para liquidar o atrasado. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** observou que qualquer morador tinha direitos e obrigações e quando entrou de baixa deveria de ter comunicado à Câmara, porque se o rendimento baixou a Câmara também actualizava a renda, no entanto, havia um princípio que consistia em que o morador pagasse a renda atempadamente, se esse factor não for cumprido será entendimento da Câmara que não deverá de fazer desdobramentos a realojamentos, a mudanças de tipologia, etc., interrompendo o **município** para dizer que seis anos à espera também era muito tempo.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** referiu que o município em primeiro lugar terá que resolver o problema da dívida, isto é, pagar a renda e a prestação do plano. No caso da transferência se houver essa possibilidade o Departamento de Habitação poderá equacionar essa transferência. -----

----- **Sexto - António Maria Maia Serôdio**, morador na Rua Antero Quental, número treze, Barcarena, que começou por dizer que há cerca de uma dúzia e anos o Senhor Presidente teve a amabilidade de se deslocar à Quinta de Nossa Senhora da Conceição depois de uma série de atropelos dos direitos básicos dos moradores da rua devido às cheias. -----

----- Referiu que aquando dessa visita o Senhor Presidente teve uma espécie de ovo de Colombo, porque o dique que lá foi instalado por uma empresa concessionada pela Sanest custou uma fortuna, mas como a propriedade era de uma entidade privada tiveram que o remover, tendo sido na altura proposto pelo Senhor Presidente a construção dique nas traseiras da sua casa, o que

para si foi dois em um, visto que lhe iria dar segurança e ao mesmo diminuía os encargos da empresa que tinha sido concessionada para fazer aquela obra. -----

-----Na altura ficou muito contente com esse projecto, mas o dique em si nunca mais foi feito devido a uma série de diligências de cariz burocrático, devido aos inertes foram deslocados para as traseiras da sua casa, só que o dique não era só depósito de inertes, era o enrocamento dessa estrutura. -----

-----Acrescentou que, mais tarde teve conhecimento de que o espaço destinado ao dique, tinha sido expropriado pelo INAG, mas a execução do dique nunca foi feito e numa reunião que houve em Barcarena perguntou ao Senhor Presidente quando é que o dique era construído, tendo-lhe respondido que iria ser construído, mas até agora isso não aconteceu e, entretanto, surgiram situações muito surpreendentes que lhe causam alguma instabilidade em termos de segurança. ---

-----A Câmara adquiriu a Quinta de Nossa Senhora da Conceição segundo afirmações do Senhor Presidente por dois milhões de euros e, entretanto, terá eventualmente alugado a quinta à “International School”.-----

-----Referiu que essa entidade numa primeira fase, segundo o que lhe constou, propôs-se a destruir o dique, para que fosse construído um parque de estacionamento para os professores e os pais dos alunos. -----

-----Continuando, referiu que o mais provável era haver cheias e com a destruição do referido dique a segurança dos moradores era posta em causa, sendo essa questão que gostaria de ver esclarecida de uma vez por todas, ou seja, se o dique será executado para os moradores terem segurança uma vez que são sufocados por impostos, deviam ser respeitados pelas autoridades do País. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** começou por agradecer a questão que colocou, até porque era um assunto que conhecia, mas não estava muito inteirado do mesmo, no entanto, irá averiguar se a responsabilidade da obra era da Sanest, ou do INAG e porque razão



Câmara Municipal
de Oeiras

desde mil novecentos e noventa e nove a obra estava parada, argumentando o **munícipe** que já lá assistiu a diversas cheias com água em casa com dois metros e meio de altura, não sabendo quando é que a próxima irá ocorrer, mas será mais grave porque face à bacia de apanhamento de da ribeira de Barcarena e face à impermeabilização que tem ocorrido nos últimos anos na área do Cacém, de certeza que a próxima irá ser muito mais grave, daí existir a necessidade de estarem mais protegidos, observando o **Senhor Vice-Presidente** que isso estava fora de questão. -----

----- Intervindo o **munícipe** considerou estranho e espantoso embora não tenha contactos com a entidade que arrendou a quinta, não percebe como é que essas pessoas podiam entrar por aquilo que já não era sequer da Câmara, porque arrendaram a quinta, não arrendaram o espaço expropriado pelo INAG, mas independentemente disso, o direito à segurança era sagrado.-----

----- Acrescentou ainda, que considerava de alguma irresponsabilidade, porque o que estava na Internet era que estavam ali quinhentos alunos numa situação de leite de cheia e se houver uma catástrofe não deviam pedir indemnizações à Câmara, uma vez que todos tinham que pagar, quem assumiu aquelas decisões que se responsabilize, mas o que pedia visto viver ali há quase quarenta anos, assim como os restantes moradores, era segurança.-----

----- Daí que, pretendem que o dique fosse concluído e que fosse dada segurança, passando-lhe à margem as outras questões.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** disse que os negócios não lhe deviam passar à margem enquanto cidadão, até porque eram públicos.-----

----- Em relação ao espaço de facto ele foi arrendado à “Oeiras International School”, sendo que os projectos por si executados eram analisados, avaliados e autorizados pelos técnicos.

----- No que toca ao projecto e ao estacionamento referido pelo munícipe, irá averiguar o que se passa.-----

----- Em relação ao facto de poder vir uma catástrofe seja ela de que índole for, o intuito da Câmara em tudo o que era aprovado e construído tinha sempre presente a questão da

segurança dos cidadãos e dos seus bens, embora o risco existisse sempre. -----

-----Acrescentou que, irá indagar porque razão é que a entidade responsável pela construção do dique não era a Câmara, e perguntar ao INAG o porquê de ainda não ter concluído o que estava projectado há já alguns anos. -----

-----Acrescentou que a Câmara estava preocupada com a segurança dos moradores e, por essa razão, iria encontrar uma solução que pudesse minimizar o tal risco de cheia, no entanto, terá muito gosto em recebê-lo numa audiência, pedindo dando-lhe algum tempo para que se possa inteirar do assunto, avisando o **munícipe** que se as máquinas começarem a destruir o dique, os moradores irão colocar-se à frente e chamar a televisão, sendo essa uma situação que já estava definida, observando o **Senhor Vice-Presidente** que julgava que não havia necessidade de uma situação extrema dessa natureza. -----

-----**Sétimo - Jaime António Vidigal Fonseca**, residente na Rua Rodrigo de Freitas, número treze, prédio três, Oeiras, iniciou a sua intervenção dizendo que na impossibilidade de falar directamente como Senhor Presidente da Câmara, a quem queria mandar a sua saudação, reconhecimento e gratidão pelo trabalho desenvolvido no Concelho de Oeiras dirigiu-se à reunião, acrescentando que os seus amigos o colocaram ou poderão colocar em situação menos boa, desejando-lhe onde quer que esteja as maiores felicidades porque será sempre o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, que marcou e marcará uma posição que beneficiou Oeiras com a sua intervenção, esperando que o próximo presidente da Câmara tenha colhido das mãos desse homem e do seu conhecimento o necessário para poder não ter amigos na Câmara, porque são os seus amigos que um dia o poderão tramar, como o tramaram a ele. -----

-----Desejou a todo o Executivo tudo de bom e que os oeirenses continuassem a ter na Câmara o necessário como até agora tinham tido. -----

-----Após esta intervenção o **Senhor Vice-Presidente** agradeceu ao munícipe a sua intervenção, salientando que a melhor coisa do mundo era ter amigos, porque o problema não era



Câmara Municipal
de Oeiras

ter amigos, são os falsos amigos. -----

----- Nesta altura saiu da sala, definitivamente, a Senhora Vereadora Anabela Pedroso. ----

9 - RETOMA DE MANDATO DO DOUTOR MARCOS DA CUNHA E LORENA PERESTRELLO DE VASCONCELLOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte carta enviada pelo Senhor Vereador Marcos Perestrello: -----

----- “Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Vereador eleito pelo Partido Socialista na Câmara Municipal de Oeiras, tendo cessado o exercício de funções no Governo da República no dia vinte e um de Junho de dois mil e onze, e não se verificando a partir desta data a incompatibilidade prevista no artigo ducentésimo vigésimo primeiro, número três, da Lei Orgânica número um, de dois mil e um, de catorze de Agosto, vem por este meio comunicar a Vossa Excelência, para os devidos, que retoma o seu mandato na Câmara Municipal de Oeiras, assumindo as respectivas funções a partir do dia vinte e dois de Junho de dois mil e onze.” -----

10 - CARTA ENVIADA PELA SENHORA VEREADORA LUÍSA CARRILHO:-----

----- A Senhora Vereadora Luísa Carrilho leu a seguinte carta: -----

----- “Senhor Vice-Presidente agradeço os minutos que me concede para formalmente me despedir desta Câmara, uma vez que termino o período em que estive a substituir o Senhor Vereador Doutor Marcos Perestrello. -----

----- O meu afastamento era assim previsível desde o primeiro momento. Foi com espírito de missão que assumi esta função, tendo bem presente que as pessoas só são insubstituíveis nas organizações sem identidade.-----

----- Quero agradecer a forma como fui recebida nesta Câmara, quer pelo Senhor Presidente, quer pelos Senhores Vereadores e por alguns dirigentes e funcionários da Câmara Municipal de Oeiras com quem tive oportunidade de contactar.-----

-----Tal como grande parte da população portuguesa tinha alguns preconceitos em relação à classe política. Daí que, aceitei a oportunidade que o Partido Socialista me deu de vivenciar o papel de Vereadora de uma Câmara Municipal, também numa tentativa de adquirir uma percepção diferente. -----

-----Considero que o exercício da cidadania nos responsabiliza no sentido de não criticarmos a forma como se exercem em Portugal cargos políticos, sem nos termos disponibilizado para os mesmos, com a praxis que exigimos ao exercício destes cargos. -----

-----Como já afirmei nesta Câmara, considero que algumas mulheres têm uma forma peculiar de estar no exercício das suas funções. No meu caso, quando estou, estou implicada e assumindo em plenitude as minhas responsabilidades. -----

-----É no exercício da minha actividade como professora universitária, investigadora e como psicóloga clínica, que continuarei a trabalhar como considero ser útil à comunidade. Constatei que, no último ano visitei mais instituições e estabeleci mais contacto com os munícipes do Concelho de Oeiras, no exercício da minha profissão liberal do que enquanto vereadora, o que entre outros factores me leva a questionar a razão de ser da existência de vereadores não executivos. -----

-----As análises das situações exigem um período de reflexão como consequente distanciamento, por isso considero não ser ainda o tempo para elaborar e me pronunciar sobre o período em que fui Vereadora. Fá-lo-ei oportunamente. Ainda assim, sinto que foi com algum incómodo que participei em votações sobre alguns processos disciplinares de trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras. Teria preferido que as auditorias, aos diferentes serviços, possibilitassem uma política de prevenção, destas situações, na área de Recursos Humanos, que parece não existir.-----

-----Foi com alguma frustração que assisti a intervenções, no âmbito da educação e da acção social, que se mantêm num paradigma que não é o de uma intervenção em rede, que seria



Câmara Municipal
de Oeiras

desejável para a população do Concelho.-----

----- Gostaria de ter constatado uma maior intervenção por parte do Município, na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras, contribuindo assim para a sua dinamização, que considero urgente.-----

----- Desejo que as acções no âmbito do Plano de Igualdade de Género sejam concretizadas com a maior brevidade, e em moldes satisfatórios, preconizando medidas que beneficiem a população.-----

----- Para terminar, não queria deixar de salientar, que no período em que exerci funções de Vereadora não executiva, foi-me possibilitado perceber algumas dinâmicas de funcionamento de uma Câmara Municipal, o que, obviamente, foi uma experiência muito interessante.-----

----- Uma última palavra para o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras Doutor Isaltino Afonso Morais. Ainda que há alguns anos tivesse tido reuniões com o Senhor Presidente, motivadas por questões ligadas ao Concelho, e até tivéssemos sido sócios-fundadores de uma IPSS, nunca tinha tido a oportunidade de com ele trabalhar, com a proximidade que o exercício das funções de Vereadora exige.-----

----- Gostaria de, publicamente, afirmar que o considero uma pessoa muito humana, com uma imensa apetência social, muito afectivo e interessante, diria mesmo um verdadeiro “case study” da política. Mas como não estou aqui como psicóloga, nem como investigadora, não interpreto sonhos, nem teço considerandos de ordem psicológica. Desejo-lhe felicidades, bem como a todos os presentes.”-----

11 - DÚVIDAS LEVANTADAS PELA CARTA DO SENHOR VEREADOR MARCOS PERESTRELLO:-----

----- No que diz respeito a este assunto, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** frisou que a carta apresentada levantava dúvidas ao Partido Social-democrata e, como tal, não queria no futuro, em reuniões de Câmara, votar situações onde poderá ser levantado o problema do

regresso do eventual Vereador doutor Marcos Perestrello, pelo que considera que deveria ser elaborado um parecer jurídico sobre essa questão, porque só assim ficaria descansado como Vereador, que o doutor Marcos Perestrello tinha possibilidade de regressar como Vereador, no entanto, politicamente não tinha qualquer problema, bem pelo contrário, uma vez que ele foi o candidato pelo Partido Socialista à Câmara Municipal, para além de ter desempenhado funções governativas, apesar do Partido Social Democrata ter sido criticado no passado, mas, pessoalmente, não se revê nesse tipo de posições, ou seja, de se candidatar e abandonar de imediato o lugar a que se candidatou.-----

-----Acrescentou que, se o parecer jurídico dado pela autoridade competente for favorável, terá todo o prazer e todo o interesse que o doutor Marcos Perestrello participe na Câmara Municipal como Vereador, porque certamente, com a experiência governativa que tinha, seria uma mais-valia para a Câmara Municipal, contudo, não se sentia à vontade sem existir um parecer jurídico da autoridade competente para o efeito. -----

-----A propósito deste assunto usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que começou por dizer, que não comungava das dificuldades de interpretação que o Partido Social-democrata acabava de expressar, porque havia uma Lei que não tinha a mínima dificuldade de interpretação, que era a Lei Orgânica número um, de dois mil e um, de catorze de Agosto, que regulava a eleição dos titulares dos Órgãos das Autarquias Locais e segundo a alteração da Lei número cinquenta e seis, de noventa e oito, de dezoito de Agosto com a redacção que lhe foi conferida pela Lei número vinte e três, de dois mil, de vinte e três de Agosto, que alterava o regime de funcionamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais. -----

-----A Lei no seu artigo duzentos e vinte e um que ouviu ser evocado na carta que o Senhor Vice-Presidente leu, refere um conjunto de incompatibilidades com o exercício do mandato, dizendo no seu ponto três o seguinte: "... o exercício de funções nos órgãos executivos das autarquias locais, segundo sua interpretação câmaras e juntas de freguesia, é incompatível



Câmara Municipal
de Oeiras

com o exercício das funções de membros de Governo da República, segundo sua interpretação da República Portuguesa, ou de Governo das Regiões Autónomas...”. Portanto, se são incompatíveis não podem ser exercidos em simultâneo, não pode estar no Governo e num Órgão Executivo Autárquico.-----

----- Referiu ainda que o número seis desse mesmo artigo diz o seguinte: “...quando for o caso e enquanto a incompatibilidade durar, o membro do órgão autárquico é substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista...” sendo isso que aconteceu.-----

----- Ainda ontem tomou posse outro Governo, a partir da data de hoje cessou o impedimento, e o doutor Marcos Perestrello poderá regressar visto que tomou posse no mesmo dia que este Executivo, pois estiveram todos presentes na mesma cerimónia.-----

----- Observou que o doutor Marcos Perestrello não suspendeu o mandato, não pôde acumular as duas funções, tendo certamente dirigido uma carta para a Câmara a dizer que integrava o Governo da República Portuguesa, sendo o que bastava para ele estar dispensado de vir à Câmara e accionar o mecanismo de entrar o cidadão que vinha imediatamente a seguir.-----

----- Ultrapassada a questão voltava à primeira forma.-----

----- Ler esta carta como se o mandato tivesse sido suspenso à luz da Lei cinco-A, de dois mil e dois, era um erro, visto que, neste caso concreto, existia uma Lei específica para regular o assunto e essa Lei era a Lei Orgânica que referiu, dizendo ainda que a Assembleia da República decretou, nos termos da alínea c), do artigo cento e sessenta e um, da Constituição, que esta Lei valesse como Lei Geral da República. -----

----- Daí não ter a mínima dúvida quanto a essa questão, não fazendo sentido levantar-se qualquer problema, sugerindo até, que, dada a clareza da situação, o Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, revisse a sua observação. -----

----- A terminar, disse que se ia despedir da Senhora Vereadora Professora Doutora Luísa Carrilho, mas dadas as circunstâncias terá que lhe dizer até já, felicitando-a pelo valioso

contributo que sempre caracterizou a sua intervenção e pela valorização pessoal, que a convivência que teve com a mesma lhe proporcionou.-----

-----De seguida interveio a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que começou por dizer um “até já” à Senhora Vereadora Luísa Carrilho, porque irá estar presente em muitas reuniões, o que para si será uma mais-valia, porque tinha dado um grande contributo através de observações que fazia, da sua sabedoria, da sua competência, etc., agradecendo também todo o contributo que lhe prestou em vários momentos. -----

-----No que tocava à vinda do doutor Marcos Perestrello viu com muita satisfação o seu regresso à Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** sublinhou que o que referiu em relação à vinda do doutor Marcos Perestrello não o fez em seu nome, mas sim do Partido Social Democrata. -----

-----No que tange à Senhora Vereadora Luísa Carrilho, não pretendia fazer despedidas enquanto não houver o parecer, de todo o modo não queria de deixar de agradecer a estima pessoal que tem pela mesma, dizendo-lhe somente um até breve.-----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** agradecendo ao nível dos seus pelouros o contributo que a Senhora Vereadora Luísa Carrilho deu, esperando continuar a contar com as suas ”dicas”, uma vez que foi para si um privilégio contar com os seus contributos, sendo recíproca essa ajuda sempre que for necessário.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** observou que segundo as palavras do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, do ponto de vista político, não havia nada a opor ao regresso do Senhor Vereador Marcos Perestrello, antes pelo contrário, será sempre um valor acrescentado para o Município.-----

-----Do ponto de vista jurídico se houver alguma questão, o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico terá capacidade para avaliar a carta em questão, interrompendo o **Senhor**



Câmara Municipal
de Oeiras

Vereador Amílcar Campos para dizer que o membro do Governo que cessou funções que eram incompatíveis de acumulação, era uma questão do Partido Social Democrata e não da Câmara Municipal, argumentando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que a questão não era do Partido Social Democrata, a questão foi levantada por um Vereador do Partido Social Democrata na Câmara, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a Câmara tinha que se pronunciar maioritariamente por essa dúvida, porque não havia decisão sobre essa matéria, as situações rolavam normalmente, se o percurso normal dos acontecimentos tiverem que ser impugnados deve ser pedido um parecer jurídico do lado do Partido Social Democrata para mandar parar o processo, mas como elemento da Câmara não tinha nenhuma dúvida, nem tinha que ir atrás da exigência do parecer jurídico para validar a Lei número um, de dois mil e um, porque não tem dificuldade em interpretar. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que se o Senhor Vereador Amílcar Campos fosse jurista e lhe apresentasse o parecer, poderia ter ficado esclarecido, como o Senhor Vereador é engenheiro e não jurista, o Partido Social Democrata quer um parecer jurídico, do mesmo modo que o Senhor Vereador Amílcar Campos, em determinadas situações não votava na altura, porque pretendia estudar melhor o processo, acrescentando que até mesmo o Partido Socialista também já o tinha feito. -----

----- Do mesmo modo, como não se sentia confortável, porquanto não lhe parecia tão nítido, nem tão claro, daí solicitar um parecer jurídico não do Gabinete Jurídico da Câmara, mas sim, da autoridade que tinha competência nessa matéria, para que no futuro não aconteçam situações piores pelo facto desta situação não ter sido esclarecida na sua totalidade, reafirmando que pretendia um esclarecimento cabal da questão, porque não se tratava de uma questão política, nem pessoal, era uma questão jurídica. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse reconhecer todo o direito a qualquer um de querer todos os pareceres jurídicos que entendam ser necessários;

aliás, tinha reclamado alguns e não lhos tinham dado e solicitava-os porque tinha necessidade dos mesmos, no entanto o restante Executivo não sentia isso. -----

-----Daí questionar se a necessidade desse parecer jurídico seria do Partido Social-democrata ou da Câmara, pessoalmente não tinha necessidade do mesmo, no entanto, reconheceu todo o direito ao Partido Social-democrata de ter essa necessidade. -----

-----Gostaria de saber se era necessário que esse parecer jurídico fosse pedido pela Câmara, uma vez que esta entendia que havia uma falta de informação e de clarificação sobre a matéria, ou se era um problema só do Partido Social Democrata, porque se fosse só deste, ele teria que o resolver sozinho, mas se for da Câmara ela terá que proporcionar esse esclarecimento. -----

-----Acrescentou que, não voltava a pronunciar-se sobre o assunto, mas não queria que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues ficasse com a ideia que os Vereadores do PSD não tinham direito a esse esclarecimento, por isso, sugeriu ao Senhor Vice-Presidente que se informasse se a Câmara necessitava desse parecer ou não. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** lembrou que se se provar que o doutor Marcos Perestrello não poderá vir para a Câmara como Vereador, se forem tomadas determinadas deliberações, toda a gente saberá o que irá acontecer nessa altura. -----

-----De modo a esclarecer a questão o **doutor António Cunha** referiu que havia três situações no passado e no presente, ou seja, face à actual lei que o Senhor Vereador acabou de apontar existiam determinativas da interrupção do mandato autárquico, que eram: a suspensão, renúncia ou perda de mandato.-----

-----O Senhor Vereador Marcos Perestrello não perdeu o mandato, não renunciou ao mandato, logo caiu na previsão da terceira situação que consistia na suspensão de mandato até um limite, a um momento, ou reportada a uma determinada situação objectiva.-----

----- Ficou suspenso, manteve o seu lugar reservado, foi regularmente substituído, deixando de haver a causa que determinou a suspensão, regressará ao lugar de origem. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Como só existiam três situações: a suspensão, renúncia e perda de mandato, não perdeu o mandato, não renunciou ao mandato, tem o mandato suspenso, deixando de se verificar a situação determinativa da suspensão, recobra a situação original, ou seja, tem assento no Executivo, inquirindo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** qual seria o prazo da suspensão, retorquindo o **doutor António Cunha** que não havia, seria pelo tempo em que ocorrer a suspensão, ressaltando que esta era a sua opinião sem uma análise mais aprofundada, contudo, parecia-lhe uma questão líquida.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse respeitar imenso a opinião do doutor António Cunha, no entanto, poderia haver outras opiniões díspares e para que a dúvida não existisse, entendia que tinha que haver um parecer que esclarecesse a questão.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** salientou que se o Partido Social-democrata entender solicitar um parecer a qualquer entidade que julgar por bem, que o faça. -----

----- Aproveitou a oportunidade para felicitar a Senhora Vereadora Luísa Carrilho, dizendo-lhe que teve muito gosto em trabalhar com ela, era uma pessoa com uma personalidade muito vincada, acrescentando que partilhava da sua opinião, que era uma perca para os municípios existirem vereadores sem funções executivas e com uma grande capacidade em diferentes áreas. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras era um exemplo disso, uma vez que existiam Vereadores sem funções executivas, que na sua modesta opinião poderiam dar um contributo inestimável, acrescentando um grande valor àquilo que era o dia-a-dia da estratégia, do desenvolvimento e do progresso do Município de Oeiras.-----

----- De todo o modo, no seu entendimento teve a capacidade e a sabedoria para mesmo sem funções executivas, procurar encontrar formas de muitas vezes sugerir alterações, fazer uma análise mais profunda de determinadas matérias, dando a sua experiência pessoal e profissional, acrescentando ainda que, independentemente de voltar a ocupar o lugar como Vereadora, seja em

regime de substituição, ou de qualquer outra forma, seja pelo partido que actualmente representa, ou por qualquer outro, o Município de Oeiras terá muito a ganhar, tendo da sua parte toda a amizade e disponibilidade naquilo que estiver ao seu alcance, desejando-lhe as maiores felicidades para a sua vida pessoal e profissional. -----

12 - PROPOSTA Nº. 1/11 - GP - PLANO ESTRATÉGICO DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

13 - PROPOSTA Nº. 48/11 - DEM - Pº. 43/DOM/DEM/09 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE VILA FRIA - RECTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

14 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

15 - PROPOSTA Nº. 381/11 - DP - REGTº. 12674/01 APENSO AO PROCº. 123/08 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - OBRAS DE EDIFICAÇÃO DO FORTE DO CARRASCAL, CARNAXIDE - NEUTRIPROMO - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, S.A.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Introdução: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O presente processo prende-se com o pedido de informação prévia, de obras de edificação, submetido à Câmara Municipal pela Neutripromo - Compra e Venda de Imóveis, Sociedade Anónima, através dos requerimentos nove mil cento e trinta e oito, nove mil quatrocentos e trinta e três, nove mil quatrocentos e trinta e seis, onze mil novecentos e noventa e cinco, treze mil trezentos e dez, quinze mil e sessenta e nove e nove mil cento e trinta e oito, de dois mil e nove, quinze mil oitocentos e vinte e nove, de dois mil e dez, mil oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e onze e registo doze mil seiscentos e setenta e quatro, de dois mil e um apenso ao processo cento e vinte e três, de dois mil e oito, para uma propriedade designada por Forte do Carrascal, junto à A Cinco em Carnaxide. -----

----- Análise:-----

----- A solução proposta para a área de intervenção em referência prevê uma unidade multifuncional destinada a turismo, serviços e comércio, com uma imagem urbana diversificada e de forte presença iconográfica, cujo edificado apresenta uma volumetria variável, em função do uso. -----

----- A solução assume-se como uma referência, enquanto modelo de abordagem potenciador de novos cenários urbanísticos que contribuem para a requalificação e valorização do espaço urbano, alavancando o desenvolvimento e regeneração urbana do local. -----

----- O conjunto edificado é constituído por um bloco de escritórios que se localiza na entrada do empreendimento, próximo do nó da A Cinco, procurando funcionar como “icon” do projecto, a unidade hoteleira localiza-se na zona central e o centro comercial, que integra também um “healthclub”, remata do conjunto marcado pela utilização de materiais transparentes. -----

----- A proposta reflecte cuidados funcionais ao nível da circulação e tráfego, destacando-se o desnivelamento da rotunda de acesso na Avenida do Forte, cuja execução ficará a cargo da promotora, sustentado pelo Plano de Investimentos/Execução das Infra-estruturas apresentado.---

----- Revele-se neste contexto o teor do parecer do Senhor Director do Departamento de

Planeamento e Gestão Urbanística, exarado na informação ao registo doze mil seiscentos e setenta e quatro, de dois mil e onze, atendendo ao facto de ser uma infra-estrutura essencial ao funcionamento do empreendimento e, não sendo oportuno a CMO comprometer-se com a realização daquela obra, deverá a promotora assumir a execução da globalidade da reformulação viária. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----O pedido foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento e da Divisão de Acessibilidade e Mobilidade através das informações números quinze mil novecentos e vinte e nove, de dois mil e nove, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, seis mil trezentos e catorze, de dois mil e dez, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Acessibilidades e Mobilidade, três mil e noventa e seis, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, três mil novecentos e trinta e sete, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Acessibilidades e Mobilidade e informação ao registo doze mil seiscentos e setenta e quatro, de dois mil e onze, onde se conclui que a proposta reúne condições para submissão à Câmara Municipal para aprovação, com enquadramento nas disposições constantes do número um, do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março do RJUE. -----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aceitação da presente proposta nos termos do número um, do artigo décimo



Câmara Municipal
de Oeiras

sexto, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, do RJUE. -----

----- - Comunicar ao requerente, bem assim como ao proprietário nos termos do ponto quatro, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, do RJUE.”-----

----- II - O **Senhor Vereador Jorge Jacob** salientou que o ponto de inserção da urbanização na Avenida do Forte era um ponto crítico do Concelho em termos de tráfego e de acessibilidades e na proposta apresentada não lhe parecia que os problemas ficassem resolvidos, correndo, antes pelo contrário, o risco de se agravarem. -----

----- Continuando, disse que os estudos de geração de tráfego e caracterização funcional da zona não lhe pareciam suficientemente fundamentados, já que a proposta referia que:”... ao nível de serviço A na aproximação da rotunda do Forte de quem venha de Carnaxide para a auto-estrada, na hora de ponta da manhã...” -----

----- Desconhece se sabem o que significa o nível de serviço A numa via rodoviária, mas explicou que era tráfego livre e à excepção de alguns pontos que estavam assinalados a vermelho com a letra F, o restante estava com a letra A, incluindo a Avenida do Forte e a nova urbanização e do que conhece da Avenida do Forte, tanto da parte da manhã, como da parte da tarde, tal não corresponde à realidade.-----

----- Como não havia fundamentação para tal afirmação ficou na dúvida, tanto mais que até parecia que actualmente não funcionava mal, tinha alguns movimentos, mas até funcionava muito bem. -----

----- Continuando, explicou que quem vinha de Linda-a-Velha para ir para a auto-estrada de Cascais, assim que passava por baixo da auto-estrada virava à esquerda e encaminhava-se para Cascais, com o novo projecto passará a ir à Rotunda dos Pinheiros e apanhar o actual acesso que vinha de Carnaxide para a auto-estrada com rumo a Cascais. -----

-----Será feito um desnivelamento da rotunda e quanto a si o desnivelamento será feito no sentido errado, porque, se fisicamente for possível, a outra via é que devia ser desnivelada, no entanto, será feito um desnivelamento com uma via para cá outra para lá, o que significava que o tráfego que vem de Linda-a-Velha e vai para Carnaxide vai directo, mas o que vai para Cascais terá que ir de fora e até entrar, cruzar com aquele que vem da auto-estrada e que vai para Carnaxide e o que vai para Carnaxide que vem da auto-estrada, por sua vez, irá cruzar com aquele tráfego que entra para dentro do túnel.-----

-----A distância de entrecruzamento é muito curto e as vias são apertadas, sendo esse o ponto negro da solução apresentada, porque arrisca a criar maiores dificuldades de tráfego do que já havia, porque está saturado com as duas vias de acesso à rotunda que estavam sempre com filas de espera, pensando que deveria ser feito outro estudo mais alargado com outras alternativas, no mínimo devia haver um outro túnel com duas mais duas, ou pelo menos um mais duas vias no túnel para facilitar a operação de entrecruzamento, do ponto de vista do tráfego.-----

-----Do ponto de vista urbanístico, como será à entrada de Carnaxide, seria melhor que fizessem uma avenida ampla e mais duas vias de nível do que ter a solução apresentada, porque será uma solução assimétrica e pouco urbana, para esse tipo de zona, enquanto que outra solução obrigaria a desnivelar a outra ligação e quem viesse do Alto dos Barronhos passava por baixo, pensando que do lado da Protecção Civil poderá ser difícil chegar lá por uma via por baixo da Rotunda dos Pinheiros, mas poderá ser encontrada uma solução, que poderá não ser a ideal, mas melhor que a actual que além de não resolver até poderá agravar o problema da saturação que acontece no momento.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter tido a oportunidade, quando o projecto esteve em audiência pública, de apresentar os motivos porque considerava o projecto um atentado para a mobilidade já difícil para a Freguesia de Carnaxide.-----

-----A situação, para si, assumia uma maior gravidade quando o promotor da operação de



Câmara Municipal
de Oeiras

especulação imobiliária era o próprio Ministério da Administração Interna, o que era inaceitável.

----- Continuava a ter dúvidas que o terreno em causa fosse compatível com o uso proposto no projecto. Não era pelo facto dos Serviços da Câmara o dizerem que reconhecia que assim fosse, porque aquela era uma zona de expansão industrial, mas não tinha dúvidas que a implementação de um projecto dessa natureza contribuiria para agravar de uma forma drástica as já precárias condições de mobilidade das Freguesias de Carnaxide e de Linda-a-Velha, por isso votará contra. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse não se encontrar habilitado a responder às questões técnicas, mas pensa que houve uma avaliação por parte dos Serviços, de modo que solicitou à arquitecta Antónia Lima que prestasse alguns esclarecimentos. -----

----- A **arquitecta Antónia Lima** disse não ter informação suficiente porque a apresentação foi feita pela equipa que fez o estudo de tráfego, precisamente para os Senhores Vereadores colocarem as questões que entendessem e o engenheiro Nuno Graça não estava presente porque se pensou que já não seria necessário, de modo que poderia dizer que se acolheriam algumas sugestões, mas isso seria meramente gratuito. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** sugeriu o adiamento da proposta visto existirem muitas dúvidas por parte dos Senhores Vereadores e assim sendo a equipa projectista deveria esclarecer em próxima reunião as dúvidas levantadas. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que ao ouvir a intervenção do Senhor Vereador Jorge Jacob começou a visualizar o local e também ficou com muitas dúvidas, principalmente em relação de quem vem de Lisboa e que pretenda entrar no túnel, acabará por cruzar com quem venha de Linda-a-Velha e pretenda entrar na rotunda para voltar para Cascais, de modo que também pediu o adiamento da proposta. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** argumentou que foi feita uma apresentação exaustiva pelos técnicos projectistas e, sobre o projecto, na altura, foram colocadas dúvidas pelos

Vereadores que estavam presentes e pensa que, maioritariamente, foram dadas respostas a todas as questões, de modo que lhe parecia que não faria muito sentido chamar de novo os técnicos, tanto mais que acreditava que a posição dos Senhores Vereadores, seria sempre a mesma, de modo que considerava que o assunto devia ser posto à votação e cada Vereador assumir a posição que entender. -----

-----Prosseguindo, disse que esteve com atenção à explicação que foi dada e se bem se recorda foram apresentados dois estudos em simultâneo, o estudo da solução técnica e o estudo do tráfego e da mobilidade, de modo que se considera suficientemente esclarecido e confortável com a solução técnica apresentada para votar a proposta nesta reunião. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** esclareceu que o Partido Socialista não tinha dúvidas relativamente ao projecto que justifique a vinda dos técnicos, as dúvidas com que se depararam foi no sentido de dizer que nesses moldes não votariam favoravelmente, por isso não valerá a pena adiar a proposta. -----

-----O **Senhor Vereador Jorge Jacob** explicou que efectivamente assistiu à apresentação do projecto na última reunião, mas, na altura, não tinha a documentação consigo, o que fez toda a diferença, porque sem a documentação não lhe foi possível colocar as questões que pretendia. ---

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** só a título lúdico esclareceu que havia uma frase que transmitia o que os Vereadores do Partido Socialista pensavam sobre o assunto: “Se não sabe porque pergunta”, acrescentando que a bancada do Partido Socialista só pergunta aquilo que sabe, concluindo que não lhes restam dúvidas.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** argumentou que efectivamente depois de ouvir o Senhor Vereador Jorge Jacob, que era perito no assunto, ficou com dúvidas. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** lembrou que a proposta já tinha sido adiada pelo menos por três vezes e como estava presente na sala o promotor, dar-lhe-ia a palavra para esclarecer algumas dúvidas para o assunto ser posto à votação. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **engenheiro Domingos Negreiro** disse representar o promotor e ter acompanhado o processo desde o início, o qual foi evoluindo, não nasceu assim, teve muitas condicionantes, desde logo os afastamentos da auto-estrada e os ramais de acesso.-----

----- O processo foi acompanhado de perto pelas entidades oficiais, nomeadamente, Estradas de Portugal, Brisa, INIR, etc., tendo sido apresentadas várias soluções, designadamente um viaduto que faria a ligação de uma estrada a tardoz da zona industrial para o outro lado, mas como iria passar entre a Kodak e a Mota Engil, daqui a dez anos ainda se estaria a falar de expropriações, de modo que essa solução foi posta de lado.-----

----- De todos os contactos que foram tendo, quer com os Serviços da Câmara, quer com o INIR, chegaram à conclusão que a melhor solução seria o túnel com o desnivelamento da rotunda. --- -----

----- O empreendimento, constituído por um espaço comercial, um hotel e parte de escritórios iria acarretar tráfego na ordem dos dezoito por cento, mas com a construção do túnel as coisas melhorariam de sobremaneira, pois se não fosse isso também não teriam tido a aprovação dos Serviços da Câmara, do INIR, das Estradas de Portugal e da Brisa.-----

----- Pensava que hoje seria mais uma formalidade porque estava tudo aprovado por várias instituições, acrescentando que o projecto teve um estudo de impacto ambiental dos mais contestados que podia haver, para além do facto de ser engenheiro do ambiente e se a solução apresentada fosse contra o ambiente não a defendia, porque já recusou muita coisa na vida que era contra o ambiente, acrescentando que, para si, o projecto irá melhorar a mobilidade e respeitando o Senhor Vereador Jorge Jacob, o seu mérito e o conhecimento que tinha do tráfego, que era inquestionável, terá que dizer que não haverá soluções perfeitas.-----

----- Seria desejável haver um viaduto, a construção de um túnel, etc., tanto mais que o outro túnel na Rotunda das Cicas que estava programado ser feito pela Longa Via, entretanto, por razões diversas já não o fazia, nem o da frente, nem o de trás, por isso é que existiam os modelos,

mas será necessário haver alguma fiabilidade na matemática e no conhecimento científico, acreditando que poderá não estar cem por cento correcto, mas estará noventa por cento, sendo certo que foi a melhor solução encontrada. -----

-----A construção de um bi-túnel, ou seja, um túnel que permitirá todos os movimentos que já existiam, para além de existir o outro túnel onde se privilegiou o movimento Linda-a-Velha/Carnaxide e quem vem de Lisboa poderá sempre entrar em mão, porque terá a faixa de superfície sempre na mesma, poderá ir para a frente e para trás, porque todos os movimentos serão permitidos.-----

-----O túnel irá permitir a mobilidade, quer a dos particulares, quer dos transportes públicos, aumentando a mobilidade, diminui a poluição, melhorando assim o ambiente.-----

-----O projecto não era especulação imobiliária, existia um terreno com vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados, que ficou reduzido pela exigência de se afastar setenta metros em relação ao hotel e ao espaço comercial e quarenta em relação ao ramo de acesso para o edifício.-----

-----O hotel só terá quartos para a frente, porque não havia qualquer hipótese de haver para trás, estavam já no limiar da rentabilidade do projecto, o processo era o cento e vinte e três, de dois mil e oito, sendo um processo evolutivo há três anos, que passou por todos os crivos do ambiente, teve que ir à Marinha por causa do Farol do Esteiro, teve que ir às Estradas de Portugal, à Brisa, ao INIR, de modo que lhe estava a custar, não só a nível pessoal, como da própria empresa, estar a adiar de novo um processo desta natureza.-----

-----Prosseguindo, disse que se estava a falar de um estudo prévio, ou melhor, de um pedido de informação prévia que irá evoluir para comunicação prévia e a partir daí vai-se partir para os projectos de arquitectura, de especialidades, etc.-----

-----Entretanto já tomaram a iniciativa de lançar o concurso para a construção do túnel, foram consultadas catorze empresas e existia uma intenção de adjudicação à empresa que lhes



Câmara Municipal
de Oeiras

pareceu mais credível de acordo com as consultas que fizeram às entidades oficiais.-----

----- A proposta de adjudicação da construção do bi-túnel custará dois milhões novecentos e setenta e um mil euros, acrescentando que nos dias de hoje em que não havia promotores que quisessem investir, estando a banca como estava, sendo o estudo prévio um argumento para a empresa poder obter financiamento para poder pagar os outros projectos e os ordenados, estando já no limite da rentabilidade teórica do projecto, pediu para o mesmo ser votado.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que a função enquanto vereadores era defender os interesses dos munícipes e foi nesse sentido que o Senhor Vereador Jorge Jacob interveio, sendo nesse sentido que teve dúvidas.-----

----- Compreendia perfeitamente as dificuldades da empresa, mas isso não resolvia a situação que foi colocada, na medida em que o engenheiro Domingos dizia que quem vinha de Lisboa tinha uma faixa e ia à rotunda, mas aqueles que vinham de Carnaxide cruzam com os que vinham de Lisboa se quiserem ir para Cascais, de modo que perguntou se não irão entrar no túnel? -----

----- O **engenheiro Domingos Negreiro** disse existia um segundo túnel, por isso referiu que havia um bi-túnel, ou seja, existia um túnel principal que fará a ligação Linda-a-Velha/Carnaxide e depois existia um outro túnel mais pequeno para privilegiar quem vai de Carnaxide e quem quer ir para A Cinco irá logo por esse túnel, não precisará de ir à rotunda, retorquindo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que quem vem de Linda-a-Velha para Carnaxide volta à esquerda para apanhar a A Cinco, segundo o projecto em apreciação terá que continuar em frente e ir à rotunda, concordando o **engenheiro Domingos Negreiro**,volvendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que a sua pergunta foi no sentido de saber como é que essas pessoas cruzavam com aqueles que vinham de Lisboa e iam entrar no túnel para ir para Carnaxide, se os outros não entravam e tinham que continuar em frente para ir à rotunda, o que provocava um subcruzamento que iria encravar por completo, opinando o **engenheiro Domingos**

Negreiro que estava disponível para se articular com a Câmara e com o Senhor Vereador Jorge Jacob para se colocar um traço contínuo para permitir que as pessoas que vinham de Lisboa não entrassem no túnel, questionando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** como é que eles faziam, respondendo o **engenheiro Domingos Negreiro** que iam à rotunda e assim o trânsito nunca parava, podendo ser essa uma solução, argumentando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que essa solução devia já ser proposta no projecto, pois em consciência não poderá aprovar uma solução que o engenheiro estava a reconhecer que estava errada e que poderá alterar, referindo o **engenheiro Domingos Negreiro** que se está a falar de uma informação prévia extremamente bem estudada, mas posteriormente serão feitos os projectos de execução, de especialidades, etc. e se não aprovarem a proposta em análise será deitar por terra três anos de trabalho e perdem com isto os munícipes, a Câmara, a região, etc., porque perderão a hipótese de terem alguma coisa, que não será óptima, mas sempre será melhor que a actual situação, porque se não tivesse alguma qualidade não teria sido aprovado pelo INIR, argumentando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que os Vereadores são-no por algum motivo e não irá votar a favor só porque outras pessoas já votaram, os Vereadores também tinham capacidade de pensar, observar e avaliar a situação, porque se não tivessem essa competência não estavam ali como Vereadores, tinham competência e iam fazê-lo, porque era uma exigência feita pelos munícipes que os Vereadores pensem e votem em consciência e não serem levados por qualquer coisa que seja apresentada. -----

-----Compreendeu o trabalho que tiveram, mas não podia votar em consciência uma coisa que o próprio promotor estava a dizer que poderá ser alterado.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de sublinhar o passivo acumulado há muitos anos, que era o prejuízo de tempo que as populações de Carnaxide e de Linda-a-Velha andavam a acumular com o congestionamento do trânsito que aqui se verificava e, para si, esta operação urbanística, com o respectivo acréscimo de tráfego acabará por ser a “rolha



Câmara Municipal
de Oeiras

no funil”, até porque o estudo de tráfego não tinha em atenção o tráfego inerente também à construção dos projectos já aprovados para a Serra de Carnaxide, designadamente dos setenta fogos junto ao “Pináculo” e que terão um impacto ainda maior no funil, porque para entrar ou sair deste território, da ou para a A Cinco, ter-se-á que passar por este mesmo nó, tudo o que se faça no sentido de agravar o tráfego actual, mesmo na ponta do funil, será um drama para toda a gente.-----

----- Compreendeu os prejuízos que podiam advir aos promotores da iniciativa, mas, do outro lado, existia o tal enorme passivo para com as populações de Carnaxide e de Linda-a-Velha, que eram mais de trinta mil almas, que já estavam a ser prejudicadas há muitos anos, com o congestionamento deste nó. -----

----- Para si esta operação urbanística era um contributo mais para prejudicar a mobilidade nas Freguesias de Carnaxide e de Linda-a-Velha, acrescentando que não tinha dúvidas, nos aspectos que valorizava para votar e, quaisquer que fossem méritos da solução que era proposta, o que terá que acautelar o que lhe competia acautelar, eram os aspectos essenciais que justificaram a sua eleição: o bem-estar e a melhoria das condições de vida das populações do Concelho.- -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** pensa que era fundamental dar credibilidade ao trabalho desenvolvido pelos técnicos da Câmara, sendo um facto que a solução em apreço foi estudada pelos Serviços Municipais. -----

----- Foi detectado um problema, como os havia em muitos outros pontos do Concelho e em consciência diz que a solução suportada na análise técnica dos Serviços virá melhorar e não piorar, sendo certo que haverá maior fluxo de tráfego, não será a solução perfeita, mas acrescentará algum valor para a resolução do problema.-----

----- Todos sabem que é um Pedido de Informação Prévia, ainda haverá um conjunto de tramitações pela frente, pelo que estará em condições de votar, de modo que já todos foram

esclarecidos, os Vereadores já sabem como irão votar, por isso porá a proposta à votação.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a bancada do PSD irá votar favoravelmente por ser um pedido de informação prévia, na medida em que aquando da apresentação ficaram com a sensação que traria uma melhoria e benefícios para as duas freguesias, sendo certo que ficaram com algumas dúvidas com a intervenção do Senhor Vereador Jorge Jacob, mas, como ainda não é definitivo, era só o pedido de informação prévia e não queriam ser obstáculo ao desenvolvimento do projecto. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho, Jorge Jacob, Amílcar Campos e Elisabete Oliveira, e quatro votos a favor dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores Ricardo Barros, Ricardo Júlio Pinho e Ricardo Rodrigues, tendo o Senhor Vice-Presidente usado do voto de qualidade para desempatar, deliberou aprovar o proposto. -- -----

-----IV - A Senhora Vereadora Luísa Carrilho apresentou a seguinte declaração de voto: -

-----Este projecto, para o qual os seus promotores solicitam um PIP, foi logo denunciado por nós em dois mil e nove, tendo, à altura sido afirmado que o mesmo não existia, vimos agora confirmar que existia e correspondia exactamente ao que agora estamos a votar. -----

-----Logo nessa altura condenámos previamente o mesmo, pelo facto de poder vir a causar transtornos maiores, aos já existentes, no nó de entrada para Carnaxide, já de si muito sobrecarregado.-----

Tínhamos igualmente dúvidas sobre a própria possibilidade de ser possível edificar tal empreendimento, pela sua elevada volumetria e cércea, todavia, segundo o que consta desta proposta, tal é possível, apesar de ser com base no recurso a perequação de áreas da zona. -----

-----Ora bem, o PS procurou, sempre na senda de uma postura construtiva e positiva abordar não só estes parâmetros, mas igualmente, aquele que mais fazia perigar o projecto, o estudo de impacto ao nível do tráfego, visto que grosso modo, ao nível da arquitectura nos



Câmara Municipal
de Oeiras

pareceu uma solução marcante, que poderia pontuar a entrada de Carnaxide, em contrapartida com o estado actual daquele terreno.-----

----- No entanto, e sendo defensores da construção em altura, colocamos a restrição única de que, por contrapartida seja libertado espaço para zonas verdes e de ocupação pública, o que de todo não se verifica aqui. O empreendimento ocupa praticamente a totalidade do terreno, captando capacidade construtiva à custa de médias de construção/índices de construção da zona.-

----- Por fim, e após a análise efectuada pelo nosso colega, Engenheiro Jorge Jacob, as contrapartidas em termos da solução de desnivelamento da Avenida do Forte, acabarão por não compensar o impacto deste novo empreendimento, sendo que ele próprio irá tecer as considerações sobre este aspecto.-----

----- Assim, e em consonância com o que temos defendido, não poderemos aprovar este PIP, face aos elementos à data disponíveis, pelo que a Vereação do Partido Socialista votará contra”. --- -----

16 - PROPOSTA Nº. 460/11 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO PARA REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As Associações de Bombeiros, pessoas colectivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante actividade social que tem como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios.-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas actividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----A presente proposta surge na sequência do pedido efectuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, a coberto do registo sete mil e trinta e nove, de dezassete de Fevereiro de dois mil e onze, para proceder ao pagamento referente à reparação das viaturas detentoras das matrículas vinte-CH-cinquenta e três e vinte e sete-EP-noventa. Na sequência da análise efectuada ao mesmo, foi proferido despacho pelo ora signatário, em seis de Maio de dois mil e onze, aposto na informação número onze, de dois mil e onze, Serviço de Protecção Civil/Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, no sentido de ser atribuído um subsídio àquela associação no montante de quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros.-----

-----O apoio da Câmara Municipal a actividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e onze, sob a rubrica dois mil e três/cento e quatro mil e setenta e sete.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, conjugados



Câmara Municipal
de Oeiras

com os artigos décimo terceiro, número um-j) e vigésimo quinto-c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto,-----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo no valor de quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

17 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

18 - PROPOSTA Nº. 576/11 - DGO - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei número cento e onze, de dois mil e dez, de quinze de Outubro, que altera o Decreto-Lei número quarenta e oito, de noventa e seis, de quinze de Outubro e revoga a Portaria número cento e cinquenta e três, de noventa e seis, de quinze de Maio, deixando por esta via de haver limitação ao período de abertura e funcionamento das grandes superfícies, procedeu-se à recepção do referido Decreto-Lei e em conformidade alterou-se o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, doravante RMHFEC.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Importa destacar que as alterações introduzidas no presente Regulamento, foram ao nível da eliminação da restrição do horário de abertura das grandes superfícies, através da supressão da referência à Portaria número cento e cinquenta e três, de noventa e seis, de quinze de Maio, bem como foram introduzidas modificações nos valores das coimas do Regime Contra-Ordenacional.-----

-----Procedeu-se, ainda, a pequenos reajustes em algumas normas do RMHFEC, nomeadamente, adaptação ao novo Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado em Diário da República, Segunda Série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a), da Lei das Autarquias Locais, doravante LAL, publicada pela Lei número cento sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal submeta o presente Regulamento à Assembleia Municipal nos termos do artigo sexagésimo quarto número seis, alínea a), da LAL.”-----

-----II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a Associação dos Comerciantes do Concelho de Oeiras e da Amadora se pronunciou contra o alargamento daquele horário, o que achava muito relevante, presumindo que os sindicatos se tivessem pronunciado também contra.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** esclareceu que a posição tomada sobre aquela questão era muito simples.-----

-----Em matéria legislativa, o Governo tinha permitido o alargamento, ou seja, do seu ponto de vista pessoal, achava que o Governo não tinha querido assumir esse alargamento para



Câmara Municipal
de Oeiras

determinados estabelecimentos comerciais, tendo apenas permitido essa possibilidade, deixando às câmaras municipais a discricionariedade de o admitir, ou não. -----

----- Desse modo, a Câmara poderia enquadrar, em termos do regulamento municipal, aquilo que a legislação acabaria por impor, nomeadamente, em matéria contra-ordenacional e poderia restringir os horários naquela característica discricionária. -----

----- A posição que a Câmara decidiu tomar foi não decidir contra aquilo que tinha sido a possibilidade estabelecida pelo Governo e tão-somente aplicar a legislação ao regulamento da Câmara, alterando-o de acordo com a legislação vigente, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que se a Câmara propusesse o contrário do que foi proposto, também estava a dar seguimento ao espaço de intervenção que a legislação permitia, isto é, o horário de abertura daqueles estabelecimentos era fixado pelas assembleias municipais por proposta da Câmara e, portanto, se aquela proposta ia num sentido, podia ir num sentido diverso, recordando que já tinha sido aprovada na Assembleia Municipal de Almada em sentido diferente, ou seja, no sentido de manter os horários que estavam em vigor naquele momento, que era a abertura aos domingos e feriados até às treze horas, sendo o encerramento obrigatório no caso de Almada no dia vinte e cinco de Abril e no dia um de Maio e o encerramento facultativo, por acordo entre a entidade patronal e os funcionários, no Natal e no Ano Novo, acrescentando que estava sob o mesmo chapéu e sob o mesmo enquadramento legal e, portanto, poderia propor-se num sentido ou no outro. -----

----- Tinha conhecimento que estavam agendadas em Assembleias Municipais do Seixal, do Barreiro e de Setúbal propostas exactamente no mesmo sentido e o facto do Município de Almada ser um Município de Presidência CDU, a Assembleia Municipal não era de maioria CDU, assumindo que tinha sido lá aprovado e por isso permitia-se referi-lo, o mesmo acontecendo em todos os outros municípios, achando muito negativo para o comércio local e para a vida dos trabalhadores que houvesse o alargamento do período de abertura daquelas

grandes superfícies por todo o dia de domingo e por todos os feriados, em todas as circunstâncias. -----

-----O beneficiado com isso nem sequer era o consumidor quando ele próprio, na sua qualidade de trabalhador era prejudicado com a discricionariedade daqueles horários de trabalho, ou quando ele próprio, na qualidade de comerciante, era obrigado a ir à falência porque quando existiam aquelas superfícies comerciais, com aquelas possibilidades de horários de funcionamento, eram um autêntico buraco negro, rarefazendo tudo à sua volta, não sendo por acaso que a Associação dos Comerciantes não estava de acordo com aquele alargamento e por isso também não ia estar. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a ideia de que o problema do comércio tradicional eram as grandes superfícies, do seu ponto de vista, isso era completamente errado. O comércio tradicional nunca se deveria posicionar como concorrência à grande distribuição e tinha que saber adaptar-se às novas realidades, prestar um bom serviço, ter um bom horário, ser capaz de servir os seus clientes e, no caso concreto do comércio tradicional de Oeiras nos centros históricos e nos núcleos antigos, tinha havido um esforço considerável da Câmara para dinamizar e ajudar através de programas para adaptação do próprio espaço físico, programas de animação para trazer fluxo ao comércio tradicional e muitas vezes deparavam-se com alguma dificuldade, com alguma inércia, com alguma falta de vontade por parte dos proprietários dos estabelecimentos do comércio tradicional e nunca poderia o comércio tradicional entender que a sua concorrência era a grande distribuição, porque não tinha hipótese.

----- O comércio tradicional devia posicionar-se noutra segmento e primar por outro tipo de serviço. Enquanto consumidor e cliente, sentia-se beneficiado pelo facto da grande distribuição estar aberta aos feriados e aos fins-de-semana por ser a única altura e a única hipótese que tinha de ir às compras e abastecer a sua despensa, porque geralmente levava o seu pedómetro e as suas filhas e era também um momento de actividade física. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Não via que a abertura aos feriados e aos fins-de-semana prejudicasse os trabalhadores, porque aquilo que realmente prejudicava os trabalhadores era não haver trabalho, não haver emprego e estava convicto que, independentemente de ter que haver um sacrifício em termos de horários e de escala, havia com certeza um maior recrutamento por força daquela abertura aos feriados e aos domingos e, desse modo, via como uma boa opção por parte do Governo e era da opinião que a Câmara Municipal devia ir ao encontro daquilo que tinha sido a intenção deste ao legislar daquela maneira e, do ponto de vista da uniformização daquilo que eram as decisões dos vários municípios, porque se Oeiras tomasse a decisão de fechar, o que ia acontecer era que os clientes de Oeiras iriam comprar a Cascais, ou à Amadora, ou a Loures e vice-versa, pensando por isso que se tratava de uma falsa questão. -----

----- Tinha havido uma decisão governamental e podia-se ou não concordar com ela, havendo tanto argumentos a favor como contra, sendo a verdadeira intenção da Câmara Municipal de Oeiras beneficiar os trabalhadores, o consumidor e também aqueles que detinham estabelecimentos da grande distribuição, pensando ser uma medida positiva e que acrescentava valor a todos aqueles que eram intervenientes e de modo algum iria prejudicar aquilo que era em muitos casos o movimento descendente de importância do comércio tradicional. -----

----- No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que a bancada do Partido Socialista tinha, de alguma forma, a compreensão de que a Câmara estava aplicar a lei, sendo preocupante que a Associação de Comerciantes se tenha pronunciado contra. -----

----- Também seria preocupante se se caminhasse para uma situação idêntica à que existia em Nova Iorque, onde determinadas lojas estavam abertas toda a noite, porque considerava que aquela situação podia prejudicar a dinâmica familiar de trabalhadores que se vissem obrigados ao cumprimento de determinados horários de trabalho.-----

----- Também era verdade e concordava com a exposição que o Senhor Vice-Presidente tinha acabado de fazer, que era importante criar mais postos de trabalho. -----

-----Salientando aquelas preocupações, o Partido Socialista votava favoravelmente. -----

-----Numa breve análise daquela situação, quanto ao número de trabalhadores em situações já conhecidas, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter verificado que os trabalhadores eram os mesmos, passando a trabalhar doze e catorze horas consecutivas, não recebendo horas extraordinárias, tendo sido esse o resultado da inquirição rápida e, talvez, não representativa, daquilo que teve oportunidade de fazer,volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que se fosse esse o caso os sindicatos não estavam a funcionar bem, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que estavam, pois estavam contra aquela posição, continuando o **Senhor Vice-Presidente** que não sabia se essa era uma observação oficial por parte de alguma entidade, mas parecia-lhe que seria muito difícil aumentar mais um dia, ou mais x horas por semana em termos de laboração, mantendo as mesmas equipas, obrigando-as a trabalhar mais horas sem haver um crescimento salarial pelo incremento dessas horas de trabalho.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 580/11 - GCAJ - PROPOSTA JUSTIFICATIVA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A AMEM: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: estrutura jurídica e estado financeiro da LEMO, EIM: -----

-----A LEMO, EIM, foi constituída como empresa intermunicipal, em dezasseis de Junho



Câmara Municipal
de Oeiras

de dois mil e três, nos termos da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, tendo para o efeito sido anteriormente constituída uma associação de municípios, denominada AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais, necessária à constituição daquela empresa.-----

----- A LEMO, EIM, constituída pela AMEM, tem um capital estatutário de seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos, correspondente à soma de duas participações dos Municípios integrantes da AMEM, a saber:-----

----- a) Uma participação de quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, proveniente do Município de Oeiras, -----

----- e,-----

----- b) Uma participação de cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos, proveniente do Município de Cascais. -----

----- A parte do capital estatutário proveniente do Município de Oeiras foi constituída por uma entrada em dinheiro no montante de cento e vinte e quatro mil noventa euros e noventa cêntimos, e por uma entrada em espécie no montante de trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sete euros. -----

----- A parte do capital proveniente do Município de Cascais foi constituída por uma entrada em dinheiro no valor acima referido. -----

----- Dos documentos de prestação de contas da LEMO, EIM, relativos ao ano de dois mil e nove, resulta que, desde o seu início de actividade, esta empresa registou resultados negativos. -

----- Segundo - Aplicabilidade do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, à LEMO, EIM.-----

----- A Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, foi objecto de revogação pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, a qual vigora desde um de Janeiro de dois mil e sete. -----

-----Ora, precisamente a propósito do equilíbrio de contas das empresas municipais e intermunicipais, e depois de no artigo trigésimo primeiro, número um, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro se afirmar que “as empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados”, estatui-se no número dois, do mesmo artigo que “no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatório a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa.” -----

-----Tal disciplina apenas é afastada nas situações em que “o equilíbrio de exploração da empresa só possa ser aferido numa óptica plurianual que abranja a totalidade do período de investimento”, conforme dispõe o número cinco, da mesma disposição legal, caso em que deve ser “apresentado à Inspeção-Geral de Finanças e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos actualizados na óptica do equilíbrio plurianual dos resultados de exploração”. -----

-----De referir ainda que, na situação prevista no número cinco, acabado de citar, “os participantes de direito público no capital social das empresas prevêm nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos desvios financeiros verificados no resultado de exploração anual acrescido dos encargos financeiros relativamente ao previsto no mapa inicial que sejam da sua responsabilidade”. -----

-----De acordo com a informação fornecida pelos serviços da LEMO, EIM, esta empresa não se enquadra na previsão do número cinco, do aludido artigo trigésimo primeiro. -----

-----Terceiro - Deliberação conforme ao artigo trigésimo primeiro, números dois a quatro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis.-----

-----Em face do exposto, e considerando o desequilíbrio da exploração da LEMO, EIM, manifestando nos respectivos documentos de prestação de contas, verificada estará a situação que



Câmara Municipal
de Oeiras

constitui a previsão do artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

----- Sublinhe-se, ainda, que o disposto no artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, não contende com a proibição constante do artigo décimo terceiro, do mesmo diploma legal, que não admite fluxos financeiros das entidades participantes no capital das entidades participadas que não os das próprias entradas.-----

----- Com efeito, o que é proibido pelo artigo décimo terceiro, são comportamentos das entidades públicas participantes no capital de empresas que possam constituir ou equivaler a meios de financiamento à exploração destas últimas. -----

----- Ora, o que vem previsto no artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, é um mecanismo que permita às entidades públicas participantes numa empresa, in casu numa empresa intermunicipal, garantir o princípio fundamental de equilíbrio de contas constantes do número um, do artigo trigésimo primeiro, desse diploma legal. -----

----- Modo de actuação este que apenas pode surgir à posteriori, isto é, após o encerramento de um exercício económico, e apenas para garantir a consolidação financeira da empresa. -- -----

----- Com efeito, sem prejuízo do carácter aparentemente absoluto do estatuído no artigo décimo terceiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, o certo é que os fluxos financeiros das entidades participantes para as entidades não só não são proibidos, como inclusivamente resultam previstos em sede geral pelo artigo décimo, número três, do identificado diploma legal.-----

----- Em suma, o artigo décimo terceiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, constitui uma regra geral, a qual admite, como a maioria das

regras, exceções, e cuja interpretação deve atender às restantes normas do diploma, nomeadamente às contidas nos números dois e três, do artigo décimo e número um a três, do artigo trigésimo primeiro, do referido diploma legal. -----

-----O que com os mecanismos dos artigos décimo e décimo terceiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, se quer assegurar é que a concorrência entre as empresas e outras, designadamente de capitais totalmente privados, não é falseada, por exemplo, através de puros subsídios à exploração, que permitam praticar preços de um produto ou serviços mais baixos do que os das empresas concorrentes, à custa dos cofres das entidades participantes. -----

-----Além destas situações, prevê ainda a Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, nomeadamente no seu artigo décimo, número quatro, a possibilidade de regimes derogatórios especiais, pelos quais poderão afastar-se as regras gerais da concorrência para algumas empresas, v.g., aquelas que forem encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral. -----

-----Ora, é o próprio artigo décimo terceiro, que ressalva da proibição os fluxos financeiros que estão previstos nos normativos anteriores, designadamente no artigo décimo, número quatro. -----

-----Assim que o artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro acabe por surgir enquadrado na economia geral do diploma e da teleologia enunciada, ao permitir, também aqui, a existência de fluxos financeiros que permitam assegurar o império do princípio fundamental do equilíbrio de contas constantes do seu número um. -----

-----Em conclusão, o artigo trigésimo primeiro, número dois, apresenta-se ao intérprete como a “face financeira” da situação prevista no número quatro, do artigo décimo, ou seja, erige-se como um dos aspectos da excepção aí consagrada.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Que assim é resulta ainda mais claramente quando se compulsam os demais números do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

----- Com efeito, tais normativos apenas são entendíveis se se considerar a possibilidade de existir uma previsão orçamentada de prejuízos das empresas municipais ou intermunicipais, o que pressupõe que as entidades públicas participantes poderão viver situações em que contam, à partida, com tal situação deficitária, possibilidade esta que resulta clara do disposto no número dois, do artigo trigésimo primeiro, à luz do qual a transferência financeira a cargo dos sócios é obrigatória, caso o resultado da exploração aquela operacional acrescido dos encargos financeiros se apresente negativo. -----

----- Em suma, o que seria comportamento violador do artigo décimo terceiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, seria as entidades públicas participantes socorrerem-se do mecanismo do artigo trigésimo primeiro, número dois, para violarem as regras da concorrência e da transparência, impostas pelo artigo décimo, número três. -----

----- Tal constituiria, com efeito, comportamento ilegal, quanto mais não fosse porque desenvolvido em fraude à Lei. -----

----- Caso totalmente distinto é o de evitar uma violação ao princípio constante do artigo trigésimo primeiro, número um. Perante tal situação, caberá lançar mão do mecanismo previsto no artigo trigésimo primeiro, número dois (Neste sentido Pedro Gonçalves, in, Regime Jurídico das Empresas Municipais, Almedina, páginas cento e dois, cento e três, duzentos e três a duzentos e cinco). -----

----- - Considerando que este Executivo Municipal já deliberou na mesma reunião aprovar as transferências financeiras à luz do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro através da sua proposta número setecentos e

setenta e três, de dois mil e dez, aprovada em reunião de catorze de Julho de dois mil e dez; -----

----- Considerando, por último, que em reunião do Conselho Directivo da AMEM (artigo vigésimo primeiro, alínea b), da Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio) onde, entre outros pontos, foi aprovado em doze de Maio de dois mil e onze o Relatório e Contas correspondente ao exercício de dois mil e dez da LEMO, tendo como resultados operacionais de dois mil e dez menos cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos, e os resultados financeiros de menos vinte e oito mil oitocentos euros e oitenta e um cêntimos, no total de menos cento e setenta e sete mil cento e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos; -----

-----Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, propõe-se que, de acordo com o disposto no artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, seja deliberado favoravelmente o seguinte: -----

-----a) Transferir para a AMEM, AIM, a participação do Município de Oeiras em oitenta por cento do capital estatutário [cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos mais trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e um euros e doze cêntimos (Município de Cascais correspondente a vinte por cento do capital estatutário) igual a cento e setenta e sete mil cento e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos] e que corresponde ao montante negativo do resultado de exploração anual operacional do exercício de dois mil e dez da LEMO, EIM. Constante dos documentos de prestação de contas relativos a este ano económico, acrescido dos encargos financeiros registados no balancete analítico referente a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez.-----

-----b) Dar publicidade à presente deliberação, em cumprimento do disposto no artigo nonagésimo primeiro, números um e dois da Lei das Autarquias Locais.” -----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que se devia fazer a tal análise que andava para ser feita sobre as empresas municipais que não podiam continuar em



Câmara Municipal
de Oeiras

funcionamento e aquela situação parecia-lhe perfeitamente irregular e não era só para aquela empresa, colocando-se também o problema ao SATU que, tal como o LEMO, trazia prejuízos para o Município e a própria Parques Tejo, porque trazia prejuízo para os munícipes. -----

----- As empresas estarem a ser subsidiadas para praticar preços abaixo de custo, terem prejuízo e depois esse prejuízo ser coberto pela Câmara, era uma coisa que não lhe cabia muito bem na cabeça, concluindo que a LEMO desde a sua fundação nunca teve resultados positivos. --

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se Cascais já tinha pago. -----

----- Em seguida, disse que o Partido Socialista já tinha levantado a questão da análise sobre as empresas municipais várias vezes, que considerava urgente, não sabendo da possibilidade de ser feita essa análise sobre as diferentes empresas municipais e então, posteriormente, se poderem pronunciar sobre a proposta em análise, entre outras, relativamente às empresas municipais.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que nem o SATU consolidava prejuízo nas contas do Município, contrariamente ao que o Senhor Vereador tinha acabado de dizer, nem a Parques Tejo causava prejuízo aos munícipes, reafirmando exactamente o contrário, pensando que a Parques Tejo acrescia valor àquilo que era a qualidade de vida dos munícipes.-----

----- No entanto, achava que todas as empresas municipais deviam estar em constante avaliação, para se perceber da sua pertinência no tempo actual, com o serviço que prestavam e, desse modo, concordava com a Senhora Vereadora que essa análise devia ser feita.-----

----- Não sabia dizer se Cascais tinha pago, mas se não o tinha feito, a verdade é que teria que liquidar aquele montante, pensando que a proposta de deliberação estaria perfeitamente dentro da legalidade.-----

----- Intervindo, o **doutor José António Cunha** referiu que aquela proposta de deliberação vinha anualmente à reunião da Câmara Municipal de Oeiras, como de resto ia à

reunião da Câmara Municipal de Cascais, uma vez que se tratava de uma empresa intermunicipal, em que o Município de Oeiras era detentor de oitenta por cento do capital e Cascais de vinte por cento. -----

-----A partir da entrada em vigor da Lei do Sector Empresarial Local, a Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, o artigo trinta e um, número um, determina que se devia fazer a cobertura dos prejuízos em função da percentagem da manutenção do capital social de que a empresa fosse titular, ou de cada um dos municípios que integrasse.-----

-----Cascais, como Oeiras, anualmente fazia a respectiva transferência em função dessa mesma percentagem, tendo conhecimento que Cascais se encontrava a preparar a proposta, mas não sabia se já a tinha levado a reunião de Câmara, ou não, mas fazia-o praticamente ao mesmo tempo que Oeiras, sendo uma situação pacífica. -----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou o motivo da empresa praticar preços mais baixos do que o real custo dos mesmos, já a contar com a futura consolidação que estavam naquele momento a analisar, quando a Câmara adjudicava os serviços que adjudicava e a LEMO tinha vindo a beneficiar de contratações “in house” perfeitamente pacíficas, já que o Executivo aprovava todas as propostas de adjudicação de serviço nestes termos, só vendo que havia uma subfacturação nos serviços que estavam prestados a contar com a consolidação que era obrigatória por lei e o que queria era que não houvesse prejuízo, que houvesse a efectiva actividade que justificasse a razão de ser daquela empresa, que não se justificava por praticar preços abaixo do custo, mas por prestar um serviço e sobreviver através dessa prestação de serviço,volvendo o **doutor José António Cunha** que havia duas realidades distintas, não obstante se encontrarem conexas entre si. -----

-----Uma coisa era a contratação “in house” que o Código dos Contratos Públicos vinha expressamente contemplar e que tinha sido feito e visado pelo Tribunal de Contas e outra situação distinta tinha a ver com a cobertura dos prejuízos sempre que houvesse défice de



Câmara Municipal
de Oeiras

exploração anual operacional, ou seja, a lei vinha prever a circunstância de que sempre que o Município de Oeiras necessitasse, ou uma das entidades participadas, de lançar um concurso para aquisição de determinados serviços, se a entidade a quem pretendesse adjudicar fosse uma empresa municipal ou intermunicipal, não necessitava de sujeitar à concorrência e podia, desde logo, celebrar um contrato internamente, como se a relação a estabelecer fosse uma relação meramente doméstica. -----

----- Não obstante essa contratação “in house” que foi feita, a verdade é que a empresa intermunicipal era deficitária, pelo que era necessário fazer a cobertura dos prejuízos em função da detenção do capital, para que não houvesse défice de exploração anual operacional a transitar para o orçamento do ano seguinte, isto é, que o resultado líquido do exercício fosse zero na passagem de um ano para o seguinte. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** referiu que estava a ser feito o que a lei dizia relativamente a todas as empresas municipais, que era a consolidação e isso era incontornável. A única situação que não cabia dentro daquela rotina era o SATU, onde a Câmara não tinha feito suprimimentos por força dos resultados negativos. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse ter tido oportunidade de estar presente, acompanhado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vereadora Madalena Castro, na última Assembleia-Geral da AMEM e o conjunto de preocupações que os Senhores Vereadores colocaram, obviamente que os Senhores Presidentes de Câmara também colocaram ao Conselho de Administração. -----

----- Era uma informação adicional que pretendia transmitir à Câmara, tendo retido algumas questões essenciais que o deixaram agradado. Uma delas foi que a LEMO estava a transferir aquilo que era a sua base de clientes, não estando tanto dependente dos municípios, ou seja, estava a ganhar clientes fora da área circunscrita, inclusive do sector público, à conta de um conjunto de processos de certificação ao qual se submeteu, sendo hoje em algumas matérias tão

certificado como o LNEC para realizar determinados trabalhos, estando também a finalizar um processo de investimento em equipamentos que lhe permitiu ser certificado num determinado conjunto de matérias, sendo previsão do Conselho de Administração no final do exercício de dois mil e onze, atingir o “breakeven” ou ficar lá muito perto, ao que o **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse que havia um limite para a contratação externa e a partir daí deixava de ser instrumental e a Câmara deixava de poder fazer ajustes directos, ou seja, se a LEMO começasse a facturar mais de x por cento, a partir dessa altura deixava de ser instrumental e acabava a contratação “in house”, ficando sujeito a concurso. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 581/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO AO FESTIVAL OPTIMUS ALIVE OEIRAS 2011: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência de um pedido de apoio, dirigido a esta Edilidade pelo promotor do Festival Optimus Alive Oeiras, a realizar de seis a nove de Julho, em Algés, e tendo em conta o sucesso das edições passadas, a dimensão, impacto e efeito económico, turístico e cultural do evento no Concelho e região envolvente, considera-se ser de conceder uma participação financeira e apoio logístico a esta quinta edição do festival. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através de um pedido escrito, vem a promotora EIN solicitar o apoio logístico da CMO na realização da quinta edição do Festival Optimus Alive Oeiras a decorrer de seis a nove de Julho, em Algés.-----

-----O Festival tem-se realizado anualmente no mês de Julho desde dois mil e sete, na zona ribeirinha de Algés, no eixo Lisboa-Oeiras-Cascais, defronte ao Rio Tejo numa área de



Câmara Municipal
de Oeiras

oitenta e nove mil quinhentos e três vírgula quarenta e quatro metros quadrados. -----

----- Trata-se de um festival que este ano terá ineditamente a duração de quatro dias e que reuniu, em dois mil e dez, cento e vinte mil visitantes entre os quais doze mil turistas provenientes, na maioria dos casos, de Espanha e Reino Unido, tendo o último dia esgotado a sua capacidade (quarenta e cinco mil pessoas).-----

----- O evento é patrocinado por várias empresas e entidades e a sua comunicação é, como habitualmente, desenvolvida massivamente ultrapassando as fronteiras de Portugal, vendendo-se bilhetes em Espanha e Reino Unido. -----

----- O festival disponibiliza uma grande área de restauração, wc's, posto médico, zona comercial e de “merchandising”, para além de três palcos de música. -----

----- Mais uma vez, na edição de dois mil e onze, estarão presentes o Instituto Gulbenkian Ciência (IGC) e a Fundação Champalimaud, promovendo e sensibilizando o público para a sua missão e acções, tendo a EIN oferecido duas bolsas para jovens cientistas. -----

----- O promotor do evento celebrou outras parcerias nomeadamente com a Carris e CP, no sentido de diminuir o congestionamento de trânsito nas imediações do recinto. -----

----- Ao promotor cabe toda a organização do festival, designadamente, contratação dos artistas, angariação de parcerias e patrocínios, gestão de bilheteira, angariação e gestão da área de restauração, comunicação do evento, montagem e desmontagem, e ainda os seguintes recursos logísticos, entre outros: segurança privada, aluguer de vedações, palcos, wc's, som/luz, “catering”, alojamento, entre outros. -----

----- À CMO, o promotor solicita apoio logístico diverso relacionado com a cedência do espaço, da preparação do terreno onde o evento se realiza, limpeza, recolha de lixo, electrificação, segurança (bombeiros, polícia municipal) e comunicação do evento, propondo as seguintes contrapartidas: -----

----- - Mil bilhetes diários por dia; -----

----- Logo da CMO em todos os materiais impressos; -----
----- Oeiras incorporado no logo do festival; -----
----- Menção a Oeiras em toda a publicidade oficial do festival; -----
----- Cedência de espaço no recinto para montagem de stand da CMO; -----
----- Passagem de filme de Oeiras (máximo: sessenta segundos) nos ecrãs laterais do palco principal durante os intervalos dos concertos. -----
----- Face ao exposto, considera-se que: -----
----- Às Câmaras Municipais compete propiciar e promover a realização de iniciativas que promovam a diversificação cultural, a criatividade e a participação da população; -----
----- O Festival Optimus Alive é o único do género realizado anualmente na Grande Lisboa e reúne, em geral, os requisitos de atractividade e de capacidade para uma muito numerosa participação individual, tendo captado em dois mil e dez, cento e vinte mil espectadores, entre os quais, cerca de doze mil turistas; -----
----- O carácter internacional (por via dos artistas convidados e comercialização do evento em países estrangeiros), potencia a visibilidade externa de Oeiras e a sua afirmação como destino turístico, podendo ser um dos eventos-alavanca para afirmação de Oeiras enquanto palco de destaque na AML para realização de grandes eventos; -----
----- O impacto mediático do evento, tendo em conta, não só a proposta para dois mil e onze, mas ainda as edições passadas estimula a promoção local e regional; -----
----- A fidelização de público obtida nas edições passadas é crescente; -----
----- As contrapartidas do Município garantidas pela promotora são consideráveis; -----
----- A marca Festival Optimus Alive (registo quatrocentos e dez mil quinhentos e dois), seus direitos e propriedade intelectual são pertença da empresa promotora; -----
----- Trata-se de um evento externo e não municipal; -----
----- Haverão outros patrocínios ao evento angariados pela Organização do mesmo; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Ao Município de Oeiras foi solicitado o apoio numa parte minoritária do custo total (três por cento igual a cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oito euros e quinze cêntimos a dividir por seis milhões e quinhentos mil de euros) do evento, o qual implica um investimento total de seis vírgula cinco milhões de euros (valor fornecido pela Organização onde já se inclui o apoio da CMO) pois que cabe ao promotor angariar a maior parte dos financiamentos, seja por obtenção de patrocínios, seja por receita de bilheteira;-----

----- - O Festival Optimus Alive Oeiras oferece, para além dos concertos de música, outras iniciativas a ocorrer em simultâneo na área das artes, da ciência e do ambiente, com uma forte componente no que diz respeito à responsabilidade social;-----

----- - As bandas para já confirmadas reforçam o estilo, categoria e qualidade do evento. --

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro;-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alíneas a) e b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- “Quatro - Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: -----

----- a) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista a prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

----- b) Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.” -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Face ao acima exposto, propõe-se à aprovação do Executivo Municipal o apoio da Edilidade ao Festival Optimus Alive Oeiras dois mil e onze nos seguintes moldes: -----

----- Comparticipação financeira no valor de sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, considerando que a CMO não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários, face à quantidade de apoios logísticos solicitados, a elevada estimativa de custos dos mesmos caso a Edilidade recorresse a contratações externas. -----

-----Comparando com dois mil e dez, cuja comparticipação financeira foi de oitenta e cinco mil cento e oitenta e dois euros e dois cêntimos, esta atribuição representa uma quebra de vinte por cento tal como despacho do Senhor Presidente da CMO de vinte e oito de Março de dois mil e onze, no qual determina que qualquer subsídio a atribuir deverá ser reduzido nesta percentagem face a dois mil e dez. -----

-----Esta comparticipação representa um por cento face aos custos globais previstos para o evento e comunicados pela empresa à CMO e pretende colmatar os seguintes apoios logísticos solicitados: -----

----- Electrificação, montagem e equipamento de energia e iluminação e respectivo consumo;-----

----- Instalação de geradores e gasóleo;-----

----- Ligações de água, canalização e ligações a esgotos.-----

-----Não obstante o apoio financeiro, propõe-se ainda que a CMO assegure os seguintes apoios logísticos, dada a sua importância, nomeadamente, a limpeza, higiene, segurança e visibilidade do evento: -----

-----a) Reserva e pagamento do uso do terreno à APL (estimativa: vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos);-----

-----b) Pagamento dos consumos de água, através dos SMAS (estimativa: dois mil e seiscentos euros); -----



Câmara Municipal
de Oeiras

- c) Cedência de circuitos de mupis e “outdoors” de acordo com disponibilidade e divulgação do evento nos meios da CMO; -----
- d) Venda de bilhetes do evento na loja de informação do Oeiras Parque, sendo que a receita reverterá totalmente a favor da produtora (operações de Tesouraria);-----
- e) Limpeza e colocação das lonas produzidas em dois mil e dez com imagem do Município para cobrir as vedações do “backstage” como medida promocional do apoio (estimativa: dois mil e quinhentos euros);-----
- f) Cedência de logótipo do Município para inserção em todos os materiais oficiais do evento; -----
- g) Produção e dinamização, em articulação com SMAS, de stand do Município a implantar no recinto, cuja despesa deverá ser assegurada pelos Serviços Municipalizados;-----
- h) Apoio na articulação das várias forças de segurança necessárias para a boa realização do evento e agendamento e coordenação de reunião sobre plano de segurança com PSP, Polícia Municipal, Polícia Marítima, CPL, APL e EIN;-----
- i) Apoio dos Bombeiros do Dafundo e Algés: ambulância e equipa de prevenção, tanque de incêndios, rega do recinto e abastecimento dos estabelecimentos de restauração e bebidas (estimativa: dez mil euros);-----
- j) Policiamento do stand do Município nos dias do festival, das dezasseis horas às duas horas (estimativa: novecentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos); -----
- k) Emissão das licenças camarárias necessárias;-----
- l) Desmatação do recinto, limpeza antes, durante e depois do evento, colocação de contentores e recolha de lixo (estimativa: cinquenta e cinco mil seiscientos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos);-----
- m) Disponibilização de mil e duzentas baias com o apoio da CML;-----
- n) Aluguer de vedação (estimativa: quatro mil novecentos e treze euros e oitenta e

cinco cêntimos);-----

-----o) Nivelamento e compactação do terreno (estimativa: nove mil vinte e três euros e vinte e oito cêntimos);-----

-----p) Cedência de viatura pesada com motorista para transbordo de materiais em dias e horas a definir; -----

-----q) Vistoria higio-sanitária ao recinto;-----

-----r) Cedência de plantas de ornamentação para colocação no dia quatro de Julho na zona de “backstage” e sala de imprensa e recolha a onze de Julho.”-----

-----II - Apesar de votar favoravelmente a proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** sublinhou que aquele festival tinha vindo a ganhar notoriedade e projecção nacional e internacional, sendo actualmente um festival extremamente lucrativo. Era um evento de referência, onde corriam “rios de dinheiro” e, por isso, achava que o esforço económico da Câmara para que aquele festival se mantivesse, não obstante para o corrente ano ser um pouco inferior ao do ano passado, devia ter por perspectiva deixar de existir, pois não fazia sentido a Câmara estar a dar centenas de milhares de euros para aquela iniciativa, porque eram sessenta e oito mil cento e quarenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos de participação financeira, mas depois os outros apoios logísticos nos montantes que estavam quantificados totalizavam mais cento e tal mil euros e, portanto, andaria à volta dos cento e cinquenta a duzentos mil euros de esforço económico do Município de Oeiras. -----

-----Achava o evento importante e de uma grande projecção para o Município, tendo estado de acordo com todos os apoios e também iria estar neste, mas tinha que se ver pela perspectiva de que aquele festival era extraordinariamente lucrativo e a Câmara estava com crescentes dificuldades económicas e, desse modo, para o ano não votará a favor uma proposta idêntica. --- -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse, em parte, dar razão ao Senhor



Câmara Municipal
de Oeiras

Vereador, porque não concordava quando disse ser uma actividade altamente lucrativa e que corriam “rios de dinheiro”, uma vez que não conhecia ao pormenor as contas do festival e nem tudo o que parecia era, ou seja, podia haver uma grande adesão em termos de público, podia haver uma grande receita, mas também podia haver uma despesa muito grande e a margem não ser aquilo que aparentava, mas isso também não era um problema da Câmara, mas sim da rentabilidade do investimento do promotor. -----

----- No entanto, pensava que tinha sido uma aposta ganha e que no primeiro ano a Câmara tinha sido um parceiro importantíssimo do “Oeiras Alive”, como inicialmente se chamava. Dois anos depois, por força desse sucesso consecutivo, passou a ser “Optimus Alive”. -

----- Efectivamente, ao fim de algumas edições, o festival já ganhou uma maturidade a nível nacional e internacional, permitindo-lhe ter uma projecção muito grande e, portanto, concordava quando o Senhor Vereador dizia que o apoio do Município devia ser inversamente proporcional ao crescimento do sucesso do evento. -----

----- Por isso este ano o apoio já era menor, também a nível dos apoios logísticos, não dizendo que devesse tender para zero, até porque a Câmara também aproveitava aquele evento para promover a sua imagem e fazer as suas acções promocionais, para se dar a conhecer do ponto de vista turístico e por isso havia sempre um custo que o Município devia compartilhar com o festival, até porque ele trazia milhares de pessoas a Oeiras. -----

----- Só o primeiro dia, dia seis, já estava esgotado há um ou dois meses e estavam a falar de uma lotação de cerca de cinquenta mil pessoas, oriundas de todos os concelhos e lugares de Portugal, muitas também de países da Europa, da Oceânia, da América do Sul, da América do Norte e isso também acrescentava valor à imagem do Município, ao nome de Oeiras e também ajudava a projectar a marca Oeiras. -----

----- Esperava-se que este ano o sucesso continuasse pelo cartaz escolhido e também por ter mais um dia de festival. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou em que moldes eram atribuídas bolsas de investigação científica no âmbito do festival, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que era no âmbito de um protocolo que o promotor tinha com o Instituto Gulbenkian de Ciência, isto é, a empresa promotora atribuía o montante da bolsa aos investigadores seleccionados pelo Instituto Gulbenkian de Ciência.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse concordar com as palavras do Senhor Vereador Amílcar Campos, pensando que conforme o festival fosse crescendo e ganhando o seu próprio músculo, da mesma maneira se devia reduzir a comparticipação da Câmara Municipal, reconhecendo que o festival dava projecção ao Município, pelo que se deveria sempre participar com alguma verba no sentido de poder aproveitar o festival para algumas acções de divulgação.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Nesta votação não participou o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho devido a ausência momentânea.-----

21 - PROPOSTA Nº. 582/11 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----A dez de Junho do corrente ano realiza-se a Vigésima Quarta Edição do Triatlo do Ambiente, um dos eventos nobres, de teor desportivo, integrado na programação das Festas do Concelho dois mil e onze, com o objectivo de promover a prática desportiva e sensibilizar para as práticas ambientais, numa lógica de promoção da qualidade de vida.-----

-----A vertente desportiva deste evento pressupõe a colaboração da Federação de Triatlo de Portugal.-----

-----Segundo - Análise:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Considerando que:-----

----- Um - É a Federação de Triatlo de Portugal que tutela a organização das provas desta modalidade desportiva;-----

----- Dois - O enquadramento técnico da prova desportiva do Triatlo do Ambiente é assegurado pela Federação de Triatlo de Portugal;-----

----- Três - A organização da prova desportiva pressupõe a assinatura de um protocolo de colaboração entre o Município de Oeiras e a Federação de Triatlo de Portugal (FTP), que prevê a atribuição de uma comparticipação financeira.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro;- -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

----- Artigo septuagésimo sétimo, número dois, alíneas a) e h), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, Segunda Série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Um - A aprovação da minuta do protocolo, proposta pela FTP, a celebrar entre ambas as partes;-----

----- Dois - A atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de seis mil euros, à Federação de Triatlo de Portugal, para financiar os custos inerentes à organização técnica da prova desportiva de triatlo.”-----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** lamentou que a proposta em apreciação não tivesse sido apresentada à reunião antes da iniciativa, isto é, da acção a que se destinava, sendo ela previsível, integrando as festas do Concelho, acrescentando que eram frequentes os casos que apareciam assim e achava que não se deviam resignar a isso, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que teria mais a ver com o volume de trabalho e eventualmente com alguma necessidade de um procedimento para a proposta ser colocada à votação.-----

-----À semelhança de outras propostas que nos últimos tempos vieram depois do período a que se referiam, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** lembrou que as últimas tinham sido alteradas, em vez de aprovação alterou-se para ratificação, pelo que considerava que na proposta vertente deveria também ser alterado, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que no caso referido pela Senhora Vereadora tinha havido uma decisão e ratificaram o despacho, no caso concreto nada havia a ratificar, porque não havia despacho nenhum.-----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que estavam em condições de votar e resolver a questão, mas de facto o atraso tinha que se diminuir, pelo que seria dada indicação aos serviços nesse sentido. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

22 - PROPOSTA Nº. 583/11 - DRH - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MÉRITO EXCEPCIONAL NA DEFESA DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA AO DR. JOAQUIM MONTEIRO MATIAS:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em vinte e três de Março de dois mil e nove, o Doutor Joaquim Monteiro Matias, residente em Algés, requereu, ao abrigo do artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, de dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, a atribuição de uma pensão de mérito pela



Câmara Municipal
de Oeiras

defesa da liberdade e democracia. -----

----- Nos termos da legislação em vigor, a atribuição da pensão por mérito, expressiva de público reconhecimento aos cidadãos portugueses que se tenham distinguido por mérito excepcionais na defesa da liberdade e da democracia, é efectuada por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, precedido de parecer favorável da Procuradoria-Geral da República, mediante iniciativa dos membros do Governo, dos deputados, dos órgãos da administração local e regional e de qualquer organismos ou instituições de interesse público. -----

----- Nesta conformidade, cumpre submeter à consideração do Executivo Municipal, o envio a Sua Excelência Senhor Ministro das Finanças a proposta de atribuição da pensão de mérito excepcional na defesa da liberdade e da democracia ao Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Monteiro Matias, pelos motivos que ora se descreve. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dos factos:-----

----- Em vinte e três de Março de dois mil e nove, o Doutor Joaquim Monteiro Matias, residente no Concelho de Oeiras, requereu, ao abrigo do artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, de dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, a atribuição de uma pensão de mérito pela defesa da liberdade e democracia; -----

----- Os motivos pelos quais requereu a atribuição da pensão por mérito excepcional na defesa da liberdade e da democracia, estão relacionados com a luta pela defesa da liberdade e da democracia a partir de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro, tendo «colocado a toga ao serviço da missão de defesa dos resistentes à ditadura e ao colonialismo, julgados e condenados no Tribunal Plenário da Boa Hora», designadamente no julgamento dos «implicados no caso de Beja», o qual mereceu o reconhecimento público nacional e internacional; -----

----- Desde mil novecentos e sessenta e quatro a mil novecentos e sessenta e sete o Doutor Joaquim Monteiro Matias acompanhou judicialmente, na qualidade de advogado, inúmeros

cidadãos portugueses incriminados de crimes contra a segurança do Estado, na defesa da liberdade, tendo sido, por isso mesmo, inclusivamente «perseguido, condenado a prisão e a medidas de segurança»; -----

-----Com efeito, o requerente foi detido em vinte e três de Julho de mil novecentos e sessenta e sete por actividades contra a segurança do Estado, designadamente de membro da “Frente de Acção Popular” tendo recolhido ao depósito de presos de Caxias, conforme certidão comprovativa da detenção junto ao processo); -----

-----O requerente foi julgado em um de Junho de mil novecentos e sessenta e oito pelo Segundo Juízo Criminal da Comarca de Lisboa e condenado a dois anos e oito meses de prisão e na medida de segurança de internamento de seis meses a três anos prorrogável pela prática de crime contra a segurança interior do Estado (conforme certidão do questionário do Tribunal Plenário de Lisboa e certidão da sentença da condenação); -----

-----Em vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e setenta e um foi emitido mandato de soltura do requerente, tendo-lhe sido concedida a liberdade condicional conforme certidão da proposta de concessão da liberdade condicional, certidão do despacho do Corregedor Fernando Lopes de Melo que concede a liberdade condicional, mandato de soltura e certidão do despacho que ordena a apresentação do requerente na sede da Direcção Geral de Segurança;-----

-----O requerente sofreu limitações para se deslocar pelo País para o exercício do patrocínio judiciário, conforme requerimento de autorização a deslocações pelo país, por motivos profissionais, ofício a comunicar que o requerente deveria sempre indicar as datas e locais das suas deslocações, ofício da Direcção Geral de Segurança a informar o requerente da obrigatoriedade de comunicar deslocações para fora da área de residência, pedidos de autorização de deslocações, autorizações para deslocações; -----

-----Conforme o requerente expõe, as limitações de deslocação «comprovam a cadeia de restrições, obstáculos, (...) e até humilhações em que a PIDE (...) manteve durante todo o



Câmara Municipal
de Oeiras

período condicional prorrogando assim, de algum modo no exterior, a prisão e as medidas de segurança cumpridas nos estabelecimentos prisionais de Caxias e Peniche». -----

----- Refira-se que o requerente exerceu advocacia, patrocinando cidadãos detidos e julgados por crimes de subversão e reuniões ilícitas, em prol da defesa da liberdade - ofício da Direcção Geral de Segurança dirigido ao Corregedor do Segundo Juízo Criminal para informar do exercício legítimo de advocacia por parte do requerente, pedido de informações à Ordem dos Advogados e certidão da resposta da Ordem de Advogados que atesta a inscrição do requerente e o exercício da advocacia; -----

----- Apenas em dezoito de Novembro de mil novecentos e setenta e dois foi proferido despacho que converteu em definitiva a liberdade condicional do requerente. -----

----- O Requerente foi um dos advogados dos setenta e oito réus no julgamento «do caso de Beja», julgamento este dos implicados no assalto ao Quartel do Regimento de Infantaria Três, ocorrido em Janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, em tentativa revolucionária em Beja, pela defesa da liberdade (recortes de imprensa da data relativamente a este processo); -----

----- O patrocínio judiciário do requerente a um dos réus envolvidos no julgamento «caso de Beja» foi objecto de devido louvor, pela Associação Internacional de Juristas Democratas, em ofício dirigido à Ordem dos Advogados Portugueses;-----

----- Conforme se logra apurar pelos documentos apresentados, no exercício da advocacia, o requerente patrocinou diversos casos a favor de cidadãos acusados de actividades subversivas contra a segurança do Estado, designadamente divulgação de imprensa, associação secreta em luta pela defesa da liberdade (recortes de imprensa e ofícios de autorização de deslocação e conferência com reclusos detidos em estabelecimentos prisionais);-----

----- Conforme o requerente afirma em todas as audiências, o requerente bateu «com denoto em defesa dos resistentes que patrocinava, denunciei a ditadura e o jugo colonialista, as torturas e os maus tratos infligidos aos acusados, ataquei ferozmente a PIDE e os seus

serventuários a apaniguados», concluindo que «defendi, pois, com denoto, a liberdade e a democracia».

-----Do Direito:-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, de dois mil e três, de vinte e dois de Agosto a atribuição da pensão por mérito, expressiva de público reconhecimento aos cidadãos portugueses que se tenham distinguido por mérito excepcionais na defesa da liberdade e da democracia, é efectuada por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, precedido de parecer favorável da Procuradoria-Geral da República.

-----Preconiza o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, de dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, que a atribuição da pensão de mérito é precedida de iniciativa dos membros do Governo, dos deputados, dos órgãos da administração local e regional e de qualquer organismos ou instituições de interesse público, cabendo assim, aos órgãos da Administração Local, caso o entendam, a iniciativa da atribuição da pensão.

-----Esta iniciativa traduz-se na elaboração de uma proposta ao Ministro das Finanças que contenha a qualificação inequívoca e fundamentada do cidadão em causa como alguém que se distinguiu por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia, com indicação do beneficiário, e posterior remissão à Caixa Geral de Aposentações, que após concluir a organização do processo remete à Procuradoria-Geral da República, para parecer, enviando-o, após a emissão daquele parecer, ao Ministro das Finanças para Despacho de atribuição ou não da pensão.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, de dois mil e três, de vinte e dois de Agosto que regula o regime de atribuição da pensão por méritos excepcionais.



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando que o Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Monteiro Matias foi um cidadão empenhado e activo na defesa da liberdade da democracia, dos direitos humanos e da Justiça, patrocinando cidadãos detidos pela defesa da liberdade; -----

----- Considerando que o Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Monteiro Matias esteve preso e sofreu a repressão do regime ditatorial, na sua luta, e na luta dos cidadãos que sempre patrocinou, em nome de uma sociedade livre e democrática; -----

----- Submete-se à consideração do Executivo Municipal o envio a Sua Excelência Senhor Ministro das Finanças da proposta de atribuição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Monteiro Matias a pensão de mérito excepcional pela defesa da liberdade e da democracia instituída pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, de dois mil e três, de vinte e dois de Agosto.” -- -----

----- II - O **Senhor Vereador Ricardo Barros** esclareceu que foi a primeira vez que se fez uma proposta dessa natureza. -----

----- O que acontece é que à semelhança daquilo que já foi feito com outros municípios, cumpre a estes reconhecer o mérito de uma figura que tenha tido um papel preponderante na defesa dos direitos e liberdade das pessoas e da democracia em si que era o caso. -----

----- Nesse aspecto cumpre ao Executivo propor o reconhecimento desse mérito e ao Governo aprovar sob proposta dos Municípios, sendo esse o entendimento que teve sobre essa questão e se for aprovado seguir-se-á a tramitação normal para esse tipo de procedimentos, que passa por submeter ao Governo o despacho final sobre o assunto. -----

----- A propósito deste assunto interveio a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que começou por dizer que leu atentamente a proposta, perguntando se houve alguma situação idêntica a esta no que diz respeito à Câmara Municipal de Oeiras, tendo o Senhor Vereador Ricardo Barros respondido que não. -----

-----Referiu que se bem entendeu a proposta, esta era uma situação em que um português, vítima do antigo regime, se candidatou ele próprio a que a Câmara Municipal de Oeiras proponha ao Senhor Ministro das Finanças, que lhe seja atribuída uma pensão, caso a Caixa Geral de Aposentações e a Procuradoria Geral de República o considerem e, neste caso, por mérito excepcional da defesa da liberdade.-----

-----Acrescentou ainda, que gostaria de ser esclarecida se isso não abre um precedente a que todos aqueles que tiveram essas condutas, possam vir junto da Câmara de Oeiras pedir a mesma solicitação, concluindo que não era contra, só pretendia levantar a questão porque podia não ter compreendido bem a situação.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** concordou com as palavras proferidas pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, no entanto, considerou que o Executivo também estava obrigado a fazer uma avaliação da pessoa, com a instrução e com a fundamentação do processo.-

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referindo que viu a lei e verificou que havia um erro na proposta, visto que não era o Decreto-Lei cento e noventa e oito, de dois mil e três, mas sim a Lei cento e oitenta e nove, de dois mil e três, que regulava a matéria em apreciação e que reunia toda a legislação anterior sobre o assunto.-----

-----Observou que sobre o assunto fez alguma leitura e teve oportunidade de ver todos os documentos que instruem a proposta, bem como as razões invocadas, levando-o a dar o seu voto favorável ao seguimento do processo.-----

-----De facto esse mecanismo foi criado para compensar de algum modo aqueles que viram a sua vida pessoal e familiar prejudicada e até o exercício da sua profissão, em consequência da sua actividade cívica em defesa da liberdade e da democracia.-----

-----Se por um lado considerava que a maior gratificação nessa luta era empreendê-la generosamente, não deixava de reconhecer que houve muitos que perderam a vida, a liberdade, que não puderam dar a educação que queriam aos seus filhos, muitos ficaram gravemente



Câmara Municipal
de Oeiras

doentes, outros altamente prejudicados ou as suas famílias e o Vinte e Cinco de Abril criou e muito bem a oportunidade de lhes dar alguma compensação.-----

----- Posto isto, disse estar inteiramente de acordo com a proposta, considerando que os motivos invocados eram suficientes para requerer a referida pensão, obrigando esse mecanismo legal a que seja o próprio a pedi-lo, só que o pedido não chega ao céu senão for por intermédio de uma instituição, como por exemplo a Câmara, presumindo que para poupar tempo ao decisor na verificação da fundamentação aduzida.-----

----- Entre outros aspectos da vida profissional e da fixação de residência, o vexame de um indivíduo que para ir em termos profissionais a Sesimbra, a Almada ou a outro sítio qualquer, tinha que requerer à PIDE autorização para se deslocar para fora de Lisboa.-----

----- De seguida, leu uma notícia do Jornal Público de dez de Junho, de dois mil e nove e que diz o seguinte: “... A homenagem que o Presidente da República Cavaco Silva presta hoje em Santarém a Salgueiro Maia, no âmbito das comemorações do Dez de Junho, recupera para a actualidade a controvérsia de há vinte anos, quando o mesmo Cavaco Silva então Primeiro-ministro, não atribuiu a pensão que tinha sido pedida pelo Capitão de Abril...”, “estava perto de morrer”, tinha dois filhos adoptivos, foi prejudicado na evolução da sua carreira, porque a estrutura reaccionária militar ajustou contas com o revolucionário que conquistou a liberdade no Vinte e Cinco de Abril”.-----

----- Continuando a leitura a notícia dizia o seguinte: “...A semana passada o semanário Expresso lembrava que o próprio Salgueiro Maia decidiu em mil novecentos e oitenta e oito, requerer uma pensão por causa dos serviços excepcionais e relevantes prestados ao País. A viúva Natércia Salgueiro Maia confirma que o Capital de Artilharia que foi responsável pela rendição de Marcelo Caetano no Quartel do Carmo decidiu pedir a pensão, por causa da sua participação no Vinte e Cinco de Abril, mas nunca obteve resposta.-----

----- O Historiador António de Sousa Duarte autor da biografia de Salgueiro Maia um

homem da Liberdade, corrobora que Salgueiro Maia confidenciou a alguns amigos que requereu essa pensão, devido à sua intervenção na operação Fim de Regime, nome dado pelo Movimento das Forças Armadas ao Vinte e Cinco de Abril.-----

-----Esta recusa ou falta de resposta só veio a público três anos depois, quando o mesmo Cavaco concordou com a atribuição de pensões a dois ex-inspectores da PIDE, um dos quais esteve envolvido nos disparos sobre a multidão concentrada à porta da sede daquela polícia política na Rua António Maria Cardoso...”.-----

-----Acrescentou não ir continuar a ler a notícia, não podendo, no entanto, omitir que a mesma notícia referia que o Capitão Salgueiro Maia acabou por ser condecorado pelo próprio Presidente da República Cavaco Silva a título póstumo, mas essa tal pensão que lhe era muito útil e muito necessária no período final da sua vida foi-lhe negada, sendo isto uma espinha atravessada que o obriga, quanto mais não fosse, a vingar tal situação, votando a favor da proposta qualquer que tenha sido o itinerário posterior da pessoa em causa, o **Senhor Vice-Presidente** considerou que o Senhor Vereador foi tão eloquente que não deveria pôr o vingar, mas sim honrar, sugestão com a qual o Senhor Vereador aceitou e concordou, mas o que lhe ia na alma, foi de facto o que disse.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** salientou que votava a proposta com muito agrado, agradecendo a todos aqueles que lutaram pela democracia e pela liberdade no antigo regime, prestando naquela sede uma homenagem ao Partido do Senhor Vereador Amílcar Campos, por ser o único partido que lutou pela democracia no antigo regime.-

-----Prestou também homenagem ao Capitão Salgueiro Maia, um homem da liberdade, de Abril, que não pediu nada para si, dando apenas a liberdade a todos os cidadãos portugueses, restando também homenagear os outros capitães de Abril que nunca pediram nada e nunca foram figuras da história, como o Capitão João Guerreiro Soares Rodrigues, seu parente já falecido, prestando também homenagem a todos os homens que foram obrigados pelo Estado, por uma



Câmara Municipal
de Oeiras

questão de patriotismo, julgando eles que estavam a defender a terra portuguesa, a servir o exército português na guerra colonial, porque esse homens também serviram a Pátria com a certeza e com a consciência que estavam a servir o seu País, aqueles que tombaram e morreram e aqueles que ficaram com deficiências físicas, mas principalmente aqueles que não ficando com nenhuma deficiência aparente, carregam para o resto da vida os traumas, porque só quem convive de perto com essas pessoas consegue avaliar essas situações, daí também a sua homenagem a essas pessoas. -----

----- Acrescentou ainda, que a proposta em causa lhe parece correcta, bem elaborada e que deverá ser aprovada pelo Executivo, independentemente de poderem a começar a surgir outras. --

----- Ainda a propósito deste assunto usou da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** dizendo que o Partido Socialista também gostaria de se associar às palavras proferidas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, as quais foram muito eloquentes.-----

----- Em relação ao Senhor Vereador Ricardo Rodrigues também corroborou o que acabou de dizer, contudo, a homenagem de que falou poderia não ficar só pelo Exército, mas ser também extensivo à Marinha e à Força Aérea, ou seja, às Forças Armadas Portuguesas. -----

----- Sugeriu, de seguida, que no próximo dia Vinte e Cinco de Abril se lembrem das palavras que acabaram de dizer e se lembrem daquilo que a Vereadora Luísa Carrilho também disse por diversas vezes e possam alterar aquilo que vem pedindo há dois anos e que consiste em que os militares que fizeram o Vinte e Cinco de Abril e outros, possam ser condecorados pela Câmara Municipal de Oeiras, no dia Vinte e Cinco de Abril. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** frisou que quando se reportou ao Exército, o que pretendia dizer Forças Armadas. -----

----- A terminar, o **Senhor Vice-Presidente** referiu que os militares tiveram um papel fundamental, mas na sua opinião o que deve de ser homenageado enquanto Município, são de facto os autarcas, aqueles que após o Vinte e Cinco de Abril também tiveram um papel decisivo

no desenvolvimento e no progresso do País, porque, independentemente, de haver homenagens a todos os ramos das Forças Armadas, era da mais elementar justiça homenagear o poder autárquico, não havendo dúvidas que este também foi uma grande conquista de Abril, concluindo que se poderá encontrar uma outra solução para homenagear os membros das Forças Armadas. --

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA Nº. 584/11 - DEU - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE O LOTE DE TERRENO ABRANGIDO PELO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO 22/61, LOCALIZADO NA RUA DR. ARCHER DE LIMA, Nº. 9, CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Introdução: -----

-----O presente pedido de informação prévia (artigo décimo quarto do RJUE) visa obter informação sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar num lote de terreno com mil e quatrocentos metros quadrados inserido em área abrangida pelo contracto de urbanização vinte e dois, de sessenta e um, localizado na Rua Doutor Archer de Lima, número nove, Cruz Quebrada/Dafundo. -----

-----Análise: -----

-----O principal objectivo do pedido, que consubstancia um estudo preliminar com o formato de “estudo prévio”, visa obter face aos instrumentos de planeamento e gestão urbanística aplicáveis para o local e demais estratégias de desenvolvimento urbano preconizados no âmbito da requalificação urbana, condicionantes para um adequado relacionamento formal com a envolvente, volumetria, implantação da edificação, áreas brutas de construção associadas aos usos e unidades de ocupação patentes no programa funcional proposto. A proposta é acompanhada por elementos descritivos, fotografias, elementos tridimensionais e peças desenhadas à escala um/duzentos, que nos permitem o entendimento da pretensão e estabelecer



Câmara Municipal
de Oeiras

uma leitura de relacionamento com o edificado envolvente, e como tal, assumir pela CMO compromissos de natureza urbanística e programática, não se estendendo contudo à regulamentação específica da construção aplicável (a ser considerado em sede própria de licenciamento). -----

----- Tendo em consideração a parametrização que esteve na origem da formação da zona acima descrita e ainda tendo por base os actuais critérios urbanísticos a ter em consideração para o local (o Plano Director Municipal e seu regulamento) a proposta enquadra-se com a envolvente em termos de volumetria e forma, desenvolvendo uma solução de escalonamento que, para além de se adequar ao perfil natural do terreno (um piso acima da cota de soleira e dois baixo), acautela qualquer eventual constrangimento na projecção das vistas das edificações existentes a Norte, reflectindo a restante parametrização dominante e considerada recentemente no alvará de loteamento confinante oito, de dois mil (da cooperativa “o meu Mundo”) tido como referência para efeitos de aplicação do artigo trigésimo sexto do regulamento do Plano Director Municipal. A proposta prevê uma ocupação em subsolo agregada à edificação principal destinada a garagem que se estende até aos limites da parcela de terreno confinante com o arruamento e sem expressão volumétrica. -----

----- Tendo por base os pareceres do Senhor Chefe de Divisão e do Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, dado o acentuado declive do perfil natural do terreno, à boa solução de inserção urbanística e arquitectónica e ainda ao impacto volumétrico pouco significativo adjacente ao arruamento, foi aceite a garagem em subsolo acima descrita em vinte e quatro de Maio de dois mil e onze. -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Estruturação Urbana através da informação número dezoito mil e sessenta e nove, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/ Departamento de Planeamento e Gestão

Urbanística/Divisão de Estruturação Urbana, de vinte e três de Março, onde se conclui conforme pareceres e despacho que o pedido de informação prévia cumpre o Plano Director Municipal e restantes disposições regulamentares urbanísticas aplicáveis, produzindo os efeitos previstos no ponto um, do artigo décimo sétimo, do RJUE uma vez deliberado favoravelmente pela Câmara Municipal. A operação estará sujeita ao procedimento de licença administrativa abrangida pelo disposto na alínea c), do ponto dois, artigo quarto, do RJUE.-----

-----Proposta:-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação do pedido de informação prévia, nos termos do artigo décimo sexto, número um, do RJUE. -----

----- Comunicar ao requerente dos termos e efeitos previstos no ponto um, do artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, bem como do procedimento subsequente previsto na alínea c), do ponto dois, artigo quarto, do mesmo diploma.”-- -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 585/11 - DEU - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS DESACTIVADAS SALAS DE CINEMA DO CENTRO COMERCIAL PALMEIRAS, EM OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Introdução:-----

-----O presente pedido de informação prévia (artigo décimo quarto, do RJUE) visa obter informação sobre a viabilidade de alteração de utilização das desactivadas salas de cinema do Centro Comercial Palmeiras, em Oeiras para exploração de outras actividades de apoio à colectividade nomeadamente de “vídeo, teatro, produtos comerciais e festas para a comunidade”



Câmara Municipal
de Oeiras

e outra mais vocacionada para “actuações musicais”, servidas por um espaço intersticial de apoio de bar.-----

----- Análise:-----

----- Muito embora a pretensão mantenha uma vertente de equipamento de apoio à comunidade local, a alteração da especificidade do uso previsto para as unidades ocupacionais parece-nos vir ao encontro das necessidades locais, de natureza mais versátil e, a nosso ver, mais adequada às infra-estruturas já existentes. Tal parece enquadrar-se na estratégia de revitalização deste tipo de espaços promovidas pela C.M.O. que, por força das metamorfoses urbanísticas e deslocalização de determinados pólos de interesse para espaços mais adequados de raiz para o efeito promovidos por empresas especializadas e líderes de mercado na área, tem levado à desactivação destas salas de cinema por se terem tornado obsoletas e economicamente insustentáveis. -----

----- A proposta prevê a preservação das áreas brutas de construção pré-existentes, devendo a adaptação dos espaços salvaguardar toda a legislação aplicável, com especial relevância no que diz respeito à instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos e o Regime dos Espectáculos de Natureza Artística, incluindo a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, segurança contra incêndios e isolamento acústico. -- -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Estruturação Urbana através da informação número dezasseis mil setecentos e onze, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/ Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Estruturação Urbana, de dez de Maio, onde se conclui conforme pareceres e despacho que o pedido de informação prévia cumpre o Plano Director Municipal e restantes disposições regulamentares urbanísticas aplicáveis, produzindo os efeitos previstos no

ponto um, do artigo décimo sétimo, do RJUE uma vez deliberado favoravelmente pela Câmara Municipal. A operação estará sujeita ao procedimento de licença administrativa abrangida pelo disposto na alínea c), do ponto dois, artigo quarto, do RJUE.-----

-----Proposta:-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação do pedido de informação prévia, nos termos do artigo décimo sexto, número um, do RJUE. -----

----- Comunicar ao requerente dos termos e efeitos previstos no ponto um, do artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março bem como do procedimento subsequente previsto na alínea c), do ponto dois, artigo quarto, do mesmo diploma.”-- -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 586/11 - DGO - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO PARA OS REFEITÓRIOS E BARES MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DO ACTO ADMINISTRATIVO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Através da proposta de deliberação número quatrocentos e vinte e oito, o Órgão Executivo do Município, em reunião realizada em vinte e cinco de Maio de dois mil e onze, aprovou os relatórios preliminar e final do procedimento número trezentos e dezanove, de dois mil e onze, da Divisão de Contratação Pública, referente a um concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de restauração para os refeitórios e bares municipais. ----

-----Consequentemente à referida aprovação, foi adjudicada a prestação de serviços ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, Solnutri - Restaurante e



Câmara Municipal
de Oeiras

Alimentação, Limitada, tendo este sido devidamente notificado, bem como os concorrentes preteridos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com a notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma electrónica de contratação pública, em vinte e sete de Maio de dois mil e onze, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo oitavo, ambos artigos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o preço contratual é superior a duzentos mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Em tempo, o adjudicatário apresentou o comprovativo da prestação da caução, pelo que importou aprovar a minuta de contrato redigida pelo Serviço de Notário Privativo desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do já citado diploma legal. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do disposto no número dois, do artigo ducentésimo septuagésimo quarto, do CCP, a aprovação da minuta do contrato escrito deve ser submetida ao órgão competente, que aqui é o Órgão Executivo do Município. -----

----- No entanto e considerando a urgência na conclusão do presente procedimento, por estar em causa a eventual cessação da prestação de serviços realizada pelos refeitórios municipais aos seus frequentadores, entendeu-se estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais para que, face à impossibilidade de reunir aquele órgão no referido prazo, o acto fosse praticado pelo assinante, ficando sujeita a ratificação por parte do executivo municipal, na primeira reunião a ocorrer após o acto praticado, conforme dispõe o artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei cinco-A, de dois mil e dois: -----

-----“Sempre que o exija circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

-----Assim, através da informação número quinhentos e oitenta e um, de dois mil e onze, da Divisão de Contratação Pública, foi a referida minuta do contrato aprovada pelo signatário. ---

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação do acto praticado pelo signatário, deferindo-se a aprovação da minuta do contrato escrito, que a seguir se transcreve:- -----

----- “Contrato número ..., de dois mil e onze -----

-----“Aquisição de Serviços de Restauração para os Refeitórios e Bares Municipais” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E, -----

Solnutri - Restaurantes e Alimentação, Limitada, com sede na Rua de Xabregas, número vinte - terceiro, sala trezentos e quatro Lisboa, com o capital social de vinte e cinco mil euros, com documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - Terceira Secção,



Câmara Municipal
de Oeiras

matriculada sob o número de único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta, representada no acto pelo gerente ..., com domicílio profissional na morada acima referida, portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ... de ... de ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme impressão da Certidão Permanente “on-line” com o código de acesso oito mil trezentos e setenta e um-mil setecentos e oitenta e um-seis mil oitocentos e seis, subscrita em vinte e três Abril de dois mil e dez e válida até vinte e três de Abril de dois mil e treze, documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Aquisição de Serviços de Restauração para os Refeitórios e Bares Municipais”, precedido de concurso público com publicidade internacional nos termos do disposto nos artigos décimo sexto, número um, alínea b), vigésimo, número um, alínea b), trigésimo oitavo, conjugado com o artigo centésimo trigésimo, todos do Código dos Contratos Públicos, de vinte e nove de Janeiro, de acordo com a proposta de deliberação de Câmara número mil cento e oitenta e sete, de dois mil e dez, aprovada em reunião do Executivo Municipal de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, com adjudicação aprovada por proposta de deliberação de Câmara número quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e onze, aprovada em reunião do executivo municipal de vinte e cinco de Maio de dois mil e onze, com aprovação de minuta nos termos da proposta de deliberação de Câmara de número ..., de dois mil e onze, da reunião de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo oitavo, do mesmo diploma acima referido e que se rege pelas seguintes cláusulas: ---

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato tem por objecto a “Aquisição de Serviços de Restauração para os Refeitórios e Bares Municipais”, nas condições estabelecidas no Convite, nas cláusulas do Caderno de

Encargos, na sua Proposta e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Prazo da prestação de serviços) -----

Um - O presente contrato tem a duração de doze meses, a contar da data da outorga do contrato escrito, podendo o mesmo ser renovado por igual período, até ao limite máximo de duas renovações. -----

Dois - O contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes desde que o comuniquem por carta registada com aviso de recepção, com sessenta dias de antecedência, sob a data do termo do contrato. -----

Três - Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa da entidade. --- -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira)-----

a) O seu valor é de trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: trezentos e quarenta e um - Departamento de Gestão Organizacional; classificação económica zero dois zero dois dois cinco - Materiais e Serviços.---

-----Cláusula Quarta-----

----- (Garantia) -----



Câmara Municipal
de Oeiras

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato a Segunda Outorgante prestou caução mediante garantia bancária número quinhentos e quatro ponto zero zero zero cinquenta e seis, no valor de dezassete mil quatrocentos e setenta e quatro euros, emitida em sete de Junho de dois mil e onze, pelo Banco Popular Portugal, Sociedade Anónima. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Foro Competente) -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Prevalência) -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; -----

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -- -----

a) Impressão da Certidão Permanente “on-line” com o código de acesso de acesso oito mil trezentos e setenta e um-mil setecentos e oitenta e um-seis mil oitocentos e seis, subscrita em vinte e três Abril de dois mil e dez e válida até vinte e três de Abril de dois mil e treze; -----

b) Cópia da Declaração emitida em vinte e oito de Março de dois mil e onze, pelo Instituto da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

c) Cópia da Certidão emitida em seis de Junho de dois mil e onze, pelo Serviço de Finanças de Lisboa - Nove, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e onze. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pela Segunda Outorgante, ... -----

A Oficial Pública, Olga Ferrão.”” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 587/11 - DPE - CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DO PALÁCIO DO EGÍPTO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os preços das empreitadas e fornecimentos de obras que corram por conta de entidades públicas, ficam sujeitos nos termos legais a revisão em função das variações dos custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores praticados no mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas. -----

-----A revisão de preços está dependente das modificações conjunturais da economia decorrentes no período desde a apresentação das propostas pelos empreiteiros até à conclusão das



Câmara Municipal
de Oeiras

empreitadas, verificando-se por vezes períodos tão longos que implicam grandes variações dos custos inicialmente previstos, apresentando-se totalmente desenquadrados face à realidade do mercado na altura da conclusão da obra. -----

----- A empreitada de Conceção e Construção para a Reabilitação do Palácio do Egípto, adjudicada à firma Quinagre - Construções, Sociedade Anónima, fiscalizada pela empresa LEMO, E.I.M., consignada a dezassete de Janeiro de dois mil e sete e recebida provisoriamente a onze de Novembro de dois mil e nove, encontra-se em condições necessárias à determinação do valor de revisão de preços definitiva. -----

----- Publicados os índices definitivos que permitem o referido cálculo desta empreitada, procedeu-se à determinação do valor correspondente, ao abrigo da legislação em vigor e em conformidade com as cláusulas contratualmente estabelecidas. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O cálculo da revisão de preços definitiva foi efectuado no “Sistema de Controlo de Empreitadas - SCE” e realizada com base nos últimos índices publicados, fórmula de revisão e cláusulas contratualmente estabelecidas. -----

----- O valor da revisão de preços definitiva apurado totalizava cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos, tendo em conta o valor da adjudicação da obra de dois milhões quarenta e sete mil catorze euros e quarenta e cinco cêntimos, o que, face às revisões de preços provisórias anteriormente calculadas, aprovadas e liquidadas, se traduz num valor remanescente de quarenta e quatro mil cento e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Com efeito, foi já liquidado em dois mil e nove e dois mil e dez o montante de cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos, correspondente às revisões de preços provisórias, decorrente da necessidade de cumprimento das obrigações pecuniárias contratuais. -----

-----Conforme auto devidamente assinado, o empreiteiro subscreveu e aceitou como correcto o cálculo e o montante de acerto acima referido.-----

-----A referida despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de Janeiro, em especial o disposto nos seus artigos primeiro, número dois, quinto e sexto;-----

----- Artigo centésimo nonagésimo nono, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março (normativo legal que rege a empreitada);-----

----- Cláusula três ponto cinco do Caderno de Encargos o qual integra o contrato de empreitada.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Um - A aprovação do cálculo da revisão de preços definitiva totalizando o montante global de cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos (valor sem IVA);-----

-----Dois - O pagamento ao adjudicatário Quinagre - Construções, Sociedade Anónima, do montante de quarenta e quatro mil cento e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa em vigor, correspondendo ao diferencial entre o montante global e os valores das revisões provisórias anteriormente liquidadas.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 588/11 - SMAS - CP 38/2011 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA SUL DO CONCELHO DA AMADORA - ANOS DE 2011 E 2012”:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----



----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água na Zona Sul do Concelho da Amadora - anos de dois mil e onze e dois mil e doze”, pelo valor de duzentos e vinte mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água na Zona Sul do Concelho da Amadora - anos de dois mil e onze e dois mil e doze”, pelo valor de duzentos e vinte mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, com vista à aprovação da minuta do contrato, após prestação de caução.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 589/11 - SMAS - CP 58/2011 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRO DR. AUGUSTO DE CASTRO E NA RUA DA FIGUEIRINHA”: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação das redes de abastecimento de água no Bairro Doutor Augusto de Castro e na Rua da Figueirinha”, pelo valor de duzentos e

quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA, à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação das redes de abastecimento de água no Bairro Doutor Augusto de Castro e na Rua da Figueirinha”, pelo valor de duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA, à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, com vista à aprovação da minuta do contrato, após prestação de caução.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

29 - PROPOSTA Nº. 590/11 - SMAS - CP 36/2011 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA”:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora”, pelo valor de trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, à empresa Sanestradas, Sociedade Anónima”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS,



Câmara Municipal
de Oeiras

de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora”, pelo valor de trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, à empresa “Sanestradas, Sociedade Anónima”, com vista à aprovação da minuta do contrato, após prestação de caução.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 591/11 - SMAS - RECLAMAÇÃO GRACIOSA DA COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS S.A. - TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou aprovar o indeferimento da reclamação contra o acto de liquidação da Tarifa de Ligação de Esgotos do ano de dois mil e onze (factura um milhão cem mil e quarenta, de dois mil e onze, no valor de quatrocentos e setenta e oito mil cento e oito euros e quinze cêntimos), no âmbito do processo de reclamação graciosa apresentado pela Companhia Portuguesa de Hipermercados Sociedade Anónima, pelos motivos invocados na proposta de deliberação que se junta ao processo.-- -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação do indeferimento da reclamação contra o acto de liquidação da Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de dois mil e onze (factura um milhão cem mil e quarenta, de dois mil e onze, no valor de quatrocentos e setenta e oito mil cento e oito euros e quinze cêntimos), no âmbito do processo de reclamação graciosa apresentado pela Companhia Portuguesa de Hipermercados, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 592/11 - SMAS - CP 35/2011 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS E REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA AMADORA”:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Substituição das tampas e reparação de caixas de visita de saneamento no Concelho da Amadora”, pelo valor de cento e nove mil seiscientos e vinte euros, acrescido de IVA, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Substituição das tampas e reparação de caixas de visita de saneamento no Concelho da Amadora”, pelo valor de cento e nove mil seiscientos e vinte euros, acrescido de IVA, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, com vista à aprovação da minuta do contrato, após prestação de caução.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 593/11 - SMAS - CP 57/2011 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES E ENVOLVENTES DOS RESERVATÓRIOS NOS CONCELHO DE OEIRAS E AMADORA”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Reparação/conservação dos espaços exteriores e envolventes dos reservatórios nos Concelho de Oeiras e Amadora”, pelo valor de duzentos e sete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, à empresa “Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Reparação/conservação dos espaços exteriores e envolventes dos reservatórios nos Concelho de Oeiras e Amadora”, pelo valor de duzentos e sete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, à empresa “Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada”, com vista à aprovação da minuta do contrato, após prestação de caução.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 594/11 - SMAS - RESULTADOS TRANSITADOS - TRANSFERÊNCIA PARA A C.M.O.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou por unanimidade que o valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de seis milhões de euros, tenha a seguinte aplicação:-----

----- Seis milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências

correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que aprovou, a aplicação do valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de seis milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora.”-----

-----II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que os resultados transitados tinham vindo sempre a diminuir nos últimos anos e não obstante essa situação, ainda existem seis milhões de euros para as Câmaras Municipais, concluindo que para investir apenas ficaram quinhentos e tal mil euros. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

34 - PROPOSTA Nº. 595/11 - GCAJ - ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE INQUÉRITO NÚMERO 05/09 - PARTICIPANTE: LUIZ REIS MELO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de catorze de Dezembro de dois mil e nove, foi determinada a abertura do processo de inquérito aos factos participados pelo Senhor Director da Direcção Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Luiz Reis Melo, na sequência dos factos relatados pelo então Coordenador do DOM - Departamento de Obras Municipais, engenheiro José Manuel Carvalho dos Santos, os quais se encontram evidenciados nos autos. ----

-----Instruído que foi o processo nos termos e para os efeitos previstos no artigo sexagésimo sexto, número dois, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções



Câmara Municipal
de Oeiras

Públicas aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, e pese embora as sucessivas diligências levadas a cabo pelo instrutor nomeado, no sentido de ouvir nos autos, como primeiro e principal declarante, o Senhor engenheiro José Manuel Carvalho dos Santos, a verdade é que nunca compareceu às inquirições. -----

----- Ainda assim, o instrutor ouviu o participante, engenheiro Luiz Reis Melo e seu directo superior hierárquico, o participado, engenheiro Carlos Santos Elvas, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais (DEM) e bem assim o Coordenador Técnico da Secção Administrativa do DOM, Senhor Carlos Nunes, dispensando-se a audição de quaisquer outros intervenientes procedimentais, por manifestamente desnecessário tendo em vista a descoberta da verdade material. -- -----

----- Da análise do conteúdo da participação, dos elementos documentais subscritos pelo ex-Coordenador do DOM, engenheiro José Manuel Carvalho dos Santos e bem assim da audição dos intervenientes anteriormente referidos, não se apuraram quaisquer factos passíveis de censura disciplinar seja contra quem for, por um lado pelo carácter vago, impreciso e inconclusivo das afirmações feitas por este último e, depois, porque tais afirmações não foram de molde a apurar ter havido qualquer violação dos deveres gerais ou especiais da função. -----

----- Nestes termos:-----

----- - Considerando que o inquérito tem por mester apurar factos passíveis de um juízo de censura disciplinar; -----

----- - Considerando as conclusões do Relatório Final do Instrutor dos Autos de Inquérito número cinco, de dois mil e nove, que propõem o seu arquivamento; -----

----- - Considerando, por último, que não estão reunidos os requisitos para a conversão dos autos de inquérito em procedimento disciplinar para os efeitos previstos no artigo sexagésimo oitavo, número quatro, do ED propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

----- Aprovar as conclusões do Relatório Final do Instrutor, procedendo-se ao

arquivamento dos Autos de Inquérito por inexistir violação de deveres funcionais.” -----

-----II - Relativamente à proposta em análise, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que a mesma lhe parecia pouco clara, na medida em que havia uma nota de culpa feita por alguém que depois não compareceu para a justificar e não se apuraram quaisquer factos passíveis de censura disciplinar, pelo que questionou qual era o papel do Gabinete Municipal de Auditoria naquele processo e onde estaria a transparência necessária àquelas situações. -----

-----Tal como lhe foi apresentada a proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que só tinha que a votar a favor. Não era possível apurar os factos e, desse modo, o inquiridor propunha o arquivamento do processo. Mas a experiência demonstrava que não havia fumo sem fogo e, portanto, uma coisa era aprovar a proposta tal como ela era apresentada e outra coisa era saber se o assunto morria ali. -----

-----Comungava das preocupações da Senhora Vereadora e achava que o assunto devia ter alguma explicação, em reunião de Câmara ou não, considerando que naquele momento não era oportuno por se tratar de uma reunião pública, mas a explicação era necessária.-----

-----Assim, gostaria de saber se o assunto ficava encerrado com a aprovação da proposta, ou não, estando disponível para a votar a favor, a sua motivação era a de querer ver um pouco mais adiante.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que o inquiridor tinha sido o doutor José António Cunha e que a competência do Gabinete Municipal de Auditoria não estava nos processos disciplinares. -----

-----Quanto ao facto de não ser oportuno, informou que se encontravam presentes apenas colaboradores e funcionários da casa.-----

-----Sobre as questões suscitadas pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, o **doutor José António Cunha** informou que não havia nota de culpa nenhuma, porque não estavam em presença de um processo disciplinar comum e só havia nota de culpa quando havia um processo



Câmara Municipal
de Oeiras

disciplinar comum.-----

----- O caso em análise tratava de um processo disciplinar especial. O processo de inquérito destinava-se a apurar factos e a nota de culpa pressupunha já a existência de arguido e não era o caso. Existia apenas um conjunto de emails que foram remetidos por parte do então coordenador do Departamento de Obras Municipais, o engenheiro Carvalho dos Santos ao seu directo superior hierárquico, dando-lhe a conhecer, de uma forma muito vaga e imprecisa, um conjunto de irregularidades, suspeitas, indícios, meros fumos, nada objectivando em concreto e o processo de inquérito destinava-se justamente a isso: se havia rumores, meros indícios, nada estando objectivado de que irregularidades existiam, fosse com autoria conhecida ou desconhecida, imputada a um ou mais dos funcionários, ou até ao próprio serviço, havia que apurar se aqueles factos efectivamente tinham ocorrido, qual a sua gravidade e a chamada imputação subjectiva, ou seja, verificar quem tinha praticado ou se eles efectivamente tinham sido praticados.-----

----- O Director Municipal do Departamento de Obras Municipais, o engenheiro Melo, participou tais factos à Senhora Vereadora Madalena Castro que, por sua vez, os reportou ao Senhor Presidente e este determinou e bem a instauração do processo de inquérito que se destinava a averiguar aqueles factos.-----

----- Foi nomeado como sendo o instrutor do processo de inquérito e, por variadíssimas vezes, tentou contactar o engenheiro Carvalho dos Santos, que não compareceu, estando essa situação perfeitamente documentada, tendo posteriormente dado a justificação por que não comparecia. Era evidente que não se podia ficar numa situação de impasse e por isso decidiu ouvir os demais intervenientes no procedimento para que concorressem com o seu testemunho, tendo em vista o apuramento dos factos indiciariamente suscitados pelo então participante e coordenador engenheiro Carvalho dos Santos.-----

----- Ouvidos que foram os diversos intervenientes directos, reportados pelo então

participante engenheiro Carvalho dos Santos, chegou-se à conclusão que esses factos ou não tinham ocorrido ou não eram exactamente assim como ele o dizia.-----

-----Tiveram igualmente a preocupação de fazer uma análise sobre a incidência daqueles factos no âmbito dos processos a que ele se reportava, não sendo apenas os factos isolados, mas a sua abrangência no domínio dos processos em que os mesmos tinham sido suscitados, tendo igualmente chegado à conclusão de que não tinham o relevo, nem pouco mais ou menos, que lhe pretendia imputar o engenheiro Carvalho dos Santos. -----

-----O objectivo tanto do engenheiro Melo, Director Municipal, como da Senhora Vereadora Madalena Castro, como do Senhor Presidente, era que aqueles factos fossem apurados, que se verificasse do seu gravando e se de facto eles eram susceptíveis de integrar comportamentos passíveis de violação de deveres gerais ou especiais da função, que se fizesse a respectiva imputação a quem os praticou e então se fossem efectivamente apurados em sede de inquérito, converter-se-ia o processo de inquérito em processo disciplinar, uma vez que já os autores estavam conhecidos e os factos suficientemente apurados, que legitimariam a abertura da instância disciplinar. -----

-----Foi isso que não aconteceu, ou seja, os factos não foram apurados com o gravame, nem com o sentido que lhes pretendia imputar o então participante, não tinham relevo do ponto de vista da violação por acção ou omissão de deveres gerais ou especiais da função, não se descortinaram quaisquer ilegalidades de forma ou de fundo nos processos referenciados pelo então participante engenheiro Carvalho dos Santos, pelo que, não havendo nem factos, nem autores, o destino só tinha que ser o arquivamento e foi isso que se propôs. -----

-----Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** pediu desculpa por ter utilizado mal o termo, tratando-se de um processo de inquérito e não uma nota de culpa, uma vez que não era especialista naquela área e o doutor José António Cunha era.-----

-----Não sabia se o sigilo profissional o obrigava a não responder à sua pergunta, mas, de



Câmara Municipal
de Oeiras

qualquer maneira, ia reformulá-la. O então participante, o senhor engenheiro José Manuel Carvalho dos Santos justificou por que não tinha respondido às convocatórias, pelo que inquiriu se podia ter conhecimento ou se era sigilo profissional,volvendo o **doutor José António Cunha** que estava nos autos. -----

----- Quando o engenheiro Carvalho dos Santos participou os factos, naturalmente, que as circunstâncias em que esses mesmos factos ocorreram, tinham a ver com deficiente relacionamento profissional do ponto de vista hierárquico, tanto vertical, como horizontal, como com os colegas, por isso houve alguma emoção e, como se sabe, a emoção é inimiga da razão e nada melhor para que a razão fique separada da emoção do que deixar que o tempo passe e o tempo passou e ele explicou que, de facto, hoje já não participaria tais factos, porque considerou que eles não tinham a relevância que pretendia atribuir aquando da participação. -----

----- Relativamente ao âmbito da auditoria, referiu que a Câmara Municipal tinha um Gabinete de Auditoria que não podia ter interferência no âmbito dos processos disciplinares, ao que a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** observou que a sua questão era prévia aos processos disciplinares,volvendo o **doutor José António Cunha** que podia ter uma intervenção instrumental prévia, mas não podia ter uma intervenção directa em virtude da separação de objectos, de processos e por força do princípio da autonomia. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se tinha havido precipitação no expediente travado com o Director Municipal, se houve precipitação do engenheiro Carvalho dos Santos nos emails que enviou ao engenheiro Melo, ao que o **doutor José António Cunha** respondeu que terá havido alguma reactividade, pensando que terá havido, pelo menos da leitura que se fazia e pelo conhecimento que se tinha. -----

----- Não querendo entrar em pormenores lembrou que havia pessoas que eram mais reactivas, outras menos, umas mais temperamentais, outras mais coléricas e isso tinha que ver com a personalidade e a situação de cada um, pensando que o que aconteceu foi um

desajustamento relacional do ponto de vista hierárquico, entre o então coordenador que teve uma passagem episódica pela Câmara Municipal e as chefias directas. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA Nº. 596/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE TREZE HABITAÇÕES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Após concluída a recepção e análise da documentação solicitada às várias famílias que tinham demonstrado o seu interesse em integrar o programa de venda da Avenida dos Cavaleiros, procedeu-se à sua ordenação. Assim, para as treze habitações ainda disponíveis (quatro T Um, seis T Dois e três T Três) naquele programa foram classificadas cinquenta e sete famílias com a seguinte distribuição: -----

-----Vinte e duas famílias para T Um; -----

-----Dezasseis famílias para T Dois; -----

-----Dezanove famílias para T Três. -----

-----Esta ordenação assentou nos critérios e pontuações aprovados na proposta de deliberação mil quatrocentos e dez, de dois mil e sete. A localização das fracções a concurso, assim como o respectivo preço de venda são os referidos no quadro abaixo.-----

-----Rua - Andar - Tipologia - Preço: -----

-----Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - rés-do-chão A - T Um - quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta e quatro cêntimos; -----

-----Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - rés-do-chão B - T Dois - sessenta mil cento e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

-----Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - rés-do-chão C - T Dois - sessenta mil cento e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

-----Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - rés-do-chão D - T Dois - sessenta mil cento e



Câmara Municipal
de Oeiras

quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos; -----
----- Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - primeiro A - T Três - sessenta e sete mil
duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos;-----
----- Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - primeiro D - T Dois - sessenta mil cento e
quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos; -----
----- Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - segundo A - T Três - sessenta e sete mil
duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos;-----
----- Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - segundo B - T Um - quarenta e cinco mil
novecentos e noventa e seis euros e sessenta e quatro cêntimos; -----
----- Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - segundo C - T Dois - sessenta mil cento e
quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos; -----
----- Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - terceiro A - T Três - sessenta e sete mil duzentos
e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos; -----
----- Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - terceiro B - T Um - quarenta e cinco mil
novecentos e noventa e seis euros e sessenta e quatro cêntimos; -----
----- Avenida dos Cavaleiros, dezasseis - terceiro D - T Dois - sessenta mil cento e
quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos; -----
----- Avenida dos Cavaleiros, trinta - rés-do-chão A - T Um - quarenta e cinco mil
novecentos e noventa e seis euros e sessenta e quatro cêntimos.-----
----- Segundo - Análise:-----
----- Após analisados todos os documentos entregues pelos candidatos, verificou-se que:--
----- Um - Três deles eram proprietários de bens imóveis de valor patrimonial superior a
vinte e cinco mil euros, o que de acordo com os critérios do Observatório da Habitação, significa
a passagem do pedido de habitação ao estado de inactividade ficando, portanto, inelegíveis para o
presente concurso; -----

-----Dois - Um deles não pode ser incluído neste programa de venda devido a haver sérias reservas de âmbito social quanto às implicações e consequências do desdobramento da família, conforme ponto B-Dois, da informação mil quinhentos e vinte e dois, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação. -----

-----Três - Dez deles, devidamente assinalados na lista classificativa, após diversos contactos, não entregaram todos os documentos solicitados. De forma a garantir o maior número possível de candidatos, optou-se por não excluir desde já estas famílias, atribuindo-lhes antes uma classificação que terá efeito apenas se entregarem, no acto da visita e escolha das fracções a vender, os documentos em falta e se a informação constante nestes documentos não levar à exclusão da candidatura. -----

-----Durante o processo de análise detectaram-se dois casos que mereceram um estudo mais aprofundado e uma maior reflexão e que estão devidamente referenciados no ponto C da informação mil quinhentos e vinte e dois, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação. Optou-se por incluir ambos os casos na lista de candidatos, com as devidas reservas num deles.--

-----Por fim, refira-se que na análise dos processos e da documentação entregue pelas famílias constantes nesta lista classificativa não foram detectadas nenhuma circunstâncias que levassem à aplicação de qualquer pontuação extraordinária decorrente de situações de carência social, económica ou habitacional excepcionais.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara delibere aprovar: -----

-----Um - A lista classificativa junta ao processo; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Dois - O seguinte mecanismo de atribuição das habitações: -----

----- i) O primeiro candidato de cada uma das listas classificativas por tipologia será o primeiro a proceder à escolha do fogo entre os disponíveis, seguindo-se o segundo candidato e assim sucessivamente até se esgotarem os fogos em atribuição de cada uma das tipologias; -----

----- ii) Se ficar esgotada a lista de candidatos a fogos T Dois e ainda assim sobraem fogos por atribuir, serão seleccionados os candidatos sobrantes da lista de T Um e só depois, os da lista de T Três; -----

----- iii) Se ficar esgotada a lista de candidatos a fogos T Três e ainda assim sobraem fogos por atribuir, serão seleccionados os candidatos sobrantes da lista de T Dois, desde que a família seja constituída pelo menos por três pessoas; -----

----- iv) Em caso de desistência de alguma das famílias durante o processo de compra e venda, deverão ser chamados os candidatos que não tiveram oportunidade de escolher uma habitação, seguindo a ordem da lista classificativa para a respectiva tipologia. Não havendo candidatos sobrantes na lista classificativa da tipologia disponível, aplicar-se-á o método referido em ii) e iii).” -----

----- II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que havia pessoas que foram excluídas, não sabendo se estas estavam incluídas nas cinquenta e sete, ou se foram excluídas antes de estas terem sido encontradas. -----

----- De modo a esclarecer a questão o **senhor arquitecto Nuno Freitas** disse que foi feito um apuramento e uma análise de todos os candidatos de acordo com os critérios e com as condicionantes do concurso aprovados pela Câmara. -----

----- As pessoas que foram excluídas não cumpriam os critérios estabelecidos, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a questão não era essa, ou seja, quando ficaram vinte e duas famílias para T Um, dezasseis para T Dois e dezanove para T Três, somando as cinquenta e sete, o que queria saber era se neste total se incluía os que estavam

excluídos, ou se esses estavam a montante deste apuramento, respondendo o **senhor arquitecto Nuno Lopes** que os excluídos não constavam dos cinquenta e sete.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 597/11 - DPE - ALTERAÇÃO DO ORDENAMENTO VIÁRIO DA PEDREIRA ITALIANA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da gestão global e integrada do Bairro da Pedreira Italiana, encontra-se o DPE/AUGI, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas e dentro dos limites da sua área de intervenção, a acompanhar as acções aí desenvolvidas. -----

-----Através da proposta de deliberação número mil e cinquenta e nove, de dois mil e sete, relativa ao ordenamento viário deste bairro, foi introduzida a sinalização vertical e horizontal.- -----

-----Contudo e decorrente da conclusão da empreitada de reformulação da zona C - primeira fase, torna-se necessário, proceder à reformulação do ordenamento viário deste bairro, nomeadamente dada a introdução de um novo arruamento - Rua das Turquesas, que liga a rotunda de acesso ao bairro com a Rua da Pedreira Italiana. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Esta acção, atende às necessidades diversas e específicas da distribuição do trânsito no bairro, com a introdução do novo arruamento - Rua das Turquesas, e ainda, decorre da transformação de arruamentos, em vias multifuncionais e de uma exclusiva para uso pedonal.-----

-----O ordenamento viário do Bairro da Pedreira Italiana vem disciplinar os sentidos de trânsito, particularmente com a introdução de sentidos únicos, e permite maior segurança e espaço de circulação pedonal, dada a inexistência de passeios em alguns dos arruamentos. Trata-se de um bairro cujos percursos são sinuosos e estreitos.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Competência no âmbito da definição da rede viária municipal, prevista no artigo décimo oitavo, número um, alínea a), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Assim, propõe-se a alteração do ordenamento viário, com introdução de sinalização vertical e horizontal, na área de intervenção da empreitada de reconversão da zona C, nomeadamente nos arruamentos Rua das Turquesas, Rua das Safiras, Rua das Ágatas, Rua da Ametista e Largo dos Citrinos, de acordo com o projecto de ordenamento que se junta ao processo.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

37 - PROPOSTA Nº. 598/11 - DPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO NO EDIFÍCIO DA RUA DAMIÃO DE GÓIS Nº. 39, EM ALGÉS - PROGRAMA P.R.E.D.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- Na sequência do despacho interno número um, de dois mil e sete, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento à reabilitação de edifícios em todo o Concelho, incluindo-se nesta função o Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados (P.R.E.D.), publicado pelo Edital número vinte e seis, de dois mil e sete, do Município.-----

----- Neste contexto, foi solicitado à Câmara Municipal de Oeiras, através do requerimento número oito mil trezentos e sessenta e nove, de dois mil e dez, complementado pela junção de elementos através do requerimento número trinta e cinco mil cento e setenta e

quatro, de dois mil e dez, um pedido de comparticipação financeira para obras de conservação e beneficiação no edifício da Rua Damião de Góis, número trinta e nove, em Algés, inscrito na matriz com o número quinhentos e quarenta e nove e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil setecentos e oitenta e nove, apresentado por Vítor Manuel Pereira da Fonseca Barrocas, na qualidade de representante da administração do condomínio, tendo a candidatura deferimento a três de Março de dois mil e onze, através da informação número duzentos, de dois mil e onze, Departamento de Projectos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Analisado o processo, verifica-se que: -----

----- O imóvel está localizado dentro dos limites da Baixa Comercial de Algés. -----

----- O edifício respeita as condições definidas para o programa P.R.E.D. conforme indicado no Regulamento constante do citado Regulamento;-----

----- A candidatura está correctamente instruída, contendo toda a documentação exigida;

-----Terceiro - Fundamentação Jurídica: -----

----- Edital número vinte e seis, de dois mil e sete do Município de Oeiras, o qual define e enquadra o Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados. -----

----- Competência conferida pelas alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, propõe-se:-----

----- a aprovação da candidatura, no âmbito da qual é apresentado um orçamento total de dezassete mil oitocentos e oitenta euros, ao qual é acrescido o IVA à taxa legal em vigor,



Câmara Municipal
de Oeiras

totalizando o valor de dezoito mil novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos. -----

----- - a atribuição pela Câmara de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, ao condomínio do edifício, representado pelo seu administrador Senhor Vítor Manuel Pereira da Fonseca Barrocas, correspondente a trinta por cento do valor do orçamento apresentado, com efeitos financeiros no ano económico de dois mil e doze.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 599/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 8492/2010 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A RITA SOFIA NEVES VENTURA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e seis de Abril de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número quatro mil duzentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, como quitação do pagamento efectuado, no valor de trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, sendo que no dia três do mês de Maio do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número quatro mil duzentos e noventa e quatro, de dois mil e onze), o total do valor recebido ascendeu a trinta e cinco euros quarenta e dois cêntimos, correspondendo dezassete euros e sessenta e um cêntimos, a quantia exequenda, vinte e um cêntimos, a juros de mora vencidos e dezassete euros e sessenta cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da Guia número quatro mil quatrocentos e trinta e oito, datada

de três de Maio de dois mil e onze, o pagamento do valor de trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos juntos ao processo, e porque nos termos da Lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, a Rita Sofia Neves Ventura.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 600/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1109999/2011 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A PEDRO MIGUEL FERREIRA LOPES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dez de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número cento e sessenta e oito, como quitação do pagamento efectuado, no valor de cento e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, sendo que no dia vinte e três do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento de cento e doze euros e cinquenta e um cêntimos. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número cento e sessenta e oito), o total do valor recebido ascendeu a cento e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, correspondendo noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos, a quantia exequenda, treze euros e treze cêntimos, a juros de mora vencidos e três euros e oitenta e oito cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da guia número três mil cento e vinte e três, datada de vinte e três de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de cento e doze euros e cinquenta e um cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de cento e doze euros e cinquenta e um cêntimos, a Pedro Miguel Ferreira Lopes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 601/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 6004/2011 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A PATRÍCIO CRUZ: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e um de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil novecentos e oitenta e seis, como quitação do pagamento efectuado, no valor de vinte e um euros e oitenta e três cêntimos, sendo que no dia vinte e três do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número dois mil novecentos e oitenta e seis), o total do valor recebido ascendeu a vinte e um euros e oitenta e três cêntimos, correspondendo oito euros e setenta e três cêntimos, a quantia exequenda, dezoito cêntimos, a juros de mora vencidos e doze euros e noventa e dois cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número três mil cento e dezasseis, datada de vinte e três de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de vinte e um euros e oitenta e três cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que



Câmara Municipal
de Oeiras

tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de vinte e um euros e oitenta e três cêntimos, a Patrício Cruz.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 602/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 31622/2010
- REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A VÍTOR MANUEL F MARTINS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia cinco de Janeiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número cento e sessenta e sete, como quitação do pagamento efectuado, no valor de setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, sendo que no dia doze do mês de Janeiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número cento e sessenta e sete), o total do valor recebido ascendeu a setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, correspondendo cinquenta e seis euros e setenta e dois cêntimos, a quantia exequenda, um euro e setenta cêntimos, a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da guia número trezentos e oitenta e oito, datada de doze de Janeiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em

duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, a Vítor Manuel F Martins.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 603/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 2713/2011 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A TEODORO VARELA OLIVEIRA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia três de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número mil duzentos e quarenta e três, como quitação do pagamento efectuado, no valor de quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos, sendo que no dia sete do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número mil duzentos e quarenta e três), o total do valor recebido ascendeu a quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos, correspondendo vinte e oito euros e trinta e três cêntimos, a quantia



Câmara Municipal
de Oeiras

exequenda, um euro e treze cêntimos, a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da guia número dois mil quinhentos e cinquenta e dois, datada de sete de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos, a Teodoro Varela Oliveira.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 604/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 6325/2011 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A TELHA SOL SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LIMITADA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia sete de Abril de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número

três mil seiscentos e setenta e nove, como quitação do pagamento efectuado, no valor de cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, sendo que no dia treze do mês de Abril do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número três mil seiscentos e setenta e nove), o total do valor recebido ascendeu a cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, correspondendo trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos, a quantia exequenda, sessenta e nove cêntimos, a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da guia número três mil novecentos e quinze, datada de treze de Abril de dois mil e onze, o pagamento do valor de cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, a Telha Sol Sociedade Construções, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



44 - PROPOSTA Nº. 605/11 - SEF - ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTES AOS PROC.ºS EXECUÇÃO FISCAL NÚMEROS 3610/2011 E 2387/2011, RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Para pagamento da quantia em dívida nos processos supra referenciados foi, no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e onze, entregue na Tesouraria do Município, o cheque número dois oito quatro dois sete dois zero três nove sete, com o valor de cento e cinquenta e seis euros e vinte seis cêntimos, sendo que para o recebimento do referido valor e respectiva quitação foram emitidas as guias B Um-mil novecentos e setenta e três e B Um-mil novecentos e setenta e quatro.-----

----- Como resulta da informação número um, de dois mil e onze, da Tesouraria, o mencionado cheque veio devolvido pela Instituição Bancária, com indicação de falta/insuficiência de provisão.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- SOLATIA - Sociedade Nacional Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, solicitou, em dezoito de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor em dívida nos processos acima identificados, para o qual lhe foram passadas as guias número mil novecentos e setenta e três, no valor de noventa e nove euros e trinta e quatro cêntimos, e número mil novecentos e setenta e quatro, no valor de cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos. -----

----- Para pagamento da indicada verba, foi entregue na tesouraria do Município, o cheque número dois oito quatro dois sete dois zero três nove sete, com o valor de cento e cinquenta e seis euros e vinte seis cêntimos, tendo este vindo devolvido por falta/insuficiência de provisão. --

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O pagamento número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta

e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos juntos ao processo, propõe-se que seja anulada a receita do valor de cento e cinquenta e seis euros e vinte seis cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão passado por SOLATIA - Sociedade Nacional Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 606/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 672/2011 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A RUTE SOUSA BRITO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e onze, transferido pela executada, para a conta do Município, o valor de noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos, quando a dívida em causa ascendia ao total de oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, conforme guias de recebimento número dois mil cento e noventa e oito e número dois mil cento e noventa e nove, passadas pelo Serviço de Execuções Fiscais, nos valores de quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos, e quarenta euros e quarenta e sete cêntimos, respectivamente.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Conforme resulta das guias de recebimento número dois mil cento e noventa e oito, no valor de quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos, e número dois mil cento e noventa e nove, no valor de quarenta e euros e quarenta e sete cêntimos, respectivamente, foi necessária a emissão de uma terceira guia com o número dois mil e duzentos, no valor de dez euros e setenta cêntimos, correspondente ao valor da diferença entre o montante em dívida - oitenta e seis euros



Câmara Municipal
de Oeiras

e vinte e cinco cêntimos - e a quantia transferida pela executada - noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos -, para o devido pagamento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita superior ao valor em dívida, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se a restituição da quantia arrecadada em excesso, no total de dez euros e trinta e setenta cêntimos, a Rute Sousa Brito.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 607/11 - DCP/DEV - PROC.º 102/06/SAE - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE BARCARENA, PORTO SALVO E QUEIJAS - RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E MODIFICAÇÃO OBJECTIVA DO CONTRATO Nº. 165/2007: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A situação de grave crise económica que o País enfrenta determina especiais medidas de contenção orçamental e de racionalização da despesa.-----

----- Nesse sentido o Município de Oeiras, solidário com o esforço nacional que está a ser desenvolvido, está a envidar esforços, em vários domínios, que objectivam a redução da despesa

corrente do Município, sem contudo diminuir a qualidade de vida dos habitantes, apesar da quebra significativa das receitas municipais: o Orçamento de dois mil e onze, apresenta uma diminuição de vinte milhões de euros, face ao Orçamento do ano anterior, passando de cento e noventa e três milhões, para cento e setenta e três milhões de euros. -----

-----Também a Lei que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze (Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro), no âmbito da consolidação orçamental, determinou, nos termos do seu artigo décimo nono, a redução das remunerações totais ilíquidas mensais dos trabalhadores do sector público, com efeitos a um de Janeiro de dois mil e onze, nos seguintes termos:-----

-----a) três vírgula cinco por cento sobre o valor total das remunerações superiores a mil e quinhentos euros, e inferiores a dois mil euros; -----

-----b) três vírgula cinco por cento sobre o valor de dois mil euros, acrescidos de dezasseis por cento, sobre o valor da remuneração total que exceda os dois mil euros, perfazendo uma taxa global que varia entre três vírgula cinco por cento e dez por cento no caso das remunerações iguais ou superiores a dois mil euros até quatro mil cento e sessenta e cinco euros.

-----Esta norma, por força do número um, do artigo vigésimo segundo, da referida Lei, doravante designada por LOE, determinou a extensão da aplicação do artigo décimo nono, aos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, desde que o objecto e a contraparte sejam idênticos. -----

-----É dentro desse espírito de contenção que se procurou reduzir a despesa corrente resultante dos contratos de manutenção dos espaços verdes do Concelho, sem contudo deixar que os mesmos continuem a ser uma referência em Oeiras. -----

-----Tendo por base a alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, conjugado com o artigo tricentésimo décimo terceiro, ambos os artigos do Código dos Contratos Públicos, a signatária, na qualidade de Vereadora com pelouros delegados nesta área, solicitou ao



Câmara Municipal
de Oeiras

adjudicatário do contrato de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes de Barcarena, Porto Salvo e Queijas, a empresa GSC, Sociedade Anónima, a renegociação financeira do contrato, no sentido da redução dos valores, através de ofício.-----

----- O adjudicatário, em resposta ao ofício enviado e consciente do esforço de contenção financeira do Município, decidiu acolher a proposta de redução do valor contratual, dispondo-se a encetar negociações nesse sentido. -----

----- Conforme decorre da informação número cinco, de dois mil e onze, da Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento, de três de Janeiro de dois mil e onze, cuja cópia se junta ao processo, das negociações havidas entre as partes, resultou o seguinte acordo: ---- -----

----- Um - A renovação do contrato pelo período de doze meses, com início em cinco de Março de dois mil e onze e término em quatro de Março de dois mil e doze. Esta renovação tem por fundamento o número dois, da cláusula terceira, do Contrato de Prestação de Serviços, para a “Manutenção de espaços verdes de Barcarena, Porto Salvo e Queijas”;-----

----- Dois - Renegociação dos preços unitários por metro quadrado por tipologia de área.--

----- Valores antes da negociação:-----

----- Mensal - quarenta e dois mil trezentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos; -----

----- Anual - quinhentos e oito mil quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e dois cêntimos; - -----

----- A redução dos preços unitários ficou acordada para os seguintes valores: -----

----- Mensal - trinta e oito mil cento e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos;

----- Anual - quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e dez euros e sessenta cêntimos. - -----

----- A informação acima referida foi remetida para parecer, em oito de Abril de dois mil e onze, ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico que, através da informação número trezentos

e sessenta e cinco, de dois mil e onze, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, datada de vinte de Maio de dois mil e onze, veio considerar que “(...) nada nos parece haver a obstar à renovação do contrato pelo valor ora proposto.” -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A modificação do contrato pode ocorrer desde que exista acordos das partes, nos termos da alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Decorre da alínea b), do artigo tricentésimo décimo segundo, do referido Código, que tal alteração pode ter por fundamento “razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma ponderação das circunstâncias já existentes”, o que no presente caso configura, razões de contenção orçamental resultantes da crise económica e que ditou uma quebra das receitas do Município.-----

-----Por último, o artigo tricentésimo décimo terceiro, da referida legislação, fixa os limites à modificação contratual, estabelecendo que “...a modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato, nem configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência”. -----

-----Atento à análise dos procedimentos concursais, tal circunstância, não se verifica.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O regime jurídico aplicável é o Código dos Contratos Públicos.-----

-----A Modificação Objectiva do Contrato está prevista no Título Primeiro, Parte Segunda, Capítulo Quinto, artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por C.C.P..-----

-----Nos termos da alínea a), número um, do referido artigo, a modificação objectiva do contrato, pode ocorrer, por acordo entre as partes, sendo que este não pode assumir forma menos solene do que o contrato. -----



----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:-----

----- Um - A renovação do contrato de aquisição de serviços número cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete, para a “Manutenção de espaços verdes de Barcarena, Porto Salvo e Queijas”, pelo período de doze meses;-----

----- Dois - A aprovação da redução dos valores dos preços unitários por metro quadrado e por tipologia para os valores acordados e que estão devidamente discriminados, no ponto dois, da Parte Primeira - Introdução, da presente Proposta de Deliberação;-----

----- Três - A eficácia retroactiva dos efeitos da presente deliberação à data da renovação do prazo contratual.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 608/11 - DCP/DEV - PROC.º 140/06/SAE - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE URBANO DE MIRAFLORES - RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E MODIFICAÇÃO OBJECTIVA DO CONTRATO Nº. 260/2007: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A situação de grave crise económica que o País enfrenta determina especiais medidas de contenção orçamental e de racionalização da despesa.-----

----- Nesse sentido o Município de Oeiras, solidário com o esforço nacional que está a ser desenvolvido, está a envidar esforços, em vários domínios, que objectivam a redução da despesa corrente do Município, sem contudo diminuir a qualidade de vida dos habitantes, apesar da quebra significativa das receitas municipais: o Orçamento de dois mil e onze, apresenta uma diminuição de vinte milhões de euros, face ao Orçamento do ano anterior, passando de cento e

noventa e três milhões, para cento e setenta e três milhões de euros. -----

-----Também a Lei que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze (Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro), no âmbito da consolidação orçamental, determinou, nos termos do seu artigo décimo nono, a redução das remunerações totais ilíquidas mensais dos trabalhadores do sector público, com efeitos a um de Janeiro de dois mil e onze, nos seguintes termos:-----

-----a) três vírgula cinco por cento sobre o valor total das remunerações superiores a mil e quinhentos euros e inferiores a dois mil euros;-----

-----b) três vírgula cinco por cento, sobre o valor de dois mil euros, acrescidos de dezasseis por cento, sobre o valor da remuneração total que exceda os dois mil euros, perfazendo uma taxa global que varia entre três vírgula cinco por cento e dez por cento no caso das remunerações iguais ou superiores a dois mil euros até quatro mil cento e sessenta e cinco euros.

-----Esta norma, por força do número um, do artigo vigésimo segundo, da referida Lei, doravante designada por LOE, determinou a extensão da aplicação do artigo décimo nono, aos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, desde que o objecto e a contraparte sejam idênticos. -----

-----É dentro desse espírito de contenção que se procurou reduzir a despesa corrente resultante dos contratos de manutenção dos espaços verdes, concelhios, sem contudo deixar que os mesmos continuem a ser uma referência em Oeiras. -----

-----Tendo por base a alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, conjugado com o artigo tricentésimo décimo terceiro, ambos os artigos do Código do Contratos Públicos, a signatária, na qualidade de Vereadora com pelouros delegados nesta domínio, solicitou ao adjudicatário do Contrato de Prestação de serviços de manutenção de espaços verdes do Parques Urbano de Miraflores, a empresa LUSIFOR, Limitada, a renegociação financeira do contrato, no sentido da redução dos valores, através de ofício. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O adjudicatário, em resposta ao ofício enviado e consciente do esforço de contenção financeira que o Município está a realizar, decidiu acolher a proposta de redução do valor contratual, dispondo-se a encetar negociações nesse sentido. -----

----- Conforme decorre da informação número cento e oitenta e quatro, de dois mil e onze, da Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento, de vinte e um de Abril de dois mil e onze, cuja cópia se junta ao processo, das negociações havidas entre as partes, resultou o seguinte acordo: -----

----- Um - A renovação do contrato pelo período de doze meses, com início em um de Abril de dois mil e onze e término em trinta e um de Março de dois mil e doze. Esta renovação tem por fundamento, o número dois, da cláusula terceira, do Contrato de Prestação de Serviços, para a “Manutenção e Eventual requalificação das zonas verdes e caminhos do Parque dos Poetas”;-- -----

----- Dois - Renegociação dos preços unitários por metro quadrado por tipologia de área.--
Valores antes da negociação: -----

----- Mensal - dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos;--

----- Anual - trinta mil quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos. -----

----- A redução dos preços unitários ficou acordada para os seguintes valores: -----

----- Mensal - dois mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos; -----

----- Anual - vinte e oito mil seiscentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos. -----

----- A informação acima referida foi posteriormente remetida, em onze de Maio de dois mil e onze, para Parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, que através da informação número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e onze, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, com data de vinte de Maio de dois mil e onze, cuja cópia se junta ao processo, veio considerar que “(...) nada nos parece haver a obstar à renovação do contrato pelo valor ora proposto...”. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----A modificação do contrato pode ocorrer desde que exista acordo das partes, nos termos da alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Decorre da alínea b), do artigo tricentésimo décimo segundo, do referido Código, que tal alteração pode ter por fundamento “razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma de uma ponderação das circunstâncias já existentes”, o que no presente caso configura razões de contenção orçamental resultantes da crise económica e que ditou uma quebra das receitas do Município.-----

-----Por último, o artigo tricentésimo décimo terceiro, da referida legislação, fixa os limites à modificação contratual, estabelecendo que “...a modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato, nem configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência”.-----

-----Atento à análise dos procedimentos concursais, tal circunstância, não se verifica.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O regime jurídico aplicável é o Código dos Contratos Públicos.-----

-----A Modificação Objectiva do Contrato está prevista na Título Primeiro, Parte Segunda, Capítulo Quinto, artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por C.C.P..-----

-----Nos termos da alínea a), número um, do referido artigo, a modificação objectiva do contrato pode ocorrer por acordo entre as partes, sendo que este não pode assumir forma menos solene do que o contrato.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:-----

-----Um - A renovação do contrato de aquisição de serviços número duzentos e sessenta,



Câmara Municipal
de Oeiras

de dois mil e sete, para a “Manutenção de espaços verdes do Parques Urbano de Miraflores”, pelo período de doze meses;-----

----- Dois - A aprovação da redução dos valores dos preços unitários por metro quadrado e por tipologia para os valores acordados e que estão devidamente discriminados, no ponto dois, da Parte Primeira - Introdução, da presente Proposta de Deliberação;-----

----- Três - A eficácia retroactiva dos efeitos da presente deliberação à data da renovação do prazo contratual.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 609/11 - DHPA - ATRIBUIÇÃO DAS BANCAS Nº.S 21 E 22 DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DE ARCOS A FAVOR DE MARIA DE FÁTIMA VINAGRE DOS SANTOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Considerando que em requerimento registado sob a nota interna número trinta e sete, de dois mil e onze, a requerente Maria de Fátima Vinagre dos Santos vem requerer a atribuição das bancas números vinte e um e vinte e dois do Mercado Municipal de Paço de Arcos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando a necessidade de dinamizar os mercados municipais evitando a vacatura de locais de venda, os quais em nada contribuem para a boa imagem desses espaços comerciais. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A atribuição directa tem base regulamentar sendo efectivada ao abrigo do artigo terceiro, número um, alínea d) e número três, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, conjugado com a alínea f), do número um do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei

número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e da alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

-----A atribuição directa das bancas números vinte e um e vinte e dois, sector de pescado, do Mercado Municipal de Paço de Arcos a Maria de Fátima Vinagre dos Santos, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de quinhentos e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos, e da taxa de ocupação mensal, no valor total de quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos, pelas duas bancas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 610/11 - DRH - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A presente informação visa, nos termos dos números dois a quatro, do artigo sexto, em conjugação com a alínea b), do número um, do artigo sétimo, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (Lei de Vinculação, de Carreiras e Remunerações), alterada pelas Leis número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho e cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, solicitar autorização para



Câmara Municipal
de Oeiras

abertura de um procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, que consubstancia necessidade permanente do Município, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho por trabalhadores contratados por tempo indeterminado, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município. Desde o início do ano de dois mil e onze verificou-se também a vacatura de posto de trabalho por via de caducidade de contrato. -----

----- A Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, no seu artigo nono, veio introduzir restrições ao recrutamento de trabalhadores para os órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, podendo no entanto, no caso das autarquias locais, existir excepções que dependem da verificação de requisitos cumulativos expressos no número dois, do artigo décimo, da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, ou seja, da fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento e impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho através do recurso a trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado ou por pessoal colocado em situação de mobilidade especial, ou outros instrumentos de mobilidade. -----

----- A necessidade de recrutamento, que ora se pretende colmatar, resulta da recente

caducidade de um contrato de trabalho com o Município, libertando um posto de trabalho, sendo que o seu não preenchimento compromete a execução dos prazos estabelecidos para a tramitação dos processos do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, fundamentando-se por este motivo o relevante interesse público do recrutamento. -----

-----No âmbito dos procedimentos de recrutamento abertos anteriormente para a mesma carreira/categoria e áreas funcionais o número de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável é irrelevante, ou mesmo nulo face ao número de postos de trabalho a preencher, pelo que considerando os escassos recursos existentes, a contenção de despesa, julgamos ser de proceder à abertura do procedimento concursal, não restringindo a candidatura à existência de relação jurídica de emprego pública prévia, mantendo-se, no entanto, caso existam candidatos nestas condições, as preferências legais previstas nos número um a cinco, do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro. -----

-----Terceiro - Enquadramento legal: -----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal que visa o recrutamento com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e



Câmara Municipal
de Oeiras

oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e vinte e quatro, de dois mil e dez, de dezassete de Novembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril; ----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril; -----

----- Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que aprova o Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; -----

----- Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ---

----- Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento; -----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e onze. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a abertura do seguinte procedimento concursal, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal: -----

----- Um Técnico Superior na área de Direito Contencioso. -----

-----Mais se propõe que os procedimentos concursais observem os seguintes termos: -----

-----A aprovação do nível remuneratório para Técnico Superior correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente no caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e a primeira posição remuneratória da categoria nas restantes situações; -----

-----A aprovação do perfil funcional, definidos por área funcional, conforme anexo um da informação número seiscentos e trinta e três, de dois mil e onze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de trinta e um de Maio; -----

-----A aprovação da proposta de composição dos júris por procedimento concursal, conforme anexo dois da informação número seiscentos e trinta e três, de dois mil e onze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de trinta e um de Maio;-----

-----A aplicação da Entrevista Profissional de Selecção como método de selecção facultativo a aplicar a todos os candidatos, nos termos da Lei.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 611/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP), organização de reconhecida utilidade pública e sem fins lucrativos, é a segunda maior organização juvenil portuguesa, servindo catorze mil jovens, em todo o País, através do apoio de mais de mil voluntários, tendo como missão contribuir para a educação integral dos jovens através da promoção da cidadania e actividades ao ar livre. -----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A AEP promoveu nos dias sete e oito de Maio de dois mil e onze uma Conferência Nacional destinada aos seus dirigentes. Tratou-se de um encontro nacional que reuniu cerca de trezentos e cinquenta dirigentes voluntários provenientes dos vários pontos do País e cerca de uma centena de elementos do Agrupamento, para discutir a estratégia da associação, dinamizar oficinas de formação e realizar a Assembleia-geral ordinária. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de um de Janeiro: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

----- Um - Ratificar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de duzentos e cinquenta euros, à “Associação dos Escoteiros de Portugal”, para participar os gastos inerentes à realização da Conferência Nacional. -----

----- Dois - Comunicação à “Associação dos Escoteiros de Portugal”; -----

----- Três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 612/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À TUNA UNIVERSITÁRIA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo

Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No sentido de apoiar a realização do Décimo Oitavo Aniversário da Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico (TUIST), considerado pela imprensa o melhor do género, a Câmara Municipal de Oeiras assume que a sua parceria com aquela Tuna tem projectado, de forma dignificante, a imagem do Concelho de Oeiras junto da comunidade em geral, e da académica em particular. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A parceria em questão traduz-se na inserção do logótipo de Oeiras em todos os materiais gráficos alusivos a este aniversário e a produzir pela TUIST.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Relevância cultural, considerada de interesse municipal, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o qual refere que “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.” -

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se para dois mil e onze, que o Executivo Municipal aprove a atribuição da comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, à Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico (TUIST).” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 613/11 - DGEP - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PELA EXECUÇÃO DE RAMAL DE FIBRA ÓPTICA NA RUA FERNANDO CURADO RIBEIRO EM MIRAFLORES À PT-COMUNICAÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO



Câmara Municipal
de Oeiras

“CLAREIRA ENCANTADA”: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Clareira Encantada - Associação Infantil de Miraflores, é uma organização sem fins lucrativos, que tem o apoio desta Câmara através da cedência de um edifício na Rua Fernando Curado Ribeiro, no Parque Urbano da Quinta de Santo António em Miraflores. -----

----- O objectivo principal desta organização é inculcar a leitura nas crianças bem como promover a interacção de pais e avós no seu gradual desenvolvimento. -----

----- Para tal gostariam também de oferecer às crianças da comunidade um serviço de internet, pelo que contactaram a PT Comunicações, para a colocação de um pacote de TV, internet e telefone. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Após deslocação ao local do fiscal da DGEP com um técnico da PT Comunicações, constatou-se que para a execução do ramal de fibra óptica, é necessário abrir quarenta metros de vala, sendo trinta e quatro em passeio e seis em zona ajardinada. -----

----- Procedeu-se ao cálculo do valor das taxas de ocupação da via pública, sendo o respectivo montante de quatrocentos e sessenta euros e dezassete cêntimos. -----

----- A Concessionária compromete-se a executar os trabalhos necessários, tendo como única contrapartida que o Município a isente do pagamento das taxas de ocupação da via pública. Este pedido é de atender, dado que se destina a beneficiar uma instituição sem fins lucrativos. ----

----- A PT comunicações aguarda decisão superior, para posterior apresentação do projecto de execução.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do disposto no número sete, do artigo quarto, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, conjugado com o artigo quinquagésimo

terceiro, número dois, alínea h), da Lei das Autarquias Locais (doravante, LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do artigo décimo primeiro, alínea d), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, mediante prévia deliberação da Assembleia Municipal, poderão ser isentas do pagamento de taxas situações devidamente fundamentadas. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Um - Propõe-se que o Executivo aprove esta proposta; -----

-----Dois - Propõe-se o envio à Assembleia Municipal no sentido de aprovar a isenção de pagamento de taxa de ocupação da via pública à PT Comunicações, no montante de quatrocentos e sessenta euros e dezassete cêntimos, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), da LAL.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 614/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO RECREATIVO DE TERCENA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do apoio a prestar pela Câmara Municipal de Oeiras aos Agentes Culturais, são habitualmente atribuídas comparticipações financeiras para apoio a necessidades pontuais dos mesmos. -----

-----Com intuito de dar continuidade ao bom trabalho realizado pelo Grupo Recreativo de Tercena, que tanto tem contribuído para a divulgação das marchas do Concelho a nível Nacional, solicita-se por parte desta Edilidade apoio, para a realização das festas de Santos Populares, dedicadas ao seu Santo Padroeiro, o Santo António. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- As Festas dos Santos Populares realizam-se no dia nove - (vinte e uma horas e trinta minutos - quarta audição); dia dez - (vinte e uma horas e trinta minutos - Formula Cinco); dia onze - (vinte e uma horas e trinta minutos - Duo Imprevisto e às vinte e duas horas - Marcha do Grupo Recreativo de Tercena), por fim dia doze - (almoço inter-sócios e um jogo de futebol entre uma equipa masculina de sócios do Grupo Recreativo de Tercena e uma equipa feminina).-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Em conformidade com a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alíneas g) e h), e com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Face ao exposto, propõe-se para dois mil e onze, que o Executivo Municipal ratifique a atribuição da comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, ao Grupo Recreativo de Tercena, para apoiar as Festas dos Santos Populares.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 615/11 - DGF - 7.^a ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 7.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Sétima Alteração às Opções do Plano e Sétima Alteração

Orçamental da Despesa no valor de quatrocentos e quarenta e sete mil cento e nove euros e setenta e cinco cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 616/11 - DBDI - 5ª. EDIÇÃO DO CURSO DE VERÃO “HEI-DE CANTAR E FOLGAR E BAILAR: CONTOS, DANÇAS E CANTARES”: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No seguimento do cumprimento dos objectivos da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação, as Bibliotecas Municipais de Oeiras organizam desde dois mil e sete o “Curso de Verão”.-----

-----Como proposta inicial da actividade, apresentamos o antecedente seguinte:-----

-----Informação número quinze, de dois mil e onze, da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação/Biblioteca Municipal de Algés, junta ao processo.-----

-----Considerando o claro interesse que esta actividade tem despertado junto do público-alvo, considerando uma forma de responsabilizar os participantes através de uma inscrição prévia e ao mesmo tempo criar receita para o Município de Oeiras. -----

-----Neste sentido, pretende-se definir um valor pela inscrição no curso completo ou por módulos, na “Quinta Edição do Curso de Verão”.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nos últimos anos as Bibliotecas Municipais de Oeiras (BMO) têm dedicado especial



Câmara Municipal
de Oeiras

atenção à componente formativa, de forma a fomentar a criação de uma rede de promotores e mediadores de leitura no Concelho de Oeiras.-----

----- O “Curso de Verão” que este ano decorre nos dias vinte a vinte e cinco de Junho, na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Edifício Cinquenta e Um, representa um espaço de aprendizagem e formação privilegiada, com o objectivo de criar uma rede de promotores e mediadores de leitura no Concelho de Oeiras. Organizado desde dois mil e sete, as diversas edições, constituem um momento importante na formação dos referidos promotores e mediadores, ao mesmo tempo que permitem afirmar o espaço da Biblioteca Municipal junto da comunidade. -----

----- De forma a vincular e a responsabilizar os participantes, através do pagamento de um determinado valor por inscrição proposto e como meio de criação de receita para o Município de Oeiras, pretende-se definir valores de inscrição para a “Quinta Edição do Curso de Verão”-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”, conjugada com o artigo décimo, alínea c), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Pelo exposto e no seguimento da informação respectiva, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a aprovação do preço devido pela inscrição neste Curso de Verão, de acordo com os seguintes valores: -----

----- -Curso completo - vinte e cinco euros*-----

-----Módulo de três horas - cinco euros* -----

-----* Valores com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 617/11 - DBDI - VENDA DE LINHA DE “MERCHANDISING” PARA FESTIVAL INTERNACIONAL HISTÓRIAS DE IDA E VOLTA - PROGRAMA OEIRAS A LER: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No seguimento do cumprimento dos objectivos da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação, as Bibliotecas Municipais de Oeiras organizam o Festival Internacional de Histórias de Ida e Volta. -----

-----O Festival Internacional Histórias de Ida e Volta, é um grande evento dirigido ao público em geral e às famílias, com muitas actividades para crianças, que pretende concentrar o trabalho de fundo e continuidade que as Bibliotecas Municipais têm desenvolvido na área de promoção da leitura e das literacias, numa iniciativa mais alargada, aberta à comunidade, acolhendo e promovendo propostas de contadores de histórias e diversas propostas de intervenção artística apostadas na revitalização e reinvenção da memória colectiva. -----

-----Sendo o Festival Internacional Histórias de Ida e Volta dirigido a um público tão abrangente faz sentido promover o evento e os seus promotores através de uma linha de “merchandising” de t-shirts e sacos. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Festival Internacional Histórias de Ida e Volta realiza-se este ano a vinte e cinco e vinte e seis de Junho na Fábrica da Pólvora e vem no seguimento do Festival Ondas de Contos que conta já com cinco anos de existência e que tem tido uma afluência de oitocentas a mil pessoas. Por ser dirigido a um público tão abrangente, uma linha de “merchandising” viria



Câmara Municipal
de Oeiras

reforçar e consolidar uma imagem não só do evento mas também dos seus promotores fazendo parte de um plano de comunicação a longo prazo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo, alínea c) e décimo sexto, número um, ambos da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro), compete à Câmara Municipal: “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, e posto que o preço de custo das t-shirts e sacos é, respectivamente, de um euro e dezassete cêntimos e de um euro e cinco cêntimos, propõe-se a aprovação da venda da linha de “merchandising” com os seguintes valores de venda ao público:-----

----- t-shirt - cinco euros; -----

----- saco - três euros; -----

----- t-shirt e saco - sete euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

57 - PROPOSTA Nº. 618/11 - DRH - CELEBRAÇÃO DE 32 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, COM PESSOAS SINGULARES - ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ACTIVIDADE DE MONITORES NO PROGRAMA MEXE-TE NAS FÉRIAS - VERÃO 2011:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da realização de mais uma edição do “Mexe-te nas Férias - Verão dois mil

e onze” (informação número vinte e oito, de dois mil e onze, Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude/Núcleo de Juventude, aprovada superiormente pelo Senhor Presidente, a quatro de Maio de dois mil e onze), foi realizado um projecto de actividades de ocupação de tempos livres, de carácter desportivo e recreativo, dirigido aos munícipes de Oeiras, a decorrer no período de férias escolares de Verão (entre quatro de Julho a doze de Agosto), tornando-se necessário proceder à aquisição de serviços de trinta e dois monitores, para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as actividades e as crianças e jovens participantes no período entre as nove horas e as dezoito horas, conforme os planos de actividades a delinear, tendo em conta que todas as actividades decorrerão no Concelho de Oeiras.-----

-----Nesta conformidade, cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta de deliberação, para aprovação da celebração de trinta e dois contratos de tarefa, com pessoas singulares, para monitorização de jovens, no período do verão, entre o dia quatro de Julho e o dia doze de Agosto, com as seguintes pessoas singulares:-----

-----Nome-----

-----Filipe Nuno Coelho Inácio-----

-----Nuno Filipe Fernandes Silva-----

-----Pedro Manuel Ramalho Monteiro-----

-----Sandra Marisa Madeira Barreto-----

-----André Leitão Gouveia-----

-----Inês Gonçalves Martins da Costa-----

-----Bruno Alexandre Fialho de Carvalho-----

-----Catarina Alexandra Loureiro Rosa Carreto-----

-----Diogo Alexandre Esteves Mendes Domingues-----

-----Ezequiel da Conceição Ventura-----

-----Ana Filipa Abreu de Oliveira-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- João Paulo de Oliveira Neves Fernandes -----
----- Maria Manuel Gonçalves Martins da Costa -----
----- Rita Nogueira de Seabra Dias -----
----- Rui Fernando Caldas Nunes -----
----- Silvana Moutinho Gomes -----
----- Vítor Hugo Coutinho Escudeiro -----
----- Vítor Sérgio da Cunha Campos -----
----- Ana Isabel Mendes Codeço -----
----- Luís Carlos Sampaio Campanha -----
----- Marta Sofia Oliveira Sousa Pereira -----
----- Inês Maria Alves Martins -----
----- Ana Catarina Monteiro Almeida Sousa -----
----- Joana Mendes Fonseca -----
----- Edgar Santos Mota -----
----- Inês Ferreira dos Santos -----
----- Joana Cristina Severino Florêncio -----
----- Ana Catarina de Oliveira Reis Aidos -----
----- Ana Lúcia da Silva Brazão -----
----- Vera Lúcia Almeida Varela -----
----- Vera Veríssimo Vieira -----
----- Andreia Sofia Oliveira Canhão -----
----- Segundo - Análise: -----
----- Da aquisição de serviços na modalidade de tarefa: -----
----- Nos termos do número seis, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, «o contrato de
tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não

podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido». -----

-----O número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, com a redacção introduzida pela LOE dois mil e dez, consagra que a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos: -----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

-----c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

-----A análise deste artigo tem de ser conjugada com o diploma que adapta a LVCR às autarquias locais, designadamente com o artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que prevê: -----

-----«Um — Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, (os quais são referentes à observância do regime legal da aquisição de serviços e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social) a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do número dois, do mesmo artigo (ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública. -----

-----Da nova redacção do número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, cabe ao Órgão Executivo autorizar, excepcionalmente, a celebração de contratos de avença e de tarefa, apreciando prévia e



Câmara Municipal
de Oeiras

casuisticamente o pressuposto da execução de trabalho não subordinado. -----

----- Por outro lado, a nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze prevê no número dois, do artigo vigésimo segundo, o que ora se transcreve:-----

----- «Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica». -----

----- Mais prevê o número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze que «Nas autarquias locais, o parecer previsto no número dois, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR) e c), do número anterior (que prevê o cumprimento do disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze), bem como da alínea b), do mesmo número com as devidas adaptações (declaração de cabimento orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril». -----

----- Desta forma, competindo ao órgão executivo pronunciar-se quanto à celebração de contratos tarefa, independentemente de os prestadores de serviço serem pessoas singulares ou colectivas, resta-nos verificar a observância dos requisitos previstos no número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze. -----

-----Um - Execução de trabalho não subordinado:-----

-----Conforme referido anteriormente, a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, depende da observância do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, nos termos do qual a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável, no caso, do órgão executivo, relativamente à verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado. -----

-----Em reforço desta obrigatoriedade de submissão ao órgão executivo, a LOE dois mil e onze prevê que a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável, ou seja, competirá ao órgão executivo pronunciar-se quanto à execução de trabalho não subordinado por parte do eventual prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

-----Dois - Cabimento orçamental prévio: -----

-----Outro dos requisitos impostos pela LOE dois mil e onze é a obrigatoriedade prévia de cabimento orçamental de cada proposta de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa, como aliás já vinha sendo praticado. -----

-----Três - Indexação dos montantes das reduções remuneratórias: -----

-----A LOE dois mil e onze introduz uma novidade: a renovação de contratos de tarefa e de avença implica que seja observado o disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que prevê que as regras de redução remuneratórias previstas no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze são aplicáveis «aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas autarquias locais. -----

-----Tal significa que aos valores pagos por contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, ou seja, quer tratando-se de uma pessoa singular quer tratando-se de pessoas colectivas, que venham a celebrar-se em dois mil e onze ou a



Câmara Municipal
de Oeiras

renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, dever-se-á observar uma indexação dos montantes mensais devidos à semelhança do que se verifica com as remunerações dos trabalhadores públicos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”;-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;-----

----- Decreto-Lei número vinte e nove-A, de dois mil e onze, de um de Março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para dois mil e onze, aprovado pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. --

----- Quarto - Proposta:-----

----- Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil e onze impõe para a celebração de contratos de tarefa, com pessoas singulares, dado que:-----

----- a) Não existe trabalho subordinado, desde logo porque os prestadores não estarão

sujeitos a ordens e instruções ou de outro tipo, designadamente ao poder disciplinar ou à marcação de faltas, nem a horários de trabalho, conforme consta da informação número cento e um, de dois mil e onze, da Divisão de Desporto, em Anexo número dois à presente informação (carimbo de cabimento e ficha de cabimento); -----

-----b) Conforme consta da informação número cento e um, de dois mil e onze, da Divisão de Desporto, as aquisições de serviço, na modalidade de tarefa, com trinta e duas pessoas singulares, têm cabimento orçamental, na orgânica trezentos e trinta e um, na rubrica orçamental zero um ponto zero um ponto zero sete;-----

-----c) As aquisições de serviços em análise não serão objecto da redução remuneratória, prevista no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze, a reflectir no preço base, dado que não se tratam de aquisições de serviços respeitantes a prestadores e objectos de contrato idênticos anteriormente celebrados e vigentes no ano de dois mil e dez, nem atingem o montante de mínimo previsto para que a indexação se opere (superior a mil e quinhentos euros); -----

-----Submete-se à Consideração do Executivo Municipal a aprovação da celebração de trinta e dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para a prestação de serviços de monitorização para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as actividades e as crianças participantes no Programa «Mexe-te nas Férias - Verão dois mil e onze», com início a quatro de Julho de dois mil e onze e fim a doze de Agosto, com as pessoas singulares anteriormente identificadas.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 619/11 - DPE - CORRECÇÃO DE CABIMENTAÇÃO - CENTRO SAÚDE DE CARNAXIDE / EXTENSÃO DE ALGÉS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras, através do Departamento de Projectos Especiais, elaborou o



Câmara Municipal
de Oeiras

projecto de execução para o Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés, tendo para o efeito sido previstas e cabimentadas as verbas aprovadas pela proposta de deliberação de Câmara número quatrocentos e sete, de dois mil e dez, de catorze de Abril de dois mil e dez. -----

----- Em consequência das questões verificadas com a recusa do Visto do Tribunal de Contas, foi necessário proceder à anulação do concurso público em questão e encontra-se em preparação a abertura de um novo procedimento para a realização deste equipamento. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Em virtude da disponibilização da verba prevista e de alterações orçamentais posteriores, encontra-se presentemente cabimentada a verba de trezentos e oito mil euros, e em saldo disponível a verba de cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos.-----

----- Estando prevista a satisfação de compromissos inerentes à anulação do concurso público, nomeadamente por trabalhos realizados, indemnização e revisão de preços obrigatória, que se prevê que seja no total de cento e sessenta e dois mil trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, bem como o montante de cento e quarenta e seis mil dezasseis euros e dezassete cêntimos, para o lançamento e viabilização de novo concurso público de empreitada (totalizando trezentos e oito mil cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos). -----

----- Importa por isso libertar a cabimentação prevista, de modo a poderem ser afectadas essas verbas proximamente aos referidos fins. Assim, deverá ser descabimentada parte da verba comprometida, que virá a ser necessária para o novo concurso público e que irá acumular no saldo disponível da acção relativa ao Centro de Saúde de Algés.-----

----- Terceiro - Fundamentação Jurídica:-----

----- Competências previstas na alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e ainda o disposto no artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de

quinze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Nesta conformidade, propõe-se:-----

-----a) A anulação da cabimentação e compromisso financeiro de cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, da rubrica acima identificada;

-----b) A previsão deste montante em saldo disponível para a realização do concurso a lançar.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----Às vinte e três horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Vice-Presidente,

A Directora Municipal,